

Esta informação encontra-se publicada no sítio da Anacom na Internet em:

<http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryId=255222>

Data de publicação – 18.10.2007

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 2006

INTRODUÇÃO	6
1. ACTIVIDADES DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO	7
1.1 Comunicações electrónicas	7
1.1.1 Ofertas reguladas	7
1.1.2 Serviço universal (SU) e concessão do serviço público de telecomunicações ...	8
1.1.3 Análise de mercados	12
1.1.4 Selecção e pré-selecção	13
1.1.5 Portabilidade e numeração	14
1.1.6 Outras actividades de regulação e supervisão	17
1.2 Serviços postais	21
1.3 Espectro radioeléctrico	21
1.3.1 Planeamento e estudos de compatibilidade	21
1.3.2 Gestão e supervisão	26
1.3.3 Radiações não-ionizantes	36
2. ACTIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO	37
2.1 Actividades de fiscalização	37
2.1.1 Comunicações electrónicas	37
2.1.2 Serviços postais	41
2.1.3 Equipamentos	41
2.1.4 Compatibilidade electromagnética	48
2.2 Contencioso	49
2.2.1 Contencioso comunitário	49
2.2.2 Processos de contra-ordenação	50
2.2.3 Multas contratuais	55
2.2.4 Contencioso administrativo	55
2.2.5 Impugnações judiciais de taxas aplicadas pelo ICP-ANACOM	68
2.2.6 Processos judiciais especiais de recuperação de empresas e de falências	68
2.2.7 Execuções fiscais	68
3. ACTIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO	69

3.1	União Europeia (UE)	69
3.1.1	Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE).....	69
3.1.2	Comissão Europeia (CE).....	69
3.1.3	Comité das Comunicações (COCOM)	70
3.1.4	Comité do Espectro Radioeléctrico (RSC)	70
3.1.5	Comité da Directiva Postal	72
3.1.6	Comité Avaliação de Conformidade e Acompanhamento do Mercado de Equipamentos Terminais de Telecomunicações e de Equipamentos de Rádio (TCAM) .	72
3.1.7	Mandatos da CE à Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT)	72
3.1.8	Grupo de Trabalho da Compatibilidade Electromagnética (EMC <i>Working Party</i>)	73
3.1.9	Agência Europeia de Segurança das Redes e dos Sistemas de Informação (ENISA)	74
3.1.10	Grupo de Reguladores Europeu (ERG)	74
3.1.11	Grupo de Política do Espectro Radioeléctrico (RSPG)	74
3.1.12	Grupo de peritos em comércio electrónico.....	75
3.1.13	Rede de Contactos de Autoridades de <i>Spam</i> (CNSA - <i>Contact Network of Spam Authorities</i>).....	75
3.1.14	Outros.....	75
3.2	Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	76
3.3	Regulatel	76
3.4	Programa MEDA	77
3.5	WATRA	77
3.6	União Internacional das Telecomunicações (UIT)	78
3.6.1	Sector da Normalização das Telecomunicações (UIT-T).....	79
3.6.2	Sector do Desenvolvimento (UIT-D)	79
3.6.3	Sector das Radiocomunicações (UIT-R).....	80
3.7	Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT)	81
3.7.1	Comité das Comunicações Electrónicas (ECC).....	82

3.7.2	Comité Europeu de Regulação Postal (CERP)	86
3.7.3	Conselhos de Administração do ERO e do ETO	87
3.8	Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites (ITSO).....	88
3.9	Organização Internacional de Satélites Móveis (IMSO).....	89
3.10	Organização Europeia de Telecomunicações por Satélite (EUTELSAT IGO).....	90
3.11	Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)	92
3.11.1	Comité Técnico TISPAN	92
3.11.2	Grupo OCG ECN&S (<i>Operational Co-ordination Group - Electronic Communications Networks and Services</i>)	93
3.12	União Postal Universal (UPU).....	93
3.12.1	Comité Consultivo	94
3.12.2	Conselho de Operações Postais (COP).....	94
3.12.3	Conselho de Administração (CA)	95
3.12.4	Conferência Estratégica.....	97
3.13	União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	97
3.14	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE)	99
3.14.1	GT sobre Infra-estruturas de Comunicações e Políticas de Serviços (WPCISP) 100	
3.14.2	GT sobre Indicadores da Sociedade da Informação (WPIIS)	100
3.14.3	GT sobre Segurança da Informação e Privacidade (WPISP)	101
4.	ACTIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, TRATAMENTO DE SOLICITAÇÕES E ATENDIMENTO	102
4.1	Comunicação externa	102
4.1.1	Presença na Internet.....	102
4.1.2	<i>Spectru</i>	105
4.1.3	Publicações institucionais	106
4.1.4	Campanhas, eventos e reuniões.....	106
4.2	Tratamento de solicitações	107
4.3	Atendimento ao público.....	110
5.	ACTIVIDADES DE NORMALIZAÇÃO E LABORATORIAIS	112

5.1	Actividade do ICP-ANACOM como organismo de normalização sectorial (ONS)	112
5.1.1	Telecomunicações e compatibilidade electromagnética	112
5.1.2	Sector postal	114
5.2	Instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)	115
5.2.1	Registo e reavaliação de entidades certificadoras.....	115
5.2.2	Acções de fiscalização.....	115
5.2.3	Acompanhamento do sector – divulgação do regime ITED	116
5.2.4	Designação de entidades formadoras.....	117
5.3	Actividades técnicas de suporte no âmbito do mercado de equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações	117
5.3.1	Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto	117
5.3.2	Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril	118
5.3.3	Outras actividades técnicas de suporte	118
5.4	Actividade laboratorial	118
5.4.1	Laboratório de compatibilidade electromagnética (LCEM)	118
5.4.2	Laboratório de ensaios de equipamentos de radiocomunicações (LR)	119
5.4.3	Laboratório de metrologia radioelétrica (LMR)	120
6.	OUTRAS ACTIVIDADES	121
6.1	Cooperação internacional	121
6.1.1	Cooperação institucional.....	121
6.1.2	Cooperação técnica	122
6.2	Comunicações de emergência.....	124
6.3	Comércio electrónico.....	125
6.4	Assessoria ao Governo e articulação com outros órgãos institucionais	125
6.4.1	Assessoria ao Governo	125
6.4.2	Articulação com outros órgãos institucionais	128
	Anexo I – Lista de acrónimos e abreviações	131
	Anexo II – Lista de operadores	135
	Anexo III – Lista de outras entidades/organizações	136

Anexo IV – Índice de gráficos	139
Anexo IV – Índice de tabelas	140

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Actividades visa responder ao estabelecido nos estatutos do ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro.

Desde 2002, o ICP-ANACOM tem vindo a dar cumprimento à conjunção das disposições referentes aos relatórios anuais a elaborar – sobre a regulação e supervisão, a situação das comunicações e generalidade das suas actividades – através de um único documento, composto por três partes, de leitura e organização autónoma, embora interligadas.

Em 2007, após quatro edições sucessivas de um relatório cujas partes constituintes se foram, progressivamente, diferenciando em termos de objectivos e de conteúdo, optou-se pela separação efectiva dos três blocos – regulação e supervisão, situação das comunicações e actividades do ICP-ANACOM – em três documentos autónomos, o que permitirá nomeadamente agilizar a respectiva finalização e divulgação.

O documento que se apresenta a seguir contém a descrição das actividades do ICP-ANACOM em 2006, apresentadas numa perspectiva de relatório anual assente numa visão descritiva. A sua organização por capítulos segue a estruturação das atribuições desta Autoridade. Começa-se, assim, com uma síntese das actividades de regulação e supervisão, as quais, em grande parte, são desenvolvidas em detalhe no Relatório de Regulação. Seguem-se as actividades de fiscalização e contencioso, directamente associadas à área de regulação e enquadradas pela função de sancionamento. São igualmente descritas as actividades de representação, em que o ICP-ANACOM tanto actua como representante do sector das comunicações e do Estado Português, como enquanto autoridade reguladora nacional para o sector das comunicações, bem como os temas comunicação, tratamento de solicitações e atendimento. São abordadas as acções em matéria de normalização, para além de um conjunto de outras actividades, em áreas relevantes, como é o caso da cooperação internacional, das comunicações de emergência, do comércio electrónico, da assessoria ao Governo e da articulação com outros órgãos institucionais.

1. ACTIVIDADES DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

1.1 Comunicações electrónicas

1.1.1 Ofertas reguladas

O ICP-ANACOM desenvolveu em 2006 intensa actividade em matéria de ofertas de referência, revendo e consolidando ofertas há muito disponíveis no mercado [casos, por exemplo, da proposta de referência de interligação (PRI) e da oferta de referência para acesso ao lacete local (ORALL), relativas à interligação com a PT Comunicações (PTC) e o acesso aos lacetes locais] e estabelecendo condições essenciais no âmbito de ofertas de implementação mais recente [como a oferta de referência de acesso a condutas (ORAC) e a oferta de realuguer da linha de assinante (ORLA), relativas ao acesso às condutas e ao realuguer da linha de assinante].

Sintetizam-se seguidamente as principais acções desenvolvidas em 2006 sobre cada uma das ofertas, cujo enquadramento se encontra explicitado e detalhado no Relatório de Regulação:

- ORALL: deliberações de 7 de Fevereiro de 2006, sobre informação a disponibilizar pela PTC e beneficiárias da oferta com vista à supervisão dos prazos verificados no fornecimento dos vários serviços, e de 13 de Abril de 2006, revendo os preços das mensalidades dos acessos; sentido provável adoptado em 14 de Dezembro de 2006, visando a melhoria dos procedimentos de co-instalação e a minimização dos constrangimentos detectados nas centrais da PTC;
- Rede ADSL (*asymmetric digital subscriber line*) PT: deliberação de 21 de Abril de 2006, definindo condições não discriminatórias para a migração de acessos para débitos superiores e controle de margens das ofertas retalhistas do grupo Portugal Telecom (Grupo PT) propiciando reduções importantes nos preços grossistas;
- Oferta de referência de circuitos alugados (ORCA): deliberações de 26 de Maio de 2006, aprovando uma revisão geral de preços traduzida numa redução média de 18 por cento, e de 7 de Setembro de 2006, fixando o valor das compensações por incumprimento de prazos e os preços de alterações de características ou funcionalidades dos circuitos alugados;

- PRI: deliberação de 21 de Abril de 2006, fixando os preços de interligação a vigorar em 2006 com uma redução média de cerca de 5 por cento;
- Tarifa plana de interligação: deliberações de 8 de Junho de 2006 e de 14 de Dezembro de 2006, fixando os aspectos essenciais desta oferta, integrada na PRI e determinando alterações à proposta apresentada pela PTC;
- ORLA: deliberação de 17 de Março de 2006, impondo diversas alterações na oferta à luz da experiência havida com a sua introdução no início do ano, complementada por diversos esclarecimentos subsequentes;
- ORAC: deliberações de 26 de Maio de 2006 e de 23 de Outubro de 2006, determinando significativas alterações na oferta para garantir a sua conformidade com as orientações desta Autoridade, reduzir os preços nela constantes e identificar os indicadores de qualidade de serviço relevantes e compensações por incumprimento a ele associados.

Em relação ao controle de preços de ofertas da PTC a nível grossista e retalhista, importa ainda relevar a aprovação do relatório de auditoria aos resultados de 2002 e 2003 do custeio regulatório daquela empresa e a suspensão de ofertas retalhistas envolvendo gratuitidade de tráfego sem que se verificassem cumpridas as condições estabelecidas por esta Autoridade sobre ofertas agregando num preço único linha de rede e tráfego.

1.1.2 Serviço universal (SU) e concessão do serviço público de telecomunicações

- **Serviço universal**

Parâmetros e níveis de qualidade de serviço

Por deliberação de 30 de Março de 2006, foram aprovados os parâmetros de qualidade de serviço e objectivos de desempenho aplicáveis ao SU, que o prestador do SU (PSU) está obrigado a cumprir, sem prejuízo da aplicação das bases de concessão do serviço público de telecomunicações constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 31/2003, de 17 de Fevereiro.

Nos termos desta deliberação, o PSU – a PTC – está obrigado, nomeadamente, a disponibilizar aos consumidores, previamente à celebração de qualquer contrato, informações claras, comparáveis e actualizadas sobre a qualidade de serviço que pratica e remeter, trimestralmente, ao ICP-ANACOM um relatório com medições mensais de cada um dos diferentes parâmetros fixados.

Postos públicos

A deliberação de 14 de Dezembro de 2004, relativa às obrigações aplicáveis nos mercados retalhistas de banda estreita, manteve os procedimentos a cumprir pela PTC, enquanto PSU, na oferta de postos públicos, incluindo a publicação anual de uma declaração de estratégia de desenvolvimento do parque de postos públicos.

Nesta conformidade, a PTC apresentou em 6 de Abril de 2006, a declaração de estratégia de desenvolvimento para 2006, relevando-se, desse documento, a referência às previsões de cobertura em termos de dispersão geográfica e de densidade populacional – a PTC previa, para 2006, uma diminuição global do número de postos públicos, face ao realizado em 2005, na ordem dos 4 por cento –, à cobertura de locais de especial interesse social e ao acesso dos utilizadores com necessidades especiais.

- **Acessibilidade dos preços**

Tarifário residencial do serviço telefónico em local fixo (STF) prestado no âmbito do SU

A PTC remeteu ao ICP-ANACOM, em 28 de Agosto 2006, uma proposta de tarifário residencial do STF no âmbito do SU, com data prevista de entrada em vigor em 1 de Dezembro de 2006. Dessa proposta destaca-se a gratuitidade do tráfego telefónico no período “noites” (dias úteis das 21 horas às 9 horas) e um aumento da assinatura mensal em 3,8 por cento.

Por deliberação de 28 de Setembro de 2006, o ICP-ANACOM aprovou um sentido provável de decisão (SPD) através do qual não se opunha à proposta apresentada, desde que se verificassem cumulativamente e integralmente um conjunto de condições consideradas necessárias à defesa dos interesses dos consumidores e à verificação de uma sã concorrência no mercado das comunicações electrónicas.

O SPD aprovado foi submetido a consulta pública e a parecer do Conselho Consultivo, sendo que no decurso deste processo, em 20 de Dezembro de 2006, a PTC apresentou uma alteração da sua proposta, consubstanciada na eliminação do aumento do preço da assinatura mensal e na disponibilização de uma opção para os utilizadores que não pretendem ou não podem beneficiar da gratuitidade de tráfego, alterações essas em linha com algumas das preocupações transmitidas ao ICP-ANACOM no âmbito da referida consulta pública.

A necessidade – identificada no âmbito da consulta pública – de especificar as alterações necessárias em matéria de interligação implicou a necessidade de o ICP-ANACOM não decidir sobre a globalidade da proposta, sem de novo ouvir a PTC e os contra-interessados, o que foi efectuado através de um novo SPD, já em 18 de Janeiro de 2007¹.

Evolução de preços do STF para clientes residenciais

Quanto à evolução dos preços do STF para clientes residenciais, em 2006, registou-se uma nova diminuição dos preços praticados pela PTC que resultou numa redução, em termos nominais, dos preços do tráfego de média e longa distância e na manutenção dos preços da assinatura mensal. Face a 1998, o cabaz de preços da PTC diminuiu cerca de 0,2 por cento, em termos nominais, o que corresponde a uma descida de 18,4 por cento, em termos reais.

Tarifário fixo-móvel do PSU

No âmbito das obrigações nos mercados retalhistas de banda estreita, o tarifário fixo-móvel da PTC, enquanto PSU, está sujeito à validação do ICP-ANACOM, uma vez que o valor da retenção daquele operador deve ser orientado para os custos e estar dentro de níveis razoáveis. Acresce que a PTC deve reflectir a redução determinada para os preços de terminação fixo-móvel nos preços de retalho praticados.

Ainda neste contexto, o ICP-ANACOM aprovou, em 2005, uma deliberação relativa à retenção da PTC no tráfego fixo-móvel, na qual se determinou que a PTC deve reduzir gradualmente o valor da retenção auferida nesse tráfego, como forma de aproximação do

¹ Após consulta aos interessados, foi aprovada em 28 de Fevereiro de 2007, a deliberação final.

mesmo aos custos e às práticas correntes europeias, de acordo com uma calendarização pré-definida, a qual terminava em 1 de Outubro de 2006.

Em virtude destas medidas e das adoptadas em 2006 – salientando-se, as deliberações de 23 de Março e de 8 de Junho, através das quais o ICP-ANACOM aprovou a não oposição à entrada em vigor das propostas de tarifário a aplicar ao tráfego fixo-móvel apresentadas pela PTC – o valor da retenção da PTC no tráfego fixo-móvel reduziu-se, entre Janeiro de 2005 e Janeiro de 2007, cerca de 17 por cento, enquanto os preços de retalho da PTC nesse tráfego caíram, no mesmo período, cerca de 38 por cento.

Opção entre facturação detalhada e não detalhada

Tendo concluído que, conjugando o artigo 94.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas – LCE) com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto, a PTC não deveria fornecer aos seus clientes facturas detalhadas, sem que antes estes tenham tido a oportunidade de optar pela facturação não detalhada, foi aprovado, no final de 2005, um SPD que determinava à PTC o envio, aos assinantes, de um formulário que lhes permitisse optar entre facturação detalhada e facturação não detalhada.

Concluída a audiência prévia, o referido projecto de decisão foi aprovado na sua forma definitiva em 6 de Julho de 2006, tendo a PTC dado cumprimento ao determinado pelo ICP-ANACOM, remetendo cópia do formulário enviado aos assinantes.

Custos líquidos das obrigações do serviço universal (CLOSU)

No âmbito dos procedimentos associados à compensação dos prestadores do SU de telecomunicações, pelas margens negativas inerentes à sua prestação, quando existentes, a PTC enviou ao ICP-ANACOM, em 12 de Outubro de 2006, uma estimativa dos CLOSU para 2003 – os quais representam cerca de 8 por cento dos proveitos do STF daquele prestador – e uma revisão dessas estimativas referentes a 2001 e a 2002, tendo requerido a activação do procedimento previsto na LCE para efeitos do respectivo financiamento.

Inventário da concessão do serviço público de telecomunicações

Por deliberação de 23 de Outubro de 2006, foi aprovado o inventário do património afecto à concessão do serviço público de telecomunicações, referente a 2004, com algumas reservas que deverão ser supridas pela concessionária PTC na realização dos futuros inventários e com recomendações adicionais que deverão ser observadas a partir de 2007.

1.1.3 Análise de mercados

Até ao final de 2005, o ICP-ANACOM tinha notificado à Comissão Europeia (CE), ao abrigo do artigo 7.º da Directiva-Quadro, a análise, avaliação de poder de mercado significativo (PMS) e imposição ou supressão de obrigações relativamente a quinze mercados da Recomendação² (mercados 1 a 14 e 16), não tendo concluído a análise dos restantes três mercados relevantes referidos na mesma Recomendação (mercados 15, 17 e 18).

No caso do mercado 15 (mercado do acesso e da originação de chamadas em redes públicas móveis) – reconhece-se como um dos mercados mais complexos entre os mercados relevantes identificados na Recomendação –, e tendo o ICP-ANACOM procurado que o processo de definição e análise de concorrência se desenrolasse e ficasse concluído tão rapidamente quanto possível, registaram-se desenvolvimentos significativos no sector móvel, nomeadamente o surgimento de marcas *no frills* lançadas em Junho de 2005 pelos operadores de rede como se se tratassem de verdadeiros operadores móveis virtuais (MVNO), que obrigaram a um adiamento da conclusão do processo de análise deste mercado. Destaca-se ainda, neste âmbito, a Oferta Pública de Aquisição (OPA) da Sonaecom, S.G.P.S. (Sonaecom) – detentora da Optimus – Telecomunicações (Optimus) – sobre a Portugal Telecom, S.G.P.S. (PT) – detentora da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais (TMN) – que determinou, naturalmente, alterações de calendário na execução de muitas das acções programadas para 2006.

² Recomendação 2003/311/CE da Comissão, relativa aos mercados relevantes de produtos e serviços no sector das comunicações electrónicas susceptíveis de regulamentação *ex-ante*.

Quanto ao mercado 17 da Recomendação (mercado grossista nacional de *roaming* internacional em redes públicas móveis), a CE reconheceu que a não conclusão da respectiva análise constitui um caso especial, decorrente das características específicas desse mercado e da adopção do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre esta matéria, que veio a ser adoptado já em 2007³.

Relativamente ao mercado 18 (mercado dos serviços de radiodifusão para a entrega de conteúdos difundidos a utilizadores finais), o mesmo foi analisado pelo ICP-ANACOM em 2006, sendo já do início de 2007 (11 de Janeiro) a deliberação que aprova um projecto de decisão sobre a análise do referido mercado e que decide solicitar o parecer da Autoridade da Concorrência (AdC) sobre o mesmo. Registe-se que, o calendário de análise deste mercado foi também influenciado pela anunciada operação de concentração Sonaecom/PT e por alguns factos ocorridos na sequência do referido anúncio, nomeadamente a intenção do Grupo PT efectuar o *spin-off* da PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia (PTM) e a intenção de lançar ofertas de televisão sobre o protocolo Internet (IPTV).

Na sequência da análise efectuada ao mercado 18⁴, o ICP-ANACOM identificou como relevante para efeitos de regulação *ex-ante* o mercado de fornecimento grossista de serviços de difusão televisiva através de redes analógicas terrestres, que abrange todo o território nacional, concluindo que a empresa do Grupo PT que nele actua, a PTC, detém PMS nesse mercado, devendo ser impostas as respectivas obrigações.

Durante o procedimento de adopção da decisão final relativa ao mercado 18, o ICP-ANACOM auscultou as partes interessadas, a CE e as autoridades reguladoras nacionais (ARN) dos restantes Estados-Membros, tendo tido em devida consideração os comentários remetidos.

1.1.4 Selecção e pré-selecção

- **Regulamento de selecção e pré-selecção**

Foi publicado em Diário da República, II.ª Série, de 9 de Janeiro, o Regulamento n.º 1/2006 – Regulamento de selecção e pré-selecção, o qual estabelece os princípios e

³ Regulamento (CE) n.º 717/2007, de 27 de Julho.

⁴ A decisão final foi aprovada por deliberação de 2 de Agosto de 2007.

regras aplicáveis à selecção e pré-selecção nas redes telefónicas públicas, tendo entrado em vigor cinco dias após a sua publicação. A publicação deste Regulamento culminou o processo iniciado pelo ICP-ANACOM em 2005.

- **Período de guarda aplicável no âmbito da pré-selecção**

O ICP-ANACOM decidiu, por deliberação de 25 de Maio de 2006, manter em vigor a obrigação, anteriormente imposta às empresas do Grupo PT, de respeito de um período de guarda durante o qual estas entidades são proibidas de desencadear acções de recuperação de clientes pré-seleccionados (*win-back*).

Tendo em vista adequar esta medida à evolução do mercado, o ICP-ANACOM decidiu reduzir esse período de guarda, de 6 para 4 meses, e reforçar a eficácia desta obrigação mediante a introdução de ajustamentos adicionais à medida em vigor, nomeadamente ao nível do início de contagem do prazo, da informação a disponibilizar aos seus serviços e das auditorias/fiscalizações a efectuar pelo ICP-ANACOM, ou por entidade contratada, para verificação do cumprimento desta deliberação.

1.1.5 Portabilidade e numeração

- **Interdição da cobrança adicional de 2 euros imputável à portabilidade**

Por deliberação de 25 de Maio de 2006, foi interdita a cobrança adicional de 2 euros por mês, imputável à portabilidade, no âmbito dos contratos de prestação do serviço Clix ADSL, e considerada incompatível com o Regulamento da portabilidade (Regulamento n.º 58/2005, de 18 de Agosto), o qual proíbe a prática discriminatória entre assinantes com e sem números portados.

- ***Electronic numbering (ENUM)***

Por deliberação de 23 de Fevereiro de 2006, foi lançada uma consulta pública sobre o serviço ENUM⁵ através da qual foram recolhidos diversos contributos de entidades ligadas ao sector das comunicações electrónicas⁶.

As respostas a esta consulta evidenciaram diversas tendências (umas mais entusiasmadas outras mais indiferentes), verificando-se uma vontade geral de colaboração nas actividades a desenvolver sobre este assunto.

- **Criação de novos códigos “761” e “762” no Plano Nacional de Numeração (PNN)**

Alguns operadores solicitaram a criação, no PNN, de novos códigos de serviço destinados à oferta de um serviço de comunicações electrónicas para efectuar pagamentos, fundamentando este pedido no argumento que os tectos tarifários dos códigos existentes no PNN, nomeadamente o “760”, não permitiam a oferta do referido serviço, em razão do preço a praticar ao nível do retalho. Na sequência da análise deste pedido, realizada ainda em 2006, foi elaborado um SPD⁷ sobre a criação de códigos das gamas de numeração “761” e “762”, para a prestação do serviço de tarifa única por chamada com tectos por chamada de 1 euro e 2 euros (sem IVA), respectivamente.

- **Análise das condições de interligação para acesso à gama “760” a partir da rede da Optimus**

Na sequência da análise de um pedido de intervenção sobre as condições de interligação à gama “760” a partir da rede da Optimus, em particular no que respeita ao preço de originação, o ICP-ANACOM esclareceu, em 27 de Setembro de 2006, que:

- (i) No que se refere aos preços de originação, facturação e cobrança pelos operadores fixos, o ICP-ANACOM, através da deliberação de 17 de Dezembro de 2004, estabeleceu a obrigação de orientação dos preços para os custos para o

⁵ O ENUM é uma função que permite estabelecer uma correspondência entre números de telefone E.164 e aplicações de comunicações electrónicas associadas a esses números. Para isso, utiliza um protocolo que faz uso de uma arquitectura baseada no DNS (*Domain Name System*). Trata-se de um serviço que permite uma convergência entre as redes de telecomunicações e a rede Internet.

⁶ A deliberação final, aprovando o relatório da consulta e um conjunto de acções de desenvolvimento, foi adoptada já no início de 2007 (em 11 de Janeiro).

⁷ Aprovado por deliberação de 11 de Janeiro de 2007.

operador designado com PMS, nomeadamente a PTC, não estando os demais operadores fixos sujeitos à obrigação referida;

- (ii) No tocante aos operadores designados com PMS no mercado móvel, não se encontra justificada a necessidade de intervenção desta Autoridade na alteração dos preços de originação praticados pela Optimus nas chamadas destinadas ao serviço de tarifa máxima por chamada “760”, em virtude da não existência, no âmbito do quadro regulamentar em vigor, da obrigação da orientação para os custos dos preços grossistas praticados pelos operadores móveis.

- **Atribuição de números para “Serviços informativos – outras listas”**

Por deliberação de 14 de Dezembro de 2006, foi lançado o procedimento geral de consulta relativo ao SPD sobre a atribuição de direitos de utilização de números na gama “18xy” para a oferta do serviço “Serviços informativos – outras listas”.

De acordo com os “Princípios e critérios para a gestão e atribuição de recursos de numeração”, aprovados pelo ICP-ANACOM em 1999, os números curtos na série “18xy” para a oferta do serviço “Serviços informativos – outras listas”, o qual se caracteriza pela disponibilização de informações relativas a listas telefónicas, só podem actualmente ser atribuídos aos prestadores de serviço telefónico (em local fixo ou móvel).

Pretende-se com a medida em apreço permitir a outras empresas que ofereçam redes ou serviços de comunicações electrónicas, bem como, às que utilizam essas redes, o recurso à referida gama PNN para a oferta de “Serviços informativos – outras listas”.

- **Abertura do código "30" no âmbito da abordagem regulatória aos serviços VoIP**

Por deliberação de 23 de Fevereiro de 2006, foi decidida a criação do código “30” para acomodar serviços de voz sobre protocolo internet (VoIP) de uso nómada e a atribuição por gamas de 10.000 números aos prestadores habilitados à prestação dos serviços VoIP nómada, nos termos definidos pelo ICP-ANACOM, bem como a inclusão dessa gama “30” no âmbito da portabilidade.

Ainda neste âmbito, foi determinado que os prestadores de serviços VoIP que detenham numeração do PNN, incluindo os de serviços de utilização nómada, quando em território

nacional, devem assegurar o encaminhamento das respectivas chamadas VoIP para o “112”, bem como o envio da identificação da linha chamadora (CLI), função que identifica o número chamador, possibilitando assim a realização de uma chamada de retorno pelos serviços de emergência.

1.1.6 Outras actividades de regulação e supervisão

- **OPA lançada pela Sonaecom sobre a PT**

A 6 de Fevereiro de 2006, a Sonaecom e a Sonae, SGPS tornaram público o anúncio preliminar de lançamento de uma OPA de acções representativas do capital social da PT, anunciando que o lançamento da oferta de aquisição era efectuado pela Sonaecom. Em 7 de Fevereiro de 2006, apresentaram adicionalmente o anúncio preliminar de lançamento de uma OPA de acções representativas do capital social da PT. Em 20 de Fevereiro de 2006, a Sonaecom apresentou à AdC a notificação da aquisição do controlo exclusivo sobre a PT, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

Ao longo deste processo, o qual envolveu uma investigação aprofundada, por parte da AdC, sobre a operação de concentração notificada, a AdC solicitou por diversas vezes e em diferentes contextos que a autoridade reguladora sectorial se pronunciasse, tendo esta Autoridade decidido enviar à AdC, em 18 de Setembro de 2006, e por iniciativa própria, uma “Nota sobre a redacção dos compromissos relativos ao mercado dos móveis por parte da Sonaecom”, e promover uma consulta pública, iniciada em 29 de Setembro de 2006, a todas as entidades interessadas, antes de emitir o seu parecer final sobre a operação.

O ICP-ANACOM desde cedo reconheceu que a operação de concentração, com os compromissos que foram sendo assumidos, potenciava melhorias significativas em muitos dos mercados, o que veio também a afirmar no seu parecer final, emitido em 23 de Novembro de 2006.

Nesta última posição, o ICP-ANACOM considerou que as alterações introduzidas ao projecto de decisão o aproximaram das condições mínimas estabelecidas pelo regulador sectorial – as quais tinham associado o risco regulatório máximo que esta Autoridade estava disposta a correr. Mas não tendo a notificante proposto completamente tais mínimos, nem a AdC acolhido, integralmente, as condições de participação do

ICP-ANACOM no desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização da operação, não deu esta Autoridade parecer favorável ao projecto de decisão que lhe tinha sido apresentado pela AdC.

- **Serviços VoIP**

Por deliberação de 23 de Fevereiro de 2006, foi aprovado o relatório da consulta pública, lançada na sequência de deliberação de 4 de Novembro de 2005, sobre a abordagem regulatória aos serviços de VoIP.

Foi também determinado que, às empresas que prestem serviço VoIP em local fixo, é aplicável o Regulamento sobre qualidade de serviço, oportunamente aprovado pelo ICP-ANACOM (Regulamento n.º 46/2005, de 14 de Junho), devendo estas empresas remeter a informação estatística trimestral solicitada aos demais prestadores de STF.

Para o acompanhamento estatístico da actividade dos prestadores de VoIP nómada, o ICP-ANACOM submeteu a consulta dos interessados um formulário para remissão da informação estatística, que veio a ser aprovado por deliberação de 27 de Julho de 2006.

- **Televisão digital terrestre (TDT)**

Ao longo de 2006, o ICP-ANACOM, especialmente através da Unidade de Missão constituída para o efeito, prosseguiu a sua actividade de acompanhamento dos desenvolvimentos europeus e internacionais no domínio da TDT, tendo em vista a elaboração dos instrumentos propiciadores do lançamento do concurso da TDT em Portugal.

Neste contexto, foram sendo testados os vários modelos e soluções e produzidas, sempre que justificado, recomendações e sugestões, nomeadamente em matéria de adequação do quadro legal enformador da actividade televisiva, tendo sido atribuídos para o efeito, por períodos de tempo bem definidos, quatro canais radioeléctricos para a realização de ensaios técnicos das tecnologias de DVB-T (*Digital Video Broadcasting – Terrestrial*), DVB-H (*Digital Video Broadcasting – Handheld*) e do formato de compressão MPEG-4 (standard do *Moving Picture Experts Group*).

O processo de análise de modelos de implementação da TDT em Portugal foi sendo articulado, quer com a Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERC), quer com o

então Instituto da Comunicação Social (ICS), tendo-se realizado várias reuniões de acompanhamento e análise das vantagens e desvantagens, impacto no mercado e factores críticos pendentes de resolução, necessárias para a sua adequada implementação.

Foram elaborados diversos documentos sobre a matéria, dos quais se relevam: (i) o projecto de decisão sobre a limitação do número de direitos de utilização de frequências reservadas para o serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre e definição do respectivo procedimento de atribuição em execução da competência do ICP-ANACOM (prevista no artigo 31.º da LCE) e (ii) o projecto de Regulamento do concurso público de atribuição dos referidos direitos de utilização em execução da competência do ICP-ANACOM (prevista no artigo 35.º da LCE).

Adicionalmente, foi elaborado um boletim informativo bimestral, de divulgação interna, com selecção de desenvolvimentos relevantes neste domínio, e foi assegurada a participação num conjunto de reuniões e eventos relacionados com o tema.

- **Qualidade de serviço**

Por deliberação de 4 de Outubro de 2006, foi lançada uma consulta pública sobre um projecto de alteração do Regulamento sobre qualidade de serviço actualmente em vigor (Regulamento n.º 46/2005, de 14 de Junho), tendo em vista incluir naquele regulamento a definição dos parâmetros a medir e divulgar pelas empresas prestadoras do serviço de acesso à Internet.

- **Elementos estatísticos a remeter ao ICP-ANACOM pelos prestadores**

Por deliberação de 28 de Setembro, na sequência do correspondente SPD aprovado em 27 de Julho de 2006, foi renovado o conjunto de elementos estatísticos do serviço móvel com recursos partilhados, a serem remetidos pelos prestadores respectivos. Foram incluídos, nomeadamente, o indicador do número de clientes, três sub-indicadores relativos ao número de redes/frotas e um conjunto de novos indicadores de tráfego relativos às comunicações *push-to-talk* (PTT). No que diz respeito aos indicadores de tráfego de saída, substituiu-se o indicador duração média das chamadas pelo indicador número de chamadas. Foi igualmente necessário actualizar o respectivo formulário de forma a considerar o tráfego de serviço de mensagens curtas (SMS) e introduzir

indicadores sobre serviços de dados e sobre soluções à medida, cuja oferta se encontra associada às novas tecnologias de suporte do serviço móvel com recursos partilhados.

Por deliberação de 23 de Outubro de 2006, na sequência do SPD de 27 de Julho de 2006, o ICP-ANACOM aprovou o conjunto de elementos estatísticos dos serviços baseados no sistema universal de telecomunicações móveis (UMTS) e serviços de dados, a serem remetidos pelos prestadores de serviço telefónico móvel (STM). O formulário correspondente contempla um conjunto de indicadores abrangendo, nomeadamente, o número de utilizadores de serviços UMTS (*Universal mobile telecommunication system*), o número de utilizadores do serviço de acesso à Internet em banda larga móvel, indicadores de tráfego relativos às vídeo-chamadas, entre outros.

Por deliberação de 9 de Novembro de 2006, na sequência do correspondente SPD aprovado em 27 de Julho de 2006, o ICP-ANACOM redefiniu a informação estatística a ser remetida pelos prestadores de STF, para efeitos da definição de mercados relevantes e da avaliação de PMS nos mercados dos serviços fixos comutados de baixo débito. No questionário aprovado, foram, entre outros aspectos, actualizados os prefixos dos números não geográficos constantes do pedido de informação de minutos e receitas de tráfego por tipo de chamada, sendo também solicitados dados sobre as ofertas de retalho dos operadores, com vista a apurar que tipos de ofertas em “pacotes” estão a ser oferecidas, o número de aderentes e correspondente tecnologia de suporte.

Em 2 de Novembro, na sequência do correspondente SPD aprovado em 27 de Julho de 2006, o ICP-ANACOM aprovou decisões relativas aos elementos estatísticos a serem remetidos pelos prestadores de serviços de circuitos alugados e de acesso à Internet em banda larga, igualmente para efeitos da definição de mercados relevantes e da avaliação de PMS. Relativamente aos mercados de circuitos alugados, o questionário visa recolher informação desagregada, de forma periódica, dividida em três áreas: oferta de circuitos alugados a clientes retalhistas, oferta de circuitos alugados a clientes grossistas e infraestrutura. Quanto aos serviços de acesso à Internet em banda larga, os questionários estão preparados para acompanhar esses mercados e recolher informação desagregada, de forma periódica, relativa ao acesso em banda larga (retalho e grossista) e à oferta potencial.

1.2 Serviços postais

A actividade mais relevante do ICP-ANACOM centrou-se essencialmente na preparação dos convénios relativos a preços e qualidade de serviço celebrados em 21 de Abril de 2006, cujo enquadramento e mecanismos de aplicação se encontram desenvolvidos no Relatório de Regulação, e na análise da prevista liberalização total do sector, que começou a ser discutida com base em proposta de Directiva apresentada pela CE em 18 de Outubro de 2006. Foram também adoptadas decisões relativas à não oposição desta Autoridade aos preços propostos pelos CTT – Correios de Portugal (CTT) para 2007 (deliberação de 14 de Dezembro de 2006), à conformidade do sistema de contabilidade analítica relativamente a 2004 (deliberação de 23 de Outubro de 2006) e ao indeferimento do pedido dos CTT para dedução na avaliação da qualidade de serviço dos registos afectados por greves ocorridas em 2006 (deliberação de 9 de Novembro de 2006).

1.3 Espectro radioeléctrico

1.3.1 Planeamento e estudos de compatibilidade

No que respeita ao planeamento e estudos de compatibilidade do espectro radioeléctrico são de relevar importantes acções prosseguidas pelo ICP-ANACOM, bem como o desenvolvimento registado de novas tecnologias/serviços e o enquadramento debatido a nível da União Europeia (UE).

Apresenta-se, assim uma síntese dos desenvolvimentos mais relevantes nesta matéria, encontrando-se espelhado no Relatório de Regulação informação mais circunstanciada sobre os mesmos.

- **Quadro nacional de atribuição de frequências (QNAF)**

Foi efectuada a revisão do QNAF tendo em conta, nomeadamente, os desenvolvimentos associados ao sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas (ERMES), ao sistema de serviço móvel com recursos partilhados (TETRA) e ao acordo estabelecido na Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT) sobre aplicações não licenciadas que deverão operar numa base de não protecção e não interferência.

- **Acesso fixo via rádio (FWA)**

Foram recuperados direitos de utilização de frequências e reconfigurados à luz dos interesses manifestados pelos operadores, passando, nomeadamente, a atribuição dos direitos de utilização de frequências na faixa 24,5-26,5 GHz para a exploração do FWA a ser efectuada pelo regime de acessibilidade plena.

- **Acesso sem fios de banda larga (BWA)**

Na sequência da deliberação de 23 de Novembro de 2006, foi lançada uma consulta pública sobre a introdução do BWA em Portugal, tendo em conta a crescente importância e interesse notório do mercado em introduzir aplicações desse tipo, tendo sido já em 2007 definido o plano de acção a seguir. Refira-se ainda a autorização dada pelo ICP-ANACOM à realização de ensaios técnicos com sistemas do tipo *worldwide interoperability for microwave access* (WiMAX) na faixa 3,4-3,6 GHz.

- **STM (GSM 900/1800)**

Procedeu-se à renovação, pelo prazo de 15 anos, dos direitos de utilização das frequências para a prestação dos serviços telefónico móvel atribuídos à Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais (Vodafone Portugal) e à TMN (deliberações de 23 de Fevereiro de 2006 e 21 de Dezembro de 2006, respectivamente). De assinalar também, decorrente de consulta efectuada, os entendimentos expressos pelo ICP-ANACOM no tocante à libertação progressiva de canais, à possibilidade de reafecção do espectro atribuído aos operadores móveis para outras tecnologias (ex: UMTS), à reflexão sobre a operação de MVNO no quadro da análise do mercado 15 (acesso às redes móveis).

- **Exercício da actividade de televisão**

Por deliberação de 6 de Julho de 2006, foram renovados, pelo prazo de 15 anos, os direitos de utilização de frequências de que a SIC – Sociedade Independente de Comunicação (SIC) e a TVI – Televisão Independente (TVI) são titulares. Note-se ainda que se encontra previsto que, na data fixada para o *switch-off*, e uma vez efectuada a necessária alteração do QNAF, o ICP-ANACOM recuperará, sem quaisquer encargos, os direitos (renovados) de utilização de frequências.

- **Planeamento das faixas destinadas à televisão digital**

Na Conferência Regional de Radiocomunicações (RRC-06) da União Internacional das Telecomunicações (UIT), foi aprovado o plano da radiodifusão digital terrestre nas faixas 174-230 MHz e 470-862 MHz, o qual vai ao encontro das posições manifestadas por Portugal, permitindo que sistemas alternativos terrestres possam utilizar as entradas digitais do plano sob determinadas condições.

- **Televisão digital terrestre (TDT)**

O ICP-ANACOM, ao longo de 2006, em coordenação com outras entidades e organismos, testou os vários modelos e soluções produzidas, tendo sido elaborados diversos documentos. Foi ainda reiterada, pelo ICP-ANACOM ao Governo, a proposta de introdução da TDT em Portugal e o calendário desejável, com os necessários ajustes, decorrentes da evolução entretanto verificada (nomeadamente ao nível de técnicas de compressão, como o MPEG-4, e de normas para suporte de televisão móvel, como a DVB-H, e ao nível do mercado, com o reforço do posicionamento competitivo de plataformas alternativas e a emergência de novas plataformas para suporte de televisão digital).

- **Homephone da Vodafone Portugal**

Por deliberação de 23 de Outubro de 2006, a Vodafone Portugal foi autorizada a utilizar as frequências GSM (*global system for mobile communication*) e UMTS da rede móvel terrestre na rede de acesso local para a prestação do STF, desde que observadas algumas condições, nomeadamente a apresentação de informação clara e transparente aos utilizadores finais sobre as características do serviço.

- **Estudos realizados**

Foi realizado um estudo sobre o comércio secundário do espectro, tendo em vista definir o futuro enquadramento nacional da transmissão de direitos de utilização de frequências, e um relativo à revisão de taxas do espectro, com vista a reflexão de uma nova metodologia na aplicação das taxas de utilização de espectro.

- **Aplicações de radar de curto alcance (SRR)**

Na sequência da adopção pela CE, a 17 de Janeiro de 2005, da Decisão 2005/50/CE, relativa à harmonização do espectro na faixa de frequências dos 24 GHz, para utilização na UE, limitada no tempo, de SRR por automóveis, e da consequente disponibilização desta faixa para este tipo de aplicações em Portugal, o trabalho desenvolvido a nível nacional sobre este assunto centralizou-se, em 2006, na prestação das informações solicitadas pela Comissão, relacionadas com a utilização deste tipo de sistemas.

De acordo com os estudos realizados, não existirão problemas de interferências prejudiciais na faixa em questão, se o número total de veículos matriculados, colocados no mercado ou colocados em serviço equipados com radar de curto alcance na faixa dos 24 GHz, não exceder 7 por cento do número total de veículos em circulação em cada Estado-Membro, não sendo actualmente de prever que este limiar seja atingido antes de Junho de 2013.

Para fins de verificação da taxa de penetração de veículos automóveis equipados com radares de curto alcance, será exigido um conjunto de dados para análise da situação particular de cada Estado-Membro. O ICP-ANACOM irá, em conjunto com a Direcção Geral de Viação, estabelecer métodos de aferição que permitam controlar a monitorização desta situação.

- **Outras aplicações isentas de licenciamento**

Em 2006, foram disponibilizadas novas faixas de frequências para utilização por equipamentos de pequena potência e curto alcance (SRD – *Short Range Devices*), em redes ou estações isentas de licenciamento radioelétrico, para aplicações de uso geral, aplicações em caminhos de ferro, alarmes em geral, alarmes sociais, sistemas sem fios para aplicações médicas, canais de retorno dos microfones emissores e sistemas de identificação por radiofrequência (RFID – *Radio Frequency IDentification*).

- **Estações terrenas instaladas a bordo de navios (ESV)**

Foi iniciado um estudo sobre o enquadramento técnico e regulamentar aplicável às ESV (*Earth Station on board Vessels*) com o propósito de estabelecer novos procedimentos.

- **Estações terrenas instaladas a bordo de aeronaves (AES)**

Foram estabelecidos os procedimentos técnicos e regulamentares aplicáveis às AES (*Earth Station on board Aircrafts*).

- **GSM Onboard**

Foi finalizado, no seio da CEPT, um estudo onde se analisou o impacte da introdução de terminais móveis a bordo das aeronaves. O objectivo é fornecer aos passageiros o serviço móvel terrestre baseado na tecnologia GSM 1800 durante certas etapas do voo, tendo-se finalizado uma decisão CEPT sobre a livre circulação e utilização dos terminais GSM a bordo das aeronaves.

- **Radiodifusão sonora em FM**

Durante 2006, e tendo em vista o lançamento de um eventual concurso público para atribuição de licenças (alvarás) para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, foi estudada a potencial disponibilidade de espectro para vários concelhos do país. Os estudos de compatibilidade electromagnética efectuados permitiram concluir a existência de disponibilidade espectral para os concelhos de Almodôvar, Chaves e Seia.

- **Sistemas *Ultra Wide Band* (UWB)**

A tecnologia UWB permite desenvolver vários sistemas com diferentes aplicações, nomeadamente sistemas de comunicação, de medida, de visualização, de vigilância e de localização, entre outros. Esta tecnologia, que se destina a comunicações sem fios em distâncias curtas, com uma taxa de transmissão muito elevada, que pode ir até aos 500 Mbps, utiliza potências reduzidas e espalhamento no espectro, características que fazem com que os dispositivos UWB possam afectar vários serviços de radiocomunicações.

Em 2006, o ICP-ANACOM participou activamente nos estudos elaborados pela CEPT, que resultaram dos mandatos da CE para que, no seu seio, fosse desenvolvida uma solução com vista à harmonização do uso do espectro rádio por sistemas UWB. Em Março de 2006, foi aprovada a decisão para dispositivos UWB genéricos, solução que responde parcialmente aos mandatos da Comissão. Prossegue o desenvolvimento de

estudos, em diversas faixas de frequências, com o objectivo de tentar finalizar a resposta aos mandatos referidos.

O desenvolvimento de soluções regulamentares para dispositivos UWB específicos continuou na ordem de trabalhos da CEPT, assim como o desenvolvimento de técnicas de mitigação apropriadas nas faixas de frequências relevantes. Já no final de 2006, iniciaram-se estudos/análises com o intuito de se possibilitar que dispositivos UWB operem no interior de veículos automóveis e comboios, em aeronaves e em instalações fixas exteriores.

1.3.2 Gestão e supervisão

- **Licenciamentos radioeléctricos**

Esta actividade tem por objectivo a emissão de licenças de redes e estações para os diversos serviços de radiocomunicações, em particular para as áreas dos serviços móveis (redes privadas e públicas), do serviço fixo e do serviço de radiodifusão (sonora e televisiva).

Em 2006, o ICP-ANACOM assegurou a análise e tramitação dos respectivos processos de licenciamento, incluindo a consignação de frequências. A distribuição das actividades de licenciamento radioeléctrico pelos diversos serviços de radiocomunicações, durante 2006, é apresentada na tabela seguinte.

Tabela 1. Actividades de licenciamento radioeléctrico por serviço de radiocomunicações (2006)

Serviço de Radiocomunicações		N.º Pedidos	Novas licenças		Alteração ou renovação de licenças		Licenças temporárias		Solicitações diversas
			Estação	Rede	Estação	Rede	Estação	Rede	
Amador	Amador		323	-	543	-			1122
Móvel	Terrestre – redes privadas	3207	-	107	-	2273	-	213	1376
	Terrestre – redes públicas (GSM)	65	-	-	-	20	-	-	45
	Terrestre – redes públicas (UMTS)	132	-	-	-	49	-	-	83
	Terrestre – recursos partilhados	17	-	-	-	6	-	-	11
	Marítimo	545	13	-	477	-	25	-	36
	Aeronáutico	212	9	-	195	-	-	-	16

Fixo	Ligações ponto-ponto	692	6	40	15	162			67
	Ligações ponto-multiponto	60	-	4	-	9			5
	Ligações estúdio – emissor	169	-	2	-	56			8
	Feixes transportáveis		-	-	-	-			4
Radiodifusão	Sonora (analógica)	484	9	-	251	-	16	-	194
	Sonora (digital)	2	-	-	-	-	-	-	2
	Televisiva (analógica)	550	11	-	420	-	-	-	14
Satélite	Fixo por satélite	8	1	-	3	-	-	-	4
	VSAT - <i>Very Small Aperture Terminal</i>	2	-	2	-	-	-	-	7
	SNG – <i>Satellite News Gathering</i>	40	4	-	12	-	15	-	3
	Exploração da terra por satélite		-	-	-	-	-	-	-
	Móvel por satélite		-	-	-	-	-	-	-
Radiodeterminação	Radiolocalização	4	-	-	26	-	-	-	-
	Radionavegação marítima	4	4	-	1	-	-	-	8
	Radionavegação aeronáutica	1	-	-	1	-	-	-	-

Fonte: ICP-ANACOM

Unidade: número de pedidos

Releva-se o número de alterações ou registos de estações que foram levados a cabo nos casos do serviço móvel terrestre público com tecnologia GSM e UMTS ou serviço móvel de recursos partilhados, que no caso do UMTS atingiu as 3.241 estações. A satisfação dos pedidos correspondentes foi ainda feita sem recurso à utilização da *extranet*.

Ainda no âmbito das actividades de licenciamento, evidencia-se:

Licenciamento e reorganização de redes/estações

No âmbito do serviço móvel terrestre – redes privadas, foi dado seguimento ao processo de regularização do licenciamento de redes/estações de várias entidades com coberturas de âmbito nacional, tendo sido concluída a reorganização das redes da Brisa – Auto-estradas de Portugal (Brisa), Rede Ferroviária Nacional (REFER), Instituto Florestal, Instituto de Conservação da Natureza (ICN), Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Grupo SONAE (Continente, Modis, Worten, Modelo, etc.), Banco de Portugal,

EDP – Energias de Portugal (EDP) e Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança (Securitas).

Ficaram igualmente definidas as acções a desenvolver pela Redes Energéticas Nacionais (REN), Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC) com vista à regularização definitiva das suas redes, para as quais se espera ter uma conclusão até final de Abril de 2007, embora estejam apenas pendentes de elementos a fornecer pelo titular.

Foi iniciado o processo conducente ao licenciamento das estações que integram o sistema de controlo de tráfego marítimo (VTS – *Vessel Traffic System*) do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) e preparado o plano para consignação de identidades do serviço móvel marítimo (MMSI) a estações do serviço móvel marítimo.

Foi preparado e está a aguardar aprovação, um acordo de procedimentos a adoptar entre o ICP-ANACOM e o IPTM.

Deu-se início ao processo de regularização do licenciamento das estações de radiodeterminação da Navegação Aérea de Portugal (NAV).

No que respeita ao serviço fixo, salienta-se a atribuição de onze licenças de rede de feixes hertzianos (rede de transmissão) à Radiomóvel Telecomunicações (Radiomóvel), operador do serviço móvel de recursos partilhados, constituídas por 452 estações fixas que asseguram 226 novas ligações ponto-ponto.

Merece, também, destaque a alteração das licenças de rede da Vodafone Portugal, operador do serviço móvel terrestre público, consistindo no acréscimo de 482 estações fixas da rede de feixes hertzianos mediante as quais passam a ser asseguradas 241 novas ligações ponto-ponto.

Por último, e conforme já referido, na sequência do processo de reconfiguração dos correspondentes direitos de utilização de frequências para exploração de sistemas FWA, o ICP-ANACOM, em 2006, procedeu à renovação e alteração das 8 licenças radioeléctricas correspondentes às redes dos operadores autorizados.

Sistema integrado das redes de emergência e segurança de Portugal (SIRESP)

Em 2006, procedeu-se ao licenciamento da rede do sistema integrado de comunicações de segurança, emergência e defesa da Madeira (SICOSEDMA) do Serviço Regional Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, que fará parte da rede SIRESP.

Acompanhando a fase de arranque de instalação da rede SIRESP, foi igualmente licenciada a referida rede de radiocomunicações a operar nas faixas de frequências de 380-383 MHz / 390-393 MHz.

Serviços de amador e de amador por satélite

Em 2006, foi desenvolvido pelo ICP-ANACOM o documento enquadrador das autorizações para rádio-balizas do serviço de amador, tendo igualmente decorrido os trabalhos com vista à alteração da regulamentação específica associada a estes serviços, que será concluída em 2007.

Notificação e registo de frequências

O ICP-ANACOM procedeu, no decurso de 2006, à identificação e actualização das regras de procedimento aplicáveis à notificação de frequências consignadas às estações fixas e estações terrenas nacionais, no âmbito do serviço fixo, do serviço fixo por satélite, dos serviços móveis e do serviço de radiodeterminação.

Em conformidade, foram inventariadas todas as consignações de frequências anteriormente notificadas ao departamento das radiocomunicações (UIT), abrangendo as gamas de frequências 3 MHz-30 MHz (faixas de onda curta) e 1,5 GHz-56 GHz (faixas SHF – *Super High Frequency*). Foram analisadas, em particular, as consignações de frequências de estações fixas nacionais que funcionam em faixas partilhadas entre o serviço fixo e o serviço fixo por satélite. No que respeita ao serviço fixo em onda curta, foram analisadas 2.282 notificações. No âmbito dos serviços móvel e radiodeterminação, foram analisadas 900 notificações.

• **Tarifário**

Através da Portaria n.º 386/2006, de 19 de Abril, entraram em vigor algumas alterações ao tarifário. Assim, foi consagrada uma redução de 10 por cento das taxas de radiocomunicações públicas relativas ao serviço móvel terrestre público – taxas de utilização de espectro aplicáveis às estações de base e móveis das redes de GSM,

DCS1800 e UMTS – dando continuidade à diminuição destas taxas já verificada no passado.

- **Protecção de estações e redes de radiocomunicações**

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, o ICP-ANACOM deve assegurar, às redes e estações de radiocomunicações licenciadas e autorizadas, as condições de operacionalidade e a protecção necessárias para que as mesmas prossigam os seus objectivos.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, algumas dessas estações de radiocomunicações usufruem de protecção especial, por via de servidão administrativa que condiciona a edificação em zonas definidas nessa servidão. Nestes casos, o ICP-ANACOM é solicitado a emitir parecer quanto à viabilidade de instalação de edificações e infra-estruturas em tais zonas. De modo particular, tem sido solicitado a analisar projectos e emitir parecer de viabilidade de instalação de infra-estruturas de radiocomunicações, no âmbito do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro.

O ICP-ANACOM integra, por designação do Governo, diversas comissões mistas de coordenação para revisão de planos directores municipais (PDM), relativamente aos quais emite pareceres.

A tabela seguinte apresenta uma análise desta actividade do ICP-ANACOM em 2006, por número de pedidos analisados e número de pareceres emitidos, por assunto.

Tabela 2. Actividades do âmbito dos PDM em 2006

Assunto	N.º de pedidos	N.º de pareceres
Elementos para revisão de Planos Directores Municipais	82	37
Instalação de infra-estruturas de radiocomunicações	79	79
Implementação de parques eólicos	72	60
Implementação de linhas aéreas de alta tensão	30	27
Edificações / urbanizações	101	97
Corredores de estudo de linhas-férreas de alta velocidade	7	7
Constituição de servidões radioeléctricas	1	1
Outros casos	5	5

- **Monitorização e controlo do espectro (MCE)**

A monitorização e controlo do espectro (MCE) é uma parte do processo de gestão de frequências que tem os seguintes objectivos principais:

- A fiscalização das condições de operação das redes e estações de radiocomunicações, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;
- A recolha de informação no terreno para auxiliar as actividades de planeamento do espectro e de licenciamento das redes e estações de radiocomunicações.

Embora o núcleo das actividades MCE esteja centrado nas actividades operacionais, são as estruturas de suporte que garantem que as acções no terreno são executadas de acordo com regras estabelecidas, com equipamentos adequados e em perfeitas condições de funcionamento. Em 2006, o ICP-ANACOM investiu no apetrechamento e modernização tecnológica destas infra-estruturas técnicas. Promoveu-se a aquisição de diversos equipamentos e sistemas, no valor global de 2.335 milhares de euros, com especial destaque para:

- Radiogoniómetro fixo de onda curta, para efeitos da colaboração internacional e integração da rede europeia de radiogoniómetros de onda curta, no âmbito da CEPT;
- Receptor de comunicações com capacidade de medição para o centro da Madeira (projecto de monitorização integrada);
- Receptor de comunicações simples para o centro dos Açores (projecto de monitorização integrada);
- Equipamento para controlo remoto de alimentação de energia eléctrica;
- Dois sistemas de teste e aferição da qualidade de serviço para as redes celulares GSM e UMTS (voz, SMS, MMS, dados e vídeo) e que também são fundamentais nas tarefas de monitorização e controlo do espectro associadas a essas redes;
- Substituição de equipamentos e materiais indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços operacionais, que foram destruídos por um incêndio nas instalações de Barcarena;

- Equipamentos para trabalhos em altura;
- Wattímetros de radiofrequência (RF);
- UPS (*Uninterruptible Power System*) trifásica para socorrer os equipamentos do centro de monitorização e controlo do espectro do sul;
- UPS para socorrer o sistema de teste UMTS/GSM;
- Acessórios diversos no domínio da radiofrequência.

Assegurou-se ainda a continuidade do projecto das duas estações móveis de monitorização e controlo do espectro com integração na aplicação SINCRER (sistema nacional de controlo remoto das emissões radioeléctricas), cuja entrada ao serviço deve ocorrer no fim do primeiro trimestre de 2007.

Prosseguiram os desenvolvimentos no âmbito do projecto de monitorização integrada, tendo-se concluído no início de 2006 a componente do centro de monitorização e controlo do espectro dos Açores (CMCEA) e dado início, na restante parte do ano, à componente da Madeira. Neste último caso, foi elaborado e aprovado o relatório que define a respectiva arquitectura, designadamente a plataforma de *hardware* sobre a qual correrá o *software* aplicacional a desenvolver em colaboração com o Instituto das Telecomunicações (IT).

Ainda neste projecto e de forma paralela às actividades referidas, desenvolveu-se e aprovou-se o relatório referente à infra-estrutura a implementar nas Regiões Autónomas.

No domínio dos procedimentos técnicos harmonizados, é de referir a conclusão dos procedimentos de monitorização e de medição de potência das redes locais via rádio (RL-L).

No âmbito da gestão técnica dos equipamentos e sistemas de MCE do ICP-ANACOM, destacam-se as seguintes actividades:

- Calibração de equipamentos:
 - Definição dos perfis de calibração para os novos equipamentos;

- Calibração interna de 65 equipamentos de um total de 63 previstos no plano de calibração;
- Calibração externa de 14 equipamentos;
- Conservação correctiva: intervieram-se diversos equipamentos de todos os centros de MCE, tendo sido efectuadas um total de 185 intervenções, das quais apenas 10 com recurso a meios humanos exteriores ao ICP-ANACOM;
- Conservação preventiva: foram realizadas intervenções no *hardware* e no *software* do SINCRER e nos parques de antenas dos centros de Barcarena e dos Açores.

Finalmente, ao nível da formação técnica específica:

- Foi realizada uma acção de formação sobre trabalhos em altura que permitirá uma maior autonomia por parte do ICP-ANACOM neste tipo de tarefas;
- No âmbito do protocolo entre o ICP-ANACOM e a Universidade de Aveiro⁸, promoveu-se a realização de uma acção de formação sobre comunicações móveis.

Na vertente operacional da MCE, e embora a estrutura de actuação tenha uma componente reactiva importante, ou seja, baseada em reclamações/solicitações, são desenvolvidas campanhas periódicas de monitorização, no sentido de verificar se a operação das estações e das redes se encontra de acordo com a legislação em vigor e nomeadamente com as condições impostas nas licenças das redes e estações de radiocomunicações.

Em 2006, foram asseguradas as respostas a cerca de 1.300 solicitações e ou reclamações, na sua grande maioria com necessidade de intervenção local.

Destas 1.300 solicitações e ou respostas, que resultaram em uma ou mais acções, cerca de 45 por cento foram originadas por reclamações de interferências. As restantes 55 por cento englobam todas as outras actividades operacionais de gestão do espectro, em que

⁸ Este Protocolo visa a colaboração entre as duas entidades em acções de formação, realização de projectos de índole científica, acompanhamento de normas internacionais na área das telecomunicações e de consultoria técnico-científica.

se incluem acções de fiscalização sobre redes e estações de radiocomunicações com o objectivo de verificar o cumprimento das condições de licenciamento.

Do conjunto de reclamações de interferências, assumem maior destaque as que resultaram do público em geral queixando-se de interferências nos seus sistemas de recepção de televisão hertziana, com cerca de 50 por cento, e as que existiram sobre as redes e estações do serviço móvel aeronáutico, essencialmente nas comunicações entre torres de controlo de tráfego e aeronaves no sentido terra/ar, com cerca de 16 por cento.

Nas 55 por cento de solicitações que não resultaram de reclamações de interferências, a actividade de fiscalização que visa a verificação do cumprimento dos níveis de referência para a protecção da população em geral constituiu cerca de 25 por cento (todos os centros de monitorização e controlo do espectro – CMCE) do trabalho operacional da gestão do espectro.

Adicionalmente, a merecer também algum destaque durante 2006, encontram-se os seguintes trabalhos:

- A monitorização e o controlo do espectro utilizado pelo sistema ILS (*Instrument Landing System*) do aeroporto da Portela (que permite a aterragem das aeronaves de forma automática) com o intuito de despistar eventuais interferências que tenha estado na origem de alguns problemas identificados pela NAV;
- Monitorização do espectro e fiscalização das redes e estações de radiocomunicações associadas aos eventos Campeonato Europeu Sub21 de Futebol, *Rock in Rio 2006*, *Rally Vinho da Madeira*, entre outros;
- Monitorização dos parâmetros de todas as estações de radiodifusão sonora que operam na banda II, de VHF (vulgarmente designadas por estações FM);
- Aferição, em campo, da qualidade de serviço das redes GSM 900/1800 e UMTS;
- Continuação da investigação sobre a faixa 406,1-430,0 MHz.

Foram ainda garantidas as acções operacionais que decorreram de solicitações provenientes da ERC, ao abrigo do protocolo existente com o ICP-ANACOM.

Para além disso, foram várias as diligências conjuntas com a polícia de segurança pública (PSP) e a guarda nacional republicana (GNR), sendo de destacar a acção que levou ao cumprimento de um mandado de busca numa situação ilícita de uma estação de radiodifusão não autorizada.

Merecem especial atenção, nas actividades MCE, as que visam dar resposta a interferências prejudiciais que afectam as frequências, os canais e as estações, que a seguir se discriminam:

- As frequências do serviço móvel aeronáutico (R) de aproximação à pista, perigo e socorro e das torres de controlo dos vários aeroportos nacionais;
- Os canais de chamada, perigo e socorro do serviço móvel marítimo;
- Estações dos serviços de radionavegação aeronáutica e marítima;
- A resposta a solicitações provenientes das entidades responsáveis pela busca e salvamento (centro de coordenação de busca e salvamento marítimo e ou força aérea portuguesa), para alarmes indiciados como falsos ou enganosos, por dolo ou negligência, tem também tido, por parte dos serviços operacionais da gestão do espectro, prioridade máxima.

Em todos estes casos, a actuação tem por base o princípio de que é fundamental a eliminação da interferência prejudicial no mais curto espaço de tempo, recorrendo, se for caso disso, a medidas excepcionais que podem ir até ao encerramento da rede ou estação perturbadora.

Quando a interferência é causada por uma estação estrangeira e ou fora da jurisdição de actuação desta Autoridade, a sua resolução pode ser bastante demorada, pelo que assumem especial relevância os procedimentos de notificação do Regulamento das Radiocomunicações (RR⁹). Em 2006, foram objecto de notificação, neste âmbito:

- Cinco estações, potencialmente interferentes em estações nacionais, que operavam nas faixas do serviço móvel marítimo e serviço móvel aeronáutico (R) em derrogação ao RR, dando cumprimento ao estabelecido na Resolução 207 do RR;

⁹ Adoptado no seio da UIT e aplicável em Portugal.

- Uma infracção técnica e operacional ao RR, que originou interferências prejudiciais em estações nacionais, entretanto resolvidas.

No que diz respeito à cooperação internacional, Portugal registou, em 2006, cerca de 70 situações de troca de informação pontual com outros centros de monitorização internacionais. Ainda durante 2006, foram realizados os seguintes trabalhos:

- Sistema internacional de monitorização do espectro, actividade de carácter regular anual sob responsabilidade da UIT, tendo sido monitorizadas 434 estações e identificadas 17 infracções ao RR;
- Execução de duas campanhas de monitorização (no âmbito da CEPT) nas faixas entre os 4000 e os 5000 kHz e entre os 9000 e os 10000 kHz, respectivamente;
- Execução de uma campanha de monitorização no âmbito da cooperação entre estações de monitorização da CEPT, na faixa entre os 13200 e os 13260 kHz.

1.3.3 Radiações não-ionizantes

Até ao final de 2006 foram recebidas, no ICP-ANACOM, 972 solicitações relacionadas com radiações não-ionizantes, para análise de situações concretas, tendo sido terminados 923 processos (106 envolvendo estabelecimentos de ensino), muitos dos quais na sequência de medições no local.

Os resultados apurados apontam para valores pelo menos 50 vezes inferiores aos níveis de referência de densidade de potência fixados na Portaria n.º 1421/2004 de 23 de Novembro. Verificaram-se 24 situações em que não foi possível garantir o patamar 50 vezes inferior, sendo contudo, em todas elas, cumpridos os níveis de referência. Todos os resultados obtidos foram levados ao conhecimento das pessoas ou entidades que solicitaram as avaliações.

2. ACTIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

2.1 Actividades de fiscalização

De acordo com as atribuições estatutariamente fixadas, o ICP-ANACOM deve velar pela aplicação e fiscalização do cumprimento das leis e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como garantir o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respectivos títulos de exercício de actividade ou contratos de concessão.

Em 2006, foi verificado o cumprimento, por parte das entidades autorizadas, das obrigações derivadas dos respectivos títulos de exercício de actividade e das deliberações do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, tendo sempre presente a preocupação de prevenir situações potencialmente geradores de distorções no normal funcionamento dos mercados, bem como a procura de soluções para a resolução de litígios entre operadores e ou entre aqueles e os consumidores.

De igual modo, manteve-se, a exemplo de anos anteriores, a preocupação de reforçar a intervenção da fiscalização do ICP-ANACOM na detecção e actuação junto de situações referentes ao exercício de actividades no sector das comunicações por parte de entidades sem o adequado título habilitante.

Em 2006, a fiscalização do ICP-ANACOM realizou diversas intervenções, que a seguir se enunciam, repartidas em quatro grandes grupos: comunicações electrónicas, serviços postais, equipamentos e compatibilidade electromagnética.

2.1.1 Comunicações electrónicas

- **STF**

Neste domínio, a fiscalização do ICP-ANACOM realizou 131 acções, incluindo nomeadamente:

- Análise das ofertas dos serviços *triple play* disponíveis no mercado;
- Avaliação das ofertas de serviços de banda larga, disponibilizados pelos operadores, através das plataformas pares cobre e cabo;

- Avaliação da oferta de serviços de comunicações através da rede de transmissão eléctrica (PLC);
- Avaliação das ofertas de serviços de apoio aos clientes e respectivos custos associados, disponibilizados pelos operadores de comunicações electrónicas;
- Verificação da conformidade na oferta de serviços anunciados na imprensa em ligação com o PNN;
- Verificação do acatamento por um operador de comunicações electrónicas da deliberação do ICP-ANACOM de 25 de Maio de 2006, sobre a imposição pelo operador de um valor mensal relativo à disponibilização da portabilidade de operador;
- Avaliação da oferta de serviços prestados por um operador de cabo da zona Centro;
- Análise de uma denúncia sobre um alegado desvio de tráfego, com alegada distorção das normas aplicáveis à interligação;
- Realização de uma auditoria ao funcionamento do sistema de *voice-mail* de três operadores;
- Fiscalização relativa ao cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 41/2004 (linha chamadora/linha conectada);
- Fiscalização da utilização indevida de numeração geográfica;
- Fiscalização de diversos processos de activação de pré-selecção, com ou sem portabilidade associada, com problemas de concretização;
- Fiscalização de denúncias relativas a desactivações indevidas de pré-selecções;
- Fiscalização da implementação da deliberação que proibiu às empresas do Grupo PT a prática de actividades relacionadas com o *win-back*;
- Investigação das condições de utilização de determinadas gamas de numeração, destinadas a acessos internacionais;
- Fiscalização sobre a divulgação, em estabelecimentos próprios ou de agentes, das condições de oferta e utilização do serviço, por parte de operadores autorizados;

- Fiscalização sobre o funcionamento dos serviços informativos de preços de chamadas para números portados;
- Fiscalizações em diversas centrais da PTC, no âmbito de queixas relacionadas com a implementação da ORALL (co-instalação).

Todas as situações irregulares detectadas foram encaminhadas para análise em contencioso. Noutros casos, foram recolhidas informações relevantes para análise interna.

- **Hora legal**

- Conclusão do processo relativo à avaliação do sistema de padrão horário dos operadores de comunicações electrónicas; Pretendeu-se verificar a utilização dos sistemas horários de medida utilizados pelos operadores de redes fixas e móveis e a sua conformidade com a hora legal nacional.

- **Postos públicos**

- Análise da eventual existência de entidades a prestar serviços de postos públicos sem possuírem título habilitante na zona norte do país;
- Fiscalização da oferta do serviço de postos públicos por parte de entidades não habilitadas pelo ICP-ANACOM.

- **Serviços móveis**

- Definição da metodologia a observar e implementação de um novo modelo para o estudo de aferição da qualidade de serviço das redes móveis – 2006;
- Conclusão do estudo global de aferição da qualidade de serviço das redes GSM/UMTS – 2006;
- Realização de estudo à qualidade de serviço das redes GSM em alguns percursos da rede ferroviária;
- Avaliação da oferta do serviço de localização celular disponibilizado pelos operadores móveis;

- Avaliação da oferta do serviço PTT disponibilizado pelos operadores móveis;
- Verificação dos novos serviços oferecidos por entidades, em parceria com um operador móvel. Estes novos produtos/serviços caracterizam-se por ofertas suportadas em cartões SIM, constituindo tarifários alternativos do operador móvel, com apresentação gráfica própria e acessíveis através de equipamentos terminais móveis GSM/UMTS;
- Acompanhamento e caracterização dos serviços oferecidos pelos operadores móveis no lançamento no mercado de dispositivos de acesso à tecnologia de banda larga onde eram anunciadas velocidades de transmissão até 3,6 Mbps;
- Avaliação da qualidade de cobertura radioelétrica GSM na rede do Metropolitano;
- Avaliação da oferta de serviços utilizando a tecnologia WiMAX;
- Avaliação da oferta de serviços baseados na tecnologia *wireless fidelity* (Wi-Fi);
- Avaliação da oferta de serviços de apoio aos clientes e respectivos custos associados, disponibilizados pelos operadores de comunicações electrónicas;
- Verificação das condições de oferta e funcionamento do serviço de voz disponibilizado pelo operador habilitado para a utilização de tecnologia CDMA (*Code Division Multiple Access*);
- Verificação das condições de oferta e funcionamento do serviço de transmissão de dados, em banda larga, disponibilizado pelo operador habilitado para a utilização de tecnologia CDMA;
- Verificação das condições de oferta de serviços designados de *low cost* disponibilizados pelos três operadores móveis;
- Verificação das condições de oferta e funcionamento de serviços de 3G e 3,5G (UMTS) disponibilizada pelos operadores.
- Realização de uma auditoria ao funcionamento do sistema de *voice mail* dos três operadores presentes no mercado nacional;

- Fiscalização sobre o funcionamento dos serviços informativos de preços de chamadas para números portados.

- **Cartões virtuais de chamadas**

Foram realizadas, em 2006, diversas acções de fiscalização, incidindo sobre as condições de utilização associadas aos cartões disponíveis no mercado, bem como sobre o exercício de actividade por entidades sem título habilitante e utilização indevida de recursos de numeração.

- **Acesso à Internet**

Deu-se início ao processo de reformulação dos termos de realização de uma auditoria à qualidade do serviço de acesso à Internet, a levar a efeito em 2007.

2.1.2 Serviços postais

No mercado dos serviços postais, destaca-se a realização de acções de fiscalização, abrangendo as seguintes vertentes:

- Fiscalização de prestadores de serviços postais não habilitados para o exercício da actividade;
- Análise de reclamações sobre o funcionamento de diversos centros de distribuição postal dos CTT;
- Análise de reclamações sobre a inexistência de receptáculos postais em edifícios;
- Análise da eventual violação da área reservada dos CTT na zona norte do país.

Todas as situações irregulares detectadas foram encaminhadas para análise em contencioso. Noutros casos, foram recolhidas informações relevantes para análise interna.

2.1.3 Equipamentos

O Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, estabeleceu o regime de livre circulação, colocação no mercado e colocação em serviço, no território nacional, dos equipamentos

de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações, bem como o regime da respectiva avaliação de conformidade e marcação (transposição da Directiva 1999/5/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março, relativa a equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações - R&TTE).

Ao ICP-ANACOM foram atribuídos poderes de fiscalização do cumprimento deste regime, sem prejuízo da possibilidade de se solicitar a colaboração da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

Os equipamentos abrangidos por este quadro regulamentar são:

- Os equipamentos de rádio que utilizem frequências de rádio (espectro radioelétrico), contendo um transmissor e ou um receptor. É o caso, nomeadamente, dos telefones móveis (GSM), terminais de satélite, equipamento CB (banda do cidadão), telefones marítimos, telefones sem fios, equipamentos de pequena potência e curto alcance (aplicações *bluetooth*, controlos remotos – alarmes sem fios, dispositivos para abrir portas de garagem, LAN (*local area network*) sem fios e brinquedos de controlo remoto);
- Os equipamentos terminais de telecomunicações que através de um interface são ligados à rede pública de telecomunicações (as redes públicas GSM, as redes telefónicas analógicas ou digitais e as redes de dados). É o caso, nomeadamente, dos telefones, telex, aparelhos atendedores de chamada, *modems* e equipamento GSM (simultaneamente equipamento de rádio).

A fiscalização deste mercado envolve três procedimentos com vista à avaliação de conformidade dos equipamentos colocados no mercado, designadamente:

- Procedimento 1 – acções de fiscalização directas (presenciais e também efectuadas por catálogo e na Internet) aos agentes económicos (distribuidores, importadores, comerciantes);
- Procedimento 2 – acções de acompanhamento de mercado, através de ensaios laboratoriais e análise de documentação técnica, para verificação da conformidade dos equipamentos;

- Procedimento 3 – acções de acompanhamento de mercado, através da análise de documentação técnica, para verificação da conformidade dos equipamentos.

Assim, e quanto aos procedimentos descritos, a actividade realizada em 2006 teve a seguinte incidência:

- Procedimento 1 – 346 modelos de equipamentos. No âmbito deste procedimento foram apreendidas 4863 unidades, por se ter verificado que não cumpriam um ou vários requisitos obrigatórios para a sua colocação em mercado (ausência de marcação CE, ausência de declaração de conformidade e de manuais em língua portuguesa);
- Procedimento 2 e 3 – 480 modelos de equipamentos. Deste total, 237 modelos foram ensaiados em 2006, tendo-se registado uma taxa de 23 por cento de não conformidades técnicas (ensaios) e de 57 por cento de não conformidades documentais.

Quanto à tipologia dos incumprimentos detectados, em procedimento 2 e 3, verificou-se o seguinte:

Tabela 3. Não conformidades documentais e técnicas detectadas

Tipos de não conformidades	%
Informação ao utilizador sobre o fim a que o equipamento se destina	0,2%
Indicação se o equipamento se destina a ser utilizado no território nacional ou parte deste na embalagem	3,9%
Indicação se o equipamento se destina a ser utilizado no território nacional ou parte deste no manual	3,7%
Alertar para eventuais restrições ou requisitos a que o equipamento está sujeito	2,1%
Declaração de conformidade que deve acompanhar o equipamento – em formato reduzido (em Português) ou em formato completo	10,0%
Documentação e manuais de instrução em língua portuguesa	8,9%
Existência de marcação CE no equipamento (emissor e receptor)	8,8%
Existência de marcação CE na embalagem	2,2%
Existência de marcação CE no manual	7,5%
Marcação visível, legível e indelével	4,3%
Identificação da classe do equipamento (marcação) no equipamento	4,0%
Identificação da classe do equipamento (marcação) na embalagem	3,9%
Identificação da classe do equipamento (marcação) no manual	1,4%
Símbolo informativo de que o equipamento utiliza faixas de frequência cujo uso não é harmonizado na União Europeia (!) no equipamento	3,8%
Símbolo informativo de que o equipamento utiliza faixas de frequência cujo uso não é harmonizado na União Europeia (!) na embalagem	3,8%

Tipos de não conformidades	%
Símbolo informativo de que o equipamento utiliza faixas de frequência cujo uso não é harmonizado na União Europeia (!) no manual	3,2%
Identificação do equipamento – fabricante	1,5%
Identificação do equipamento – marca	0,6%
Identificação do equipamento – n.º de série	3,6%
Notificação de acordo com o artigo 6.4 da Directiva R&TTE	3,8%
Ausência total de documentação	10,1%
Descrição geral do equipamento	0,6%
Desenhos do projecto e fabrico	0,4%
Esquemas	0,3%
Especificações técnicas	0,2%
Diagrama de blocos	0,4%
Lista de componentes	0,4%
Relatórios de ensaio de Rádio	0,2%
Relatórios de ensaio de EMC	0,2%
Relatórios de ensaio de LVD	0,6%
Declaração emitida pelo fabricante em que os ensaios foram efectuados e que satisfaz os requisitos essenciais (anexo III); ou declaração emitida pelo organismo notificado em que o dossier técnico comprova o cumprimento dos requisitos essenciais (anexo IV); ou declaração que comprove a avaliação de conformidade de obrigações decorrentes do sistema de qualidade (anexo V)	0,2%
Declaração de conformidade em formato completo – fornecida com o equipamento	0,4%
Declaração de conformidade em formato completo – fornecida com a documentação técnica	0,2%
Campo electromagnético perturbador radiado (em ensaio laboratorial)	4,2%
Deriva da frequência (em ensaio laboratorial)	0,2%
Total	100%

Nota: o mesmo equipamento pode apresentar mais do que uma não conformidade

O ICP-ANACOM participou, de Setembro 2005 a Junho de 2006, numa campanha europeia de fiscalização de mercado de equipamentos de rádio de telecomunicações, conjuntamente com 16 países europeus.

Esta campanha europeia insere-se no âmbito das actividades de fiscalização e cooperação administrativa de diversas entidades congéneres, com vista a aumentar a sensibilidade, junto dos consumidores e responsáveis por colocação em mercado, aos requisitos previstos na Directiva 1999/5/CE, em relação aos equipamentos de rádio e terminais de telecomunicações que são colocados no mercado europeu.

Os dispositivos de pequena potência, sem fios, como sejam os kit de vídeo vigilância, sistemas de alarme, auscultadores, microfones, brinquedos telecomandados, entre outros, foram o alvo desta campanha de fiscalização, uma vez que já tinham sido

identificados como equipamentos que apresentam um grau substancial de não conformidades administrativas, na anterior campanha europeia de fiscalização, realizada em 2002/2003.

Assim, do relatório da campanha europeia de fiscalização, é possível destacar as seguintes conclusões:

- Na generalidade, apenas 6 por cento dos equipamentos fiscalizados (9 num total de 150) cumprem todos os requisitos da Directiva R&TTE;
- O baixo nível de conformidade com os requisitos da Directiva é explicado, em grande parte, por apenas 12 por cento dos equipamentos fiscalizados cumprirem os requisitos da documentação técnica;
- O baixo nível de conformidade com os requisitos da documentação técnica indica que os fabricantes ainda não estão suficientemente consciencializados para estes aspectos da Directiva;
- Estes resultados demonstram, igualmente, que é muito importante para as autoridades de fiscalização de mercado a verificação da conformidade da documentação técnica, uma vez que nem sempre esta documentação é fiável (ou mesmo existente);
- No entanto, 56 por cento dos equipamentos cumprem os requisitos de compatibilidade electromagnética e os de espectro radioelétrico;
- Relativamente aos requisitos administrativos, esta campanha mostrou uma melhoria significativa de conformidade (41,7 por cento) em comparação com a primeira campanha (19,1cento);
- A maioria dos equipamentos tem origem em fabricantes sediados fora da Europa (nomeadamente China e Taiwan). Contudo, não existem diferenças significativas, em relação ao nível de conformidade técnica e administrativa, entre equipamentos fabricados fora e dentro da Europa;
- Por fim, dado o baixo nível de conformidade demonstrado pela campanha, as razões para estes resultados necessitam de posterior investigação, nomeadamente para

determinar se existiu uma boa comunicação entre as partes envolvidas (fabricantes, importadores, etc.).

No caso de equipamentos de rádio que utilizam faixas de frequência cuja utilização não esteja harmonizada em toda a União Europeia, tornou-se necessária, por imposição do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, uma comunicação ao ICP-ANACOM. Esta comunicação, da responsabilidade do fabricante, seu representante legal ou importador, deve preceder, em quatro semanas, a colocação em mercado e é sempre alvo de uma análise por parte do ICP-ANACOM. O não cumprimento de indicações do ICP-ANACOM, relativas a estes equipamentos, pode traduzir-se numa restrição à colocação em serviço.

Em 2006, foram recebidas 1.037 notificações de equipamentos de rádio, das quais 763 correctas e 274 incorrectas. Em termos de tipologia das notificações de equipamentos de rádio incorrectas, verificou-se a seguinte distribuição:

Tabela 4. Incorreções mais frequentes

Tipo de incorreções	% do total
Indicação de faixas de frequência atribuídas exclusivamente a outros serviços (ex: radiodifusão-175 kHz; aeromodelos-34,990-35,230 MHz; gestão militar; implantes médicos; audio sem fios; aplicações indutivas; microfones emissores para uso não profissional)	10,6
Incorreções quanto às antenas dos equipamentos (ex: antenas não podem ser externas, exigência de antena integrada ou dedicada)	53,5
Faixas não adoptadas em Portugal	0,9
Indicação de espaçamento entre canais	2,7
Indicação do limite máximo de potência	18,1
Limite máximo de potência para aplicações com e sem TPC e DFS / Faixas de frequências em que o DFS e o TPC são mandatórios	14,2

Em termos da distribuição por tipo de equipamentos, relativa às notificações de colocação em mercado de equipamentos de rádio, verificou-se a seguinte situação:

Tabela 5. Tipo de equipamentos notificados

Equipamentos	N.º de equipamentos	Percentagem (%)
Alarmes	48	4,6%
Móvel terrestre	33	3,2%
Audio sem fios	49	4,7%
<i>Blue Tooth</i>	12	1,2%
Detecção de movimento	9	0,9%
Feixes hertzianos	44	4,2%
PMR 446	38	3,7%
Amador	21	2,0%
Imobilizador	34	3,3%
Implante médico	2	0,2%
Móvel marítimo	35	3,4%
CB	7	0,7%
VSAT	2	0,2%
Radar	26	2,5%
Radiodifusão	5	0,5%
RFID	34	3,3%
RLAN	486	46,9%
SRD n/ específico	52	5,0%
Telecomando	43	4,1%
Telemedida	7	0,7%
TETRA / GSM	2	0,2%
Transmissão de dados	48	4,6%
TOTAL	1037	100%

Em 2006, foram recebidas, pelo ICP-ANACOM, onze cláusulas de salvaguarda, no âmbito do artigo 9.º da Directiva 1999/5/EC (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto).

O Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, tornou, igualmente, obrigatória a comunicação ao ICP-ANACOM, por parte dos operadores de redes públicas de telecomunicações (ORPT), das especificações técnicas de interfaces, de forma exacta e adequada. Esta publicação permitirá aos fabricantes a concepção e produção de aparelhos adequados a funcionar nas suas redes.

A comunicação de interfaces deve ser efectuada em momento anterior à disponibilização dos serviços prestados através dos mesmos (conforme disposto nos números 1 a 4 do artigo 30.º do referido diploma).

No fim de 2006, estavam disponíveis, no sítio do ICP-ANACOM, as especificações de interfaces de 12 OPRT: AR Telecom – Acessos e Redes de Telecomunicações (AR Telecom), BT PORTUGAL – Telecomunicações, Unipessoal (BT PORTUGAL), Cabovisão – Televisão por Cabo (Cabovisão), CATVP – TV Cabo Portugal (CATVP), Novis Telecom (Novis), OniTelecom – Infocomunicações (OniTelecom), Optimus, PTC, PT PRIME – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas (PT PRIME), REFER Telecom – Serviços de Telecomunicações (REFER Telecom), TMN e Vodafone Portugal.

2.1.4 Compatibilidade electromagnética

O Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, confere ao ICP-ANACOM competências de fiscalização das disposições legais em matéria de compatibilidade electromagnética, sem prejuízo das competências fixadas por lei a outras entidades.

A lista de equipamentos eléctricos e electrónicos que são abrangidos pelo regime da compatibilidade electromagnética é extremamente vasta. São exemplos os aparelhos eléctricos domésticos, os aparelhos de escritório, os computadores e outros equipamentos de tecnologias de informação, equipamentos de iluminação e lâmpadas eléctricas, electrónica de consumo (incluindo televisões), ou seja, de uma forma geral, todos os equipamentos que podem afectar ou ser afectados, no seu funcionamento, por perturbações electromagnéticas.

De salientar que, para além destes equipamentos, incluem-se também os equipamentos R&TTE (anteriormente referidos), em termos de verificação do requisito essencial de compatibilidade electromagnética, o qual é também fiscalizado no âmbito daquele regime.

Em termos de fiscalização do mercado, aplicam-se neste caso os três procedimentos já descritos para a avaliação de conformidade dos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações (procedimentos 1, 2 e 3). No entanto, a actividade realizada em 2006, neste âmbito, e excluindo equipamentos R&TTE, apenas teve incidência nos procedimentos 2 e 3, abrangendo 55 modelos de equipamentos.

Relativamente ao tipo de não conformidades detectadas, no âmbito dos procedimentos referidos, apuraram-se os seguintes resultados:

Tabela 6. Não conformidades documentais e técnicas detectadas

Tipo de não conformidade	Número
Declaração CE de conformidade foi emitida fora de um país da UE	1
Declaração CE de conformidade não refere modelo solicitado	3
Declaração CE de conformidade não menciona Directiva de compatibilidade electromagnética e normas técnicas aplicáveis	2
Declaração CE de conformidade não se encontra datada	1
Não foi entregue declaração CE de conformidade	2
Tensão perturbadora aos terminais de alimentação (em ensaio laboratorial)	2
Total	11

Nota: o mesmo equipamento pode apresentar mais do que uma não conformidade

Em 2006, foram recebidas, pelo ICP-ANACOM, seis cláusulas de salvaguarda, ao abrigo do procedimento de cooperação previsto neste âmbito, nos termos do artigo 9.º da Directiva de 89/336/EC, oriundas de outros Estados-Membros da UE.

2.2 Contencioso

2.2.1 Contencioso comunitário

- **Designação do PSU**

Foi preparada a resposta, a transmitir ao Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações (SEAOPC), com enumeração das medidas, fases e calendário indicativo para o processo de designação do PSU no âmbito do processo de incumprimento comunitário, em fase pré-contenciosa, relativo à designação do PSU em Portugal.

- **Mercados relevantes**

Foi preparada a resposta, transmitida ao gabinete de assuntos europeus e relações externas (GAERE), relativa à primeira notificação por incumprimento de disposições do quadro regulamentar comunitário aplicável às comunicações electrónicas, em concreto pelo facto de o ICP-ANACOM, enquanto ARN, ainda não ter realizado as análises dos mercados 15 e 18 da Recomendação da Comissão.

- **Listas do SU**

Foi preparada a resposta, transmitida ao GAERE e ao SEAOPC, relativamente à notificação da Comissão por incumprimento da obrigação de assegurar a disponibilização de uma lista telefónica completa com dados de todos os assinantes dos serviços telefónicos disponíveis ao público. A Comissão foi informada que a inexistência de uma lista telefónica completa resulta da reiterada oposição de um dos prestadores de serviços – Vodafone Portugal – na disponibilização dos dados à PTC. A recusa à deliberação do ICP-ANACOM que ordena a disponibilização destes dados – que na realidade já decorre da lei – está suportada numa decisão judicial.

- **Serviços de emergência**

Na sequência das notificações recebidas da CE por incumprimento da obrigação de transmitir os dados de localização do utilizador dos serviços de emergência a partir de serviços telefónicos móveis, e tendo presente a responsabilidade na implementação dos serviços de emergência legalmente cometida ao Ministério da Administração Interna, o ICP-ANACOM foi chamado a participar em reuniões realizadas no Gabinete do SEAOPC e da direcção geral de assuntos comunitários (DGAC), com o objectivo de preparar a resposta a transmitir à CE. Foram entretanto adoptadas medidas para assegurar a rápida implementação das obrigações fixadas na Directiva.

2.2.2 Processos de contra-ordenação

Em 2006 foram instaurados 170 processos de contra-ordenação, dos quais foram concluídos 96, da seguinte forma:

- 51 com o pagamento voluntário do valor mínimo da coima aplicável (5.137,63 euros);
- 13 com decisões de absolvição;
- 8 com decisões de admoestação;
- 24 com decisões de condenação no pagamento de coimas, num total de 214.089,15 euros, das quais:
 - 6 foram integralmente pagas (3.491,93 euros);
 - 7 foram remetidas para execução coerciva (16.549,16 euros);

- 8 encontram-se ainda por pagar (3.098,06 euros); e
- 3 foram objecto de recursos judiciais (190.950,00 euros).

Foram também tratados 144 processos de contra-ordenação transitados de anos anteriores, os quais tiveram os seguintes desenvolvimentos:

- 31 foram arquivados;
- 16 terminaram com pagamentos voluntários do valor mínimo da coima aplicável (1.546,27 euros);
- 13 terminaram com decisão de absolvição;
- 16 findaram com decisões de admoestação;
- 38 terminaram com decisões de condenação no pagamento de coimas (73.102,57 euros), sendo que:
 - 13 foram integralmente pagas (11.888,22 euros);
 - 8 foram remetidas para execução coerciva (6.298,68 euros);
 - 13 encontra-se por pagar (18.615,67 euros); e
 - 4 foram objecto de recursos judiciais (36.300,00 euros);
- 15 coimas aplicadas em 2005 foram liquidadas em 2006, no valor total de 81.590,16 euros;
- 12 processos de 2005 foram remetidos para execução coerciva (12.727,52 euros); e
- 3 processos de 2005 foram objecto de recurso judicial (87.000,00 euros).

Os tipos de ilícitos que determinaram a instauração de processos de contra-ordenação em 2006 apresentam-se nos quadros seguintes:

Tabela 7. Processos instaurados por violação da LCE

Redes e serviços de comunicações electrónicas	31 processos
• Incumprimento de ordens ou mandados legítimos da ARN (cfr. artigo 113.º/1, alínea vvv) e n.º 29)	12 processos
• Incumprimento da obrigação de prestar informações à ARN (artigo 108.º)	9 processos
• Início de actividade sem comunicação prévia à ARN – regime da autorização geral (artigo 21.º/1)	5 processos
• Violação das obrigações regulamentares impostas ao abrigo do artigo 85.º	2 processos
• Utilização de contratos de adesão sem prévia aprovação da ARN (artigo 39.º/4)	1 processo
• Incumprimento das obrigações que sejam estabelecidas nos termos previstos nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 54.º (portabilidade)	1 processo
• Utilização de números geográficos sem obtenção do respectivo direito de utilização ou em desconformidade com os seus termos (artigo 113.º/1, alínea n)	1 processo

Tabela 8. Processos instaurados por violação de outros diplomas

Serviços postais	11 processos
(Decreto-Lei n.º 150/2001, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003)	
• Incumprimento da obrigação de fornecer ao ICP-ANACOM a informação necessária à verificação e fiscalização das obrigações e condições inerentes às licenças ou às autorizações (artigo 18.º/1, alínea i))	10 processos
• Prestação de serviços postais sem o adequado título habilitante ao exercício da actividade (artigo 4.º/1 e artigo 3.º/1 e 2)	1 processo
Actividade de televisão	1 processo
(Decreto-Lei n.º 151-A/2002, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 126/2002)	
• Incumprimento da obrigação de manter as redes e estações em bom estado de funcionamento, abstendo-se de provocar interferências noutras redes e estações de radiocomunicações [artigo 10.º, alínea b)]	1 processo
Actividade de radiodifusão sonora	3 processos
(Decreto-Lei n.º 151-A/2000, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 126/2002)	
• Utilização de estações de radiocomunicações violando os parâmetros técnicos fixados pelo ICP-ANACOM [artigo 10.º, alínea g)]	3 processos
Actividade de radiodifusão sonora (RDS)	1 processo
(Decreto-Lei n.º 272/1998)	
• Utilização do sistema de RDS, em violação dos limites e condições estabelecidas na autorização (artigo 7.º/1)	1 processo

Serviço de amador de radiocomunicações	3 processos
(Decreto-Lei n.º 5/95)	
• Utilização de estações de amador por indivíduos não amadores (artigos 2.º, 3.º e 4.º)	1 processo
• Incumprimento da obrigação de emissão do indicativo de chamada no início e no fim de cada emissão; utilização, pelo amador, de estação não licenciada; utilização nas comunicações de palavras ou expressões ofensivas da moral ou dos bons costumes; interferência intencional nas comunicações de outras estações de amador [artigos 23.º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alínea a) e b) e n.º 3 alínea g)]	1 processo
• Utilização de faixas de frequências e classes de emissão diferentes das autorizadas para o serviço de amador [artigos 23.º/2, alínea l)]	1 processo
Serviço móvel marítimo	1 processo
(Decreto-Lei n.º 179/97)	
• Utilização de frequências não consignadas [artigo 5.º/3, alínea c)]	1 processo
Serviço rádio pessoal – C.B.	90 processos
(Decreto-Lei n.º 47/2000)	
• Utilização de estações de CB por entidades não registadas (artigo 3.º/1)	90 processos
Serviço móvel terrestre de uso privativo	20 processos
(Decreto-Lei n.º 5/95,	
• Utilização de estações de radiocomunicações sem licença (artigo 8.º/3)	7 processos
• Utilização de uma rede de radiocomunicações sem licença (artigo 7.º/1)	6 processos
• Utilização de estações de radiocomunicações em frequências não consignadas [artigo 10.º, alínea f)]	4 processos
• Utilização de estações de radiocomunicações violando os parâmetros técnicos fixados pelo ICP-ANACOM [artigo 10.º, alínea g)]	1 processo
• Violação da obrigação de manutenção das redes e estações em bom estado de conservação, sem provocar interferências noutras redes e estações de radiocomunicações [artigo 10.º, alínea b)]	1 processo
• Violação da obrigação de respeitar, no âmbito das redes e estações de radiocomunicações, as condicionantes aplicáveis aos equipamentos de rádio, em conformidade com a legislação em vigor [artigo 10.º, alínea c)]	1 processo

Instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)	5 processos
(Decreto-Lei n.º 59/2000)	
<ul style="list-style-type: none"> Emissão de certificado de conformidade relativo a instalação desconforme [artigo 27.º/1, alínea a)] 	2 processos
<ul style="list-style-type: none"> Incumprimento da obrigação dos instaladores de ITED de entregar ao ICP-ANACOM o certificado de conformidade da instalação no prazo de três dias a contar da respectiva emissão (artigo 27.º/2) 	2 processos
<ul style="list-style-type: none"> Incumprimento da obrigação dos instaladores de ITED de empregar nas instalações, apenas, equipamentos e materiais que estejam em conformidade com os requisitos aplicáveis [artigo 19.º, alínea b)] 	1 processo
Compatibilidade electromagnética	1 processo
(Decreto-Lei n.º 74/92, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 98/95)	
<ul style="list-style-type: none"> Colocação no mercado ou em serviço de aparelhos que não satisfazem os requisitos fixados no referido diploma e respectiva legislação complementar (artigo 6.º/1) 	1 processos
Equipamentos terminais e de rádio	4 processos
(Decreto-Lei n.º 192/2000)	
<ul style="list-style-type: none"> Colocação no mercado de equipamentos que não satisfazem os requisitos essenciais, que não tenham sido objecto de procedimento de avaliação de conformidade e não estejam devidamente marcados (artigo 7.º/1) Incumprimento da obrigação de informar o utilizador sobre o fim a que se destinam os aparelhos [artigo 8.º, alínea a)] Incumprimento da obrigação de fornecer ao utilizador, juntamente com o aparelho, declaração de conformidade com os requisitos essenciais [artigo 8.º, alínea b)] Violação da obrigação de informar o utilizador, não indicando nas embalagens e instruções de utilização de equipamentos de rádio se os mesmos se destinam a ser utilizados no território nacional ou em parte deste [artigo 9.º/1, alínea a)] Violação da obrigação de comunicar previamente ao ICP-ANACOM a intenção de colocar no mercado equipamentos de rádio que utilizem faixas de frequências cuja utilização não esteja harmonizada em toda a UE (artigo 9.º/3) Violação da obrigação de aposição da marcação CE de conformidade nos aparelhos que obedeçam aos requisitos essenciais (artigo 27.º/1) Violação da obrigação de fornecer documentação, manuais de informações e instruções com versão em língua portuguesa e com a indicação expressa das disposições legais de conformidade (artigo 28.º/3) Incumprimento da obrigação de declarar que o aparelho satisfaz os requisitos essenciais aplicáveis [n.º 5, alínea b) do Anexo III] Incumprimento da obrigação de manter o dossier técnico de construção à disposição das autoridades nacionais competentes, para efeitos de inspecção, durante um período não inferior a 10 anos (n.º 7 do Anexo IV) 	3 processos
<ul style="list-style-type: none"> Colocar em serviço equipamento sem que o mesmo satisfizesse os requisitos essenciais adequados, designadamente aqueles que garantem a utilização eficaz do espectro radioelétrico, de modo a evitar interferências nocivas, e sem que dispusesse da respectiva declaração de conformidade (artigo 11.º) 	1 processo

2.2.3 Multas contratuais

- **Contrato de concessão do serviço público postal universal**

Por terem sido revistas, a pedido do interessado, por despacho do SEAOPC, de 26 de Setembro de 2006, as multas contratuais aplicadas aos CTT no âmbito do contrato de concessão (uma no valor de 16.203,00 euros e outra no valor de 27.005,00 euros), findaram os respectivos processos.

Encontrava-se pendente no final de 2006 uma multa contratual no valor de 32.406,00 euros, aguardando o respectivo pagamento pelos CTT.

- **Contrato de concessão do serviço público de telecomunicações**

Acompanharam-se, ao longo de 2006, os processos referentes a duas multas contratuais que tinham sido aplicadas à PT no âmbito do contrato de concessão, uma no valor de 24.046,09 euros (de que foi interposto recurso para o Tribunal Arbitral) e outra no valor de 25.000,00 euros (que aguarda constituição do Tribunal Arbitral).

2.2.4 Contencioso administrativo

Durante o ano 2006, para além de terem sido sustentadas as posições do ICP-ANACOM em três novas providências cautelares (suspensão de eficácia), foram acompanhadas sete novas acções administrativas especiais, e duas acções administrativas comuns, em processos declarativos sob a forma ordinária, tendo ainda continuado a ser acompanhados trinta e um processos judiciais transitados dos anos anteriores.

Os processos novos são os seguintes:

- **Serviço móvel com recursos partilhados:**
 - **Acção administrativa comum, em processo declarativo sob a forma ordinária**, com o valor atribuído de 15.000,00 euros, intentada pela Radiomóvel contra o ICP-ANACOM e contra o presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Pedro Miguel Seabra Duarte Neves, e a vogal do mesmo Conselho, Dr.^a Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, na sequência do atraso, por parte do ICP-ANACOM, na emissão da declaração para a prestação de serviços de

comunicações electrónicas. O ICP-ANACOM contestou em 20 de Fevereiro de 2006.

Em 4 de Dezembro de 2006 a Radiomóvel desistiu do pedido deduzido contra os referidos membros do Conselho de Administração, mantendo o interesse no prosseguimento da acção de condenação contra o ICP-ANACOM.

O processo encontra-se pendente.

- **Acção administrativa especial**, proposta pela Radiomóvel, com o valor atribuído de 15.000,00 euros, visando a declaração de nulidade ou, em alternativa, a anulação dos vários actos administrativos praticados a coberto de uma deliberação do ICP-ANACOM, de 20 de Outubro de 2005, na parte em que a mesma determinava, como medida provisória, a interdição imediata, por um período de 6 meses, da oferta/prestação de um serviço/produto de comunicações electrónicas produzido e comercializado pela Radiomóvel, bem como, na parte em que a mesma impõe a outro operador (AR Telecom, antiga Jazztel Portugal) a cessação imediata e por um período máximo de 6 meses da cedência dos direitos de utilização de números geográficos àquela operadora.

O ICP-ANACOM contestou em 3 de Abril de 2006.

Em 21 de Abril de 2006, o Conselho de Administração adoptou uma nova deliberação, na qual determinou, a título definitivo, à Radiomóvel que, observado o necessário pré-aviso aos actuais utilizadores, cessasse, no prazo de um mês, o recurso à gama de numeração geográfica na oferta e prestação do serviço ZAPP.

Em 27 de Julho de 2006, a Radiomóvel, requereu junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, a ampliação do objecto da acção.

O ICP-ANACOM apresentou a sua resposta em 2 de Outubro de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Providência cautelar de suspensão da eficácia** apresentada pela Radiomóvel, com o valor atribuído de 7.000,00 euros, visando a suspensão de eficácia da deliberação do ICP-ANACOM de 21 de Abril de 2006, na parte em que a mesma impõe a cessação, no prazo de um mês, da oferta/prestação de um

serviço/produto de comunicações electrónicas produzido e comercializado pela Radiomóvel.

Esta deliberação foi adoptada após a deliberação de 20 de Outubro de 2005 (que tinha sido impugnada pela Radiomóvel, e cuja eficácia tinha sido parcialmente suspensa por decisão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, em 5 de Janeiro de 2006 – sentença que foi objecto de recurso interposto pelo ICP-ANACOM, que veio a ser julgado supervenientemente inútil, por Acórdão de 18 de Janeiro de 2007).

Em 21 de Junho de 2006, o ICP-ANACOM apresentou a sua oposição na providência cautelar relativa à deliberação de 21 de Abril de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Providência cautelar de suspensão da eficácia** apresentada pela Radiomóvel, com o valor atribuído de 7.000,00 euros, visando a suspensão de eficácia da deliberação do ICP-ANACOM de 23 de Fevereiro de 2006, que impôs à contra-interessada AR TELECOM, a adopção, no prazo de 10 dias úteis, das medidas necessárias para que sejam observadas as condições inerentes à numeração geográfica por esta cedida à requerente através de um contrato de prestação de serviço telefónico, designadamente, e se necessário fosse, pondo termo a tal contrato.

O ICP-ANACOM apresentou a sua oposição em 1 de Agosto de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Redes e serviços de comunicações electrónicas:**

- **Providência cautelar de suspensão da eficácia**, instaurada pela Novis, AR Telecom, OniTelecom, Cabovisão, COLT TELECOM - Serviços de Telecomunicações, Unipessoal (Colt), G9SA – Telecomunicações (G9SA), com o valor atribuído de 14.841.958,00 euros, visando a declaração de nulidade ou anulação da decisão sobre “Controlo de preços de terminação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo dos operadores com poder de mercado significativo (PMS), excepto os operadores do Grupo PT (II)”, aprovada por

deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 26 de Outubro de 2005.

O ICP-ANACOM foi citado em 9 de Março de 2006 para, querendo, se opor.

Na sequência da referida citação, o presidente do Conselho de Administração proferiu, em 24 de Março de 2006, uma resolução fundamentada onde reconhecia que o diferimento da execução da deliberação cuja suspensão era requerida, durante o período em que estivesse pendente a providência cautelar seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Tal resolução foi notificada às requerentes e remetida ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa em 24 de Março de 2006.

O ICP-ANACOM deduziu oposição ao pedido de suspensão de eficácia em 28 de Março de 2006.

Em 12 de Maio de 2006, as requerentes requereram junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa a declaração da ineficácia do “acto de execução indevida” contido na resolução atrás referida.

O ICP-ANACOM pronunciou-se sobre o referido requerimento em 5 de Junho de 2006.

O Tribunal decidiu contra este pedido das requerentes, em 9 de Junho de 2006.

Por sentença proferida em 25 de Janeiro de 2007 o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa indeferiu o pedido de suspensão de eficácia.

O processo encontra-se findo.

- **Ação administrativa especial** intentada pela PTC, com o valor atribuído de 14.963,95 euros, visando que fosse declarada a nulidade ou a anulação da deliberação do Conselho de Administração de 8 de Setembro de 2005, relativa à “Comunicação à COLT TELECOM das condições de acesso e utilização das condutas existentes em vários traçados da cidade de Lisboa”.

O ICP-ANACOM apresentou a sua contestação em 17 de Março de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Acção administrativa especial** proposta pelo município do Porto, com o valor atribuído de 14.963,95 euros, pedindo a declaração de ilegalidade da norma constante do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro, com efeitos circunscritos ao município do Porto, e a consequente desaplicação dessa norma, determinando-se que o pagamento da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) seja efectuado, nos termos previstos na lei, com base no apuramento dos valor atribuídos e facturados.

O ICP-ANACOM apresentou a sua contestação, em 16 de Março de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Acção administrativa comum, sob a forma de processo ordinário**, proposta pelo município do Porto, com o valor atribuído de 14.963,95 euros, pedindo:
 - que o ICP-ANACOM fosse intimado a informar o município do Porto das empresas sujeitas a TMDP que exercem actividade naquele município;
 - que o ICP-ANACOM fosse condenado ao cumprimento da obrigação de fiscalizar a aplicação da Lei n.º 5/2004;
 - a condenação do ICP-ANACOM à instauração de processos de contra-ordenação às empresas sujeitas à TMDP que exercem a sua actividade no município do Porto;
 - a condenação do ICP-ANACOM à aplicação de multas contratuais à PTC.

O ICP-ANACOM contestou em 31 de Março de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Acção administrativa especial**, com o valor atribuído de 14.841.985,00 euros, instaurada pela Novis, AR Telecom, OniTelecom, Cabovisão, Colt, G9SA, pedindo a declaração de nulidade ou anulação da decisão sobre “Controlo de preços de terminação de chamadas na rede telefónica pública num local fixo dos operadores com poder de mercado significativo (PMS), excepto os operadores do Grupo PT (II)”, aprovada por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM,

de 26 de Outubro de 2005.

O ICP-ANACOM contestou em 29 de Junho de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Acção administrativa especial** intentada pela PTC, com o valor atribuído de 14.963,94 euros, pedindo a anulação da deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 13 de Abril de 2006, relativa aos “Preços da Oferta do Lacete Local a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2006”.

O ICP-ANACOM contestou em 3 de Novembro de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Acção administrativa especial**, intentada pela PTC, com o valor atribuído de 14.963,94 euros, requerendo a anulação da deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 26 de Maio de 2006, relativa à “Oferta de Referência de Circuitos Alugados”.

O ICP-ANACOM contestou em 7 de Novembro de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED):**

- **Acção administrativa especial**, sob a forma ordinária, intentada pela PTC, com o valor atribuído de 14.963,95 euros, em que se requer a anulação da deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 20 de Julho de 2006, a qual determinou a revogação parcial do registo da PTC (núcleo de Viana do Castelo), enquanto entidade certificadora de ITED e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações.

O ICP-ANACOM contestou em 10 de Janeiro de 2007.

O processo encontra-se pendente.

Dos trinta e um processos que foram acompanhados em 2006, tiveram desenvolvimentos os seguintes:

- **Exploração de redes públicas de telecomunicações:**

- **Recurso contencioso de anulação**, interposto pela PTC, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, de 21 de Fevereiro de 2001, na qual o Conselho de Administração, considerando que a recorrente lhe tinha apresentado, em 13 de Fevereiro de 2001, uma “Oferta de acesso aos ISP”, determinou que a PTC introduzisse diversas alterações a essa alegada oferta, através da emissão de uma proposta de referência de acesso à internet (PRAI), a publicar até 1 de Março de 2001.

O ICP-ANACOM tinha apresentado a sua resposta em 20 de Setembro de 2001 e, notificado para o efeito, apresentou alegações em 4 de Outubro de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Recurso contencioso de anulação**, interposto pela PTC, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, de 25 de Julho de 2001, relativa aos acordos de interligação a celebrar no âmbito do regime de acesso à Internet.

O ICP-ANACOM tinha apresentado a sua resposta, em 27 de Novembro de 2001 e, notificado para o efeito, apresentou alegações em 8 de Setembro de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Serviço universal de telecomunicações:**

- **Ação administrativa especial**, com o valor atribuído de 14.963,96 euros, intentada pela Vodafone Portugal, pedindo a anulação da deliberação do ICP-ANACOM de 18 de Dezembro de 2003, sobre a inclusão dos dados pessoais dos assinantes nas listas telefónicas e serviço informativo no âmbito do serviço universal de telecomunicações.

O ICP-ANACOM contestou em 11 de Maio de 2004 e apresentou alegações em 6 de Maio de 2005.

Por sentença proferida em 28 de Março de 2006, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa julgou procedente a acção, anulando a referida deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM.

Em 12 de Maio de 2006, o ICP-ANACOM interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul, juntando as respectivas alegações.

O processo encontra-se pendente.

- **Acção administrativa especial**, com o valor atribuído de 14.963,96 euros, proposta pela Optimus, no seguimento da deliberação do ICP-ANACOM de 18 de Dezembro de 2003, sobre a inclusão, no âmbito do serviço universal de telecomunicações, dos dados pessoais dos assinantes nas listas telefónicas e serviço informativo.

O ICP-ANACOM contestou em 11 de Maio de 2004.

Por sentença proferida em 16 de Outubro de 2006, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa julgou a acção improcedente e, conseqüentemente, manteve a deliberação do ICP-ANACOM de 18 de Dezembro de 2003.

A Optimus, não se conformando, interpôs recurso desta decisão para o Tribunal Central Administrativo Sul.

O ICP-ANACOM apresentou as suas contra-alegações, em 17 de Janeiro de 2007.

O processo encontra-se pendente.

- **Recurso contencioso de anulação** interposto pela PTC, em 16 de Setembro de 2002, contra a deliberação do ICP-ANACOM emitida em 14 de Junho de 2002, relativa às “Condições de disponibilização do serviço de listas telefónicas e serviço informativo no âmbito do serviço universal”.

Este recurso tinha sido rejeitado, por sentença de 4 de Novembro de 2002, que considerou manifestamente indesculpável o erro na indicação do ICP-ANACOM como autor do acto recorrido, quando este fora praticado pelo respectivo Conselho de Administração.

A recorrente requereu então, a título principal, a apresentação de nova petição e, a título subsidiário, a admissão de recurso jurisdicional daquela sentença.

Por despacho do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, de 14 de Fevereiro de

2005, foi admitido este recurso jurisdicional e negado pedido de apresentação de nova petição.

O ICP-ANACOM, citado no referido recurso, apresentou as suas alegações em 4 de Abril de 2005.

Inconformada com a decisão de 14 de Fevereiro de 2005, na medida em que indeferiu o pedido para apresentação de nova petição, a recorrente interpôs recurso para a 1ª Subsecção do Supremo Tribunal Administrativo, que acordaram em negar provimento aos recursos jurisdicionais.

Inconformada, a recorrente interpôs recurso daquele acórdão para o Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, por oposição de julgados.

O ICP-ANACOM, notificado do acórdão de 17 de Outubro de 2006 que julgou verificada a oposição de julgados alegada pela PTC, apresentou as suas alegações em 14 de Novembro de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Redes e serviços de comunicações electrónicas – acesso às condutas da concessionária do serviço público de telecomunicações:**

- **Acção administrativa especial** intentada pela PTC, com o valor atribuído de 14.963,95 euros, requerendo a declaração de nulidade ou a anulação da “Deliberação sobre a oferta de acesso às condutas da concessionária PT COMUNICAÇÕES, S.A.”, do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 17 de Julho de 2004.

O ICP-ANACOM tinha apresentado a sua contestação em 20 de Dezembro de 2004. Em 25 de Setembro de 2006, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa notificou o ICP-ANACOM do requerimento apresentado pela PTC, em que requeria a modificação objectiva da instância e pedia que fosse julgado procedente o pedido de ampliação do objecto do processo e que, em consequência, fosse declarada nula ou anulada a deliberação de 26 de Maio de 2006, que entretanto tinha sido aprovada pelo Conselho de Administração do ICP-

ANACOM.

O ICP-ANACOM apresentou a sua posição, em 14 de Novembro de 2006.

O processo encontra-se pendente.

- **Pedido de intimação para adopção de uma conduta por parte da Administração** e acção administrativa especial – apresentadas em 2004 pela Novis, com o valor atribuído de 6.973.801,00 euros, para que o ICP-ANACOM adoptasse nova decisão sobre o acesso às condutas e demais infra-estruturas da concessionária PTC, que garantisse eficazmente o seu direito de acesso às referidas condutas e demais infra-estruturas e que impusesse à PTC, o dever de contratar com a Novis, num prazo não superior a dez dias úteis, sobre a recepção de cada pedido de acesso feito por esta.

Na mesma data, a mesma Novis, propôs uma acção administrativa especial contra o ICP-ANACOM, tendo como contra-interessada a PTC, em que pedia:

- A anulação da decisão sobre a oferta de acesso às condutas da concessionária PTC, aprovada por deliberação de 17 de Julho de 2004;
- A condenação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM à emissão de uma nova decisão; e, por último,
- Que fosse fixado um prazo de 10 dias úteis para a emissão da nova decisão.

O ICP-ANACOM e a contra-interessada PTC contestaram a acção e a providência cautelar.

No dia 26 de Maio de 2006, o Conselho de Administração do ICP-ANACOM adoptou uma deliberação relativa às alterações a introduzir na ORAC da concessionária PTC, satisfazendo em grande parte as pretensões que levaram a requerente Novis a apresentar tal providência.

O Conselho de Administração deu conhecimento dessa decisão ao Tribunal e requereu a suspensão da instância naquela providência para que as partes dispusessem de tempo para analisar e ajuizar do seu reflexo no processo.

Ouvidas as partes interessadas, por despacho do Tribunal Administrativo e Fiscal

do Porto de 5 de Junho de 2006, foi decidido suspender a instância.

Na sequência dessa suspensão e apreciação da deliberação de 26 de Maio de 2006 por parte da Novis, esta veio, através de requerimento apresentado em 23 de Junho de 2006, requerer a extinção da instância em relação ao pedido formulado contra o ICP-ANACOM, por inutilidade superveniente da lide, mas a continuação da mesma em relação ao pedido formulado contra a PTC.

O ICP-ANACOM, por requerimento apresentado, em 4 de Junho de 2006, considerou que nada tinha a opor à extinção parcial da instância.

A PTC opôs-se a uma extinção da instância parcial, requerendo a extinção total da instância.

Por despacho de 15 de Setembro de 2006 foi ordenado que as partes requeressem o que tivesse por conveniente no processo principal, pois que o eventual prosseguimento da providência cautelar dependeria do que aí fosse requerido. Na acção, foi julgada extinta a instância por inutilidade superveniente da lide, condenando-se o ICP-ANACOM em custas – decisão esta de que esta Autoridade interpôs recurso, ainda pendente.

Em 20 de Outubro de 2006, foi proferida sentença na providência cautelar que, invocando a extinção da instância na acção administrativa especial julgou igualmente extinta a instância na providência cautelar, por inutilidade superveniente da lide, condenando igualmente em custas o ICP-ANACOM, que recorreu desta parte da sentença – processo que se encontra pendente.

- **Serviço móvel com recursos partilhados (SMRP):**

- **Providência cautelar** – pedido apresentado pela Vodafone Portugal e pela TMN, de intimação do ICP-ANACOM para se abster de reemitir a licença concedida à Radiomóvel, atenta a violação das regras da concorrência e do princípio da igualdade entre os prestadores de serviços de comunicações electrónicas, com o valor atribuído de 14.963,96 euros.

Em 6 de Julho de 2005, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa negou provimento à referida providência cautelar, com fundamento na falta de

instrumentalidade da mesma face ao processo principal.

Não se conformando, a Vodafone Portugal e a TMN interpuseram recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul, o qual, por Acórdão proferido em 17 de Novembro de 2005, decidiu negar provimento ao recurso, confirmando a sentença recorrida.

Novamente inconformadas com a decisão do Tribunal Central Administrativo, a Vodafone Portugal e a TMN interpuseram, em 9 de Dezembro de 2005, recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo, tendo este, em 27 de Abril de 2006, acordado em não conceder a revista, confirmando a decisão sob recurso.

O processo encontra-se findo.

- **Redes e serviços de comunicações electrónicas:**

- Pedido de **intimação para passagem de certidão** – apresentado pela Optimus, com o valor atribuído de 14.963,96 euros, pedindo a intimação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM para fornecer fotocópia autenticada dos *benchmarks* sobre terminação móvel por operador que foram analisados pelo ICP-ANACOM, referidos na página 23 do Relatório das consultas, aprovado por deliberação de 25 de Fevereiro de 2005.

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, por sentença proferida em 5 de Setembro de 2005, julgou parcialmente procedente a intimação e condenou a entidade requerida (ICP-ANACOM) a fornecer, no prazo de 10 dias, à requerente (Optimus), os *benchmarks* por operador pretendidos por esta, expurgados de qualquer referência à identidade das empresas ou entidades envolvidas.

Em 26 de Setembro de 2005, o ICP-ANACOM interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul.

Por Acórdão proferido por este Tribunal (após pronúncia do Ministério Público e resposta à mesma pronúncia por parte do ICP-ANACOM) veio, no entanto, a ser negado provimento ao recurso interposto e confirmada a sentença recorrida.

Por entender que o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul continha algumas obscuridades que importava esclarecer, o ICP-ANACOM apresentou em

juízo requerimento pedindo a esclarecimento da referida decisão.

Por decisão proferida em 23 de Fevereiro de 2006, o Tribunal Central Administrativo Sul entendeu que não se vislumbravam quaisquer obscuridades no Acórdão de 21 de Dezembro de 2005 e indeferiu o pedido de esclarecimento do Acórdão.

Não se conformando com o Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul (nem com a decisão relativa ao pedido de esclarecimento), o ICP-ANACOM interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo, que não foi admitido, por sentença de 3 de Maio de 2006.

Assim sendo, apenas restou ao ICP-ANACOM dar cumprimento à sentença proferida, fornecendo à requerente (Optimus), “os *benchmarks* por operador pretendidos por esta, expurgados de qualquer referência à identidade das empresas ou entidades envolvidas”.

O processo encontra-se findo.

- **Providência cautelar** de suspensão da eficácia apresentada pela Radiomóvel, com o valor atribuído de 15.000,00 euros, relativa à deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 20 de Outubro de 2005, na parte em que a mesma determinava a interdição imediata, por um período de 6 meses, da oferta/prestação de um serviço de comunicações electrónicas produzido e comercializado pela Radiomóvel, bem como, na parte em que a mesma impõe a outro operador (AR Telecom, antiga Jazztel Portugal) a cessação imediata e por um período máximo de 6 meses da cedência dos direitos de utilização de números geográficos àquela operadora.

O ICP-ANACOM tinha deduzido a sua oposição em 23 de Novembro de 2005.

Proferida, em 5 de Janeiro de 2006, sentença que julgou parcialmente procedente a providência cautelar, o ICP-ANACOM interpôs recurso de agravo, cuja instância, na sequência da adopção, respectivamente, em 23 de Fevereiro de 2006 e 21 de Abril de 2006, de duas medidas definitivas relativamente ao serviço Zapp, que revogaram as medidas provisórias objecto do procedimento cautelar, foi declarada, em 18 de Janeiro de 2007, extinta por impossibilidade superveniente

da lide.

O processo encontra-se findo.

Acompanharam-se, ainda, no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, duas acções declarativas de condenação interpostas contra o ICP-ANACOM, uma das quais aguarda sentença e, a outra, a elaboração de especificação e questionário (Serviços de Telecomunicações de Valor atribuído Acrescentado e Casa Viola – Lotarias).

2.2.5 Impugnações judiciais de taxas aplicadas pelo ICP-ANACOM

Em 2006, foram interpostas três impugnações judiciais de actos de liquidação das taxas: uma referente a taxas de utilização do espectro radioelétrico relativo ao segundo semestre de 2005, interposta pela Vodafone Portugal e as outras duas relativas ao exercício da actividade da oferta de redes e serviços de comunicações electrónicas, intentadas pela WORLDBROKER TELECOMUNICAÇÕES - Sociedade de Telecomunicações e Multimédia e pela GLOBALTALK – Serviços de Telecomunicações.

O ICP-ANACOM preparou as contestações a apresentar pelos representantes da Fazenda Pública.

Acompanharam-se também 11 processos de impugnação judicial de taxas desencadeados em anos anteriores, dos quais apenas um finalizou em 2006.

2.2.6 Processos judiciais especiais de recuperação de empresas e de falências

Acompanharam-se 35 processos judiciais especiais de recuperação de empresas e de falências, em que o ICP-ANACOM intervém na qualidade de credor, em geral por possuir créditos provenientes da falta de pagamento de taxas, sendo que, em 2006, foi finalizado 1 dos processos pendentes.

2.2.7 Execuções fiscais

Continuaram a acompanharam-se, ao longo de 2006, 8 processos de execução fiscal que transitaram de anos anteriores.

3. ACTIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO

3.1 União Europeia (UE)

No âmbito da UE, o ICP-ANACOM desenvolve a sua intervenção tanto ao nível do Conselho como da Comissão, variando também a sua intervenção em função da qualidade em que actua – assessoria ao Governo e ou enquanto ARN. A actividade dos grupos em que actua como ARN encontra-se desenvolvida com maior detalhe no Relatório de Regulação, incluindo-se aqui um resumo da mesma.

3.1.1 Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia (TTE)

Em colaboração com os representantes permanentes nacionais (REPER) junto da UE, o ICP-ANACOM participou, em 2006, na preparação dos pontos relevantes da agenda do Conselho, designadamente em áreas como o *roaming* internacional, a Directiva Postal, a revisão do quadro regulamentar, o eCall e o dividendo digital. O ICP-ANACOM fez parte da delegação nacional aos Conselhos de Ministros TTE realizados em 8 de Junho e 11 de Dezembro de 2006. Colaborou, igualmente, em outras áreas com implicações sectoriais, como sejam o mercado interno, a protecção de dados, a investigação e desenvolvimento, a Cimeira Mundial para a Sociedade de Informação (CMSI), o Galileo e as relações externas da comunidade no quadro da coordenação assegurada ao nível nacional pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (OMC, EUROMED, MERCOSUL, Países do Golfo).

3.1.2 Comissão Europeia (CE)

Em 2006, destacou-se a participação do ICP-ANACOM nas seguintes instâncias: Comité das Comunicações (COCOM); Comité do Espectro Radioeléctrico (RSC); Comité da Directiva Postal; e Comité Avaliação de Conformidade e Acompanhamento do Mercado de Equipamentos Terminais de Telecomunicações e de Equipamentos de Rádio (TCAM). Foram também acompanhados os trabalhos da Agência Europeia para a Segurança das Redes e dos Sistemas de Informação (ENISA), do Comité do programa e-Content Plus, do Comité do programa Plano de Acção da Internet Plus (e-Safe Plus), do Comité do Regulamento Financeiro das Redes Transeuropeias de Telecomunicações e do Comité das Orientações das Redes Transeuropeias de Telecomunicações.

3.1.3 Comité das Comunicações (COCOM)

O COCOM reuniu por quatro vezes, tendo o ICP-ANACOM estado presente em todas as reuniões, na qualidade de delegado nacional. Realizou-se ainda uma sessão extraordinária, para votação da proposta de decisão sobre a gama de numeração “116” e do veto da Comissão às decisões da Polónia ao abrigo do artigo 7.º da Directiva-Quadro (mercados 1 e 2 – acesso retalhistas às redes telefónicas públicas num local fixo para clientes residenciais e não-residenciais). Salientam-se, como temas discutidos de maior relevância, a proposta de decisão da Comissão sobre o “116”, a revisão do quadro regulamentar das comunicações electrónicas e a designação do PSU. Foram igualmente abordados temas de relevância regulatória, como as notificações ao abrigo do artigo 7.º da Directiva-Quadro (2202/21/CE), as listas de normas revistas, a implementação do número de emergência “112” e questões relacionadas com os utilizadores com necessidades especiais, a VoIP (Voz sobre Protocolo Internet) e as comunicações através da rede eléctrica (PLC).

Destaca-se ainda a aprovação, em 2006, das seguintes decisões:

- Decisão da Comissão sobre Lista de normas e ou especificações para redes e serviços de comunicações electrónicas e recursos e serviços conexos, que substitui todas as versões anteriores;
- Decisão da Comissão relativa à reserva da gama de números iniciada por “116” para números e serviços harmonizados de valor social para os cidadãos europeus.

Além dos 4 grupos de trabalho (GT) que existiam no âmbito do COCOM - GT que estuda os consumidores com necessidades especiais (INCOM), GT dedicado à normalização, GT para a TV Digital (CBISS) e GT dedicado às comunicações de segurança e emergência - foi criado, em 2006, o GT Autorizações e um grupo *ad-hoc*, constituído por peritos do COCOM e do Comité do Espectro, para discussão das questões regulamentares com a utilização da frequência dos 2 GHz pelos serviços móveis por satélite.

3.1.4 Comité do Espectro Radioeléctrico (RSC)

O Comité do Espectro Radioeléctrico (RSC - *Radio Spectrum Committee*) reuniu por quatro vezes em 2006. Foram desenvolvidos vários projectos de decisão, nomeadamente

o projecto de decisão da Comissão sobre harmonização da informação disponível sobre utilização do espectro radioelétrico na Comunidade, com a criação de ponto comum de informação e de harmonização do formato e conteúdos dessa informação e o projecto de decisão sobre as faixas dos 900 e 1800 MHz.

Da actividade do RSC em 2006, destaca-se a aprovação dos seguintes cinco projectos de decisão:

- Decisão modificando o ponto 1 do artigo 4.º da Decisão da Comissão 2005/513/EC, sobre utilização harmonizada do espectro na faixa dos 5 GHz para a implementação de sistemas de acesso sem fios, incluindo redes locais via rádio (WAS/RLAN), de modo a reflectir uma simplificação dos parâmetros técnicos para a faixa 5150-5350 MHz, mantendo-se o grau de protecção relativamente aos outros serviços que partilham o espectro com os sistemas WAS/LAN;
- Decisão da Comissão sobre harmonização de espectro na Comunidade com vista à sua utilização por equipamentos de pequena potência e curto alcance (SRD), o qual identifica as faixas de frequências e os respectivos parâmetros técnicos harmonizados a serem utilizados pelos SRD;
- Decisão da Comissão sobre harmonização de espectro para equipamentos de identificação por radiofrequência (RFID), que funcionam nas faixas de frequências ultra-elevadas (UHF- *Ultra High Frequency*);
- Decisão sobre harmonização do espectro de radiofrequências para os equipamentos que utilizam a tecnologia de banda ultra-larga (UWB) na Comunidade, tendo como objectivo harmonizar as condições para a utilização de espectro por equipamentos que utilizem a tecnologia UWB na Comunidade Europeia, baseando-se nos estudos técnicos efectuados pela CEPT e apresentando a solução alcançada a nível europeu para este tipo de equipamentos;
- Decisão sobre utilização harmonizada do espectro de radiofrequências na faixa de frequências dos 2 GHz para a implementação de sistemas MSS, tendo como objectivo harmonizar as condições subjacentes à disponibilidade e utilização eficiente das faixas de frequências 1980–2010 MHz (Terra-espaço) e 2170–2200 MHz (espaço-Terra) pelos sistemas que fornecem serviços móveis via satélite na Comunidade.

3.1.5 Comité da Directiva Postal

O Comité da Directiva Postal reuniu uma vez em 2006, tendo analisado alguns aspectos da proposta de revisão da Directiva postal e o 3.º Relatório de aplicação da Directiva Postal, tendo também sido apresentados os resultados da consulta pública da Comissão sobre os serviços postais. Este grupo assistiu ainda a uma apresentação sobre a recolha de dados estatísticos efectuada em 2005 pela CE, com a colaboração do CERP e operadores postais. A Comissão avançou os resultados da qualidade do serviço postal intracomunitário produzidos pelo sistema UNEX.

3.1.6 Comité Avaliação de Conformidade e Acompanhamento do Mercado de Equipamentos Terminais de Telecomunicações e de Equipamentos de Rádio (TCAM)

O TCAM reuniu por duas vezes em 2006, tendo analisado questões diversas relativas à aplicação da Directiva 1999/5/CE de 9 de Março, relativa aos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações e ao reconhecimento mútuo da sua conformidade.

3.1.7 Mandatos da CE à Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT)

Em 2006 foram adoptados os seguintes mandatos para a Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT):

- BWA: 2.º mandato para a CEPT sobre acesso sem fios de banda larga (BWA);
- SRD: mandato permanente, visando a revisão anual do anexo à decisão da CE sobre a harmonização de espectro para SRD, na qual constam as características técnicas e faixas de frequências deste tipo de equipamentos;
- Comunicações móveis a bordo de aeronaves: mandato para a CEPT identificar as condições técnicas necessárias para assegurar a compatibilidade na UE entre os serviços de radiocomunicação existentes e os sistemas de GSM a bordo de aviões nas faixas 1710-1785 MHz e 1805-1880 MHz;
- Utilização flexível da banda L: mandato para identificação de parâmetros técnicos apropriados para abertura e harmonização na UE da faixa 1452-1479.5 MHz (parte

baixa da banda L) de modo a permitir a utilização flexível de tecnologias móveis multimédia;

- WAPECS: mandato para formulação de parecer contribuindo para a implementação do conceito de flexibilidade como defendido na Opinião do RSPG sobre WAPECS, desenvolvendo condições técnicas menos restritivas para evitar interferências nas faixas de frequências identificadas pelo RSC para implementação de WAPECS. As condições técnicas específicas esperadas para cada faixa de frequências, em resposta a este mandato, serão consideradas para a introdução de condições técnicas harmonizadas na Comunidade de forma a alcançar objectivos de mercado internos e facilitar a coordenação internacional;
- Sistemas de transporte inteligentes (ITS - *Intelligent Transport Systems*): mandato para estudar espectro harmonizado para aplicações ITS, com o objectivo de fornecer à Comissão informação necessária a ter em conta para a introdução de uma ou mais medidas de implementação técnicas em apoio à introdução e aceitação de novas aplicações para melhorar a segurança rodoviária na UE;
- Dividendo digital: mandato sobre considerações técnicas com vista à harmonização de opções para o dividendo digital, com o objectivo de avaliar a praticabilidade técnica de vários cenários possíveis para gerir a futura utilização do dividendo digital. Esta iniciativa deverá completar, a nível técnico, as discussões tidas na preparação da Opinião RSPG sobre as “implicações na política do espectro da União Europeia decorrentes do dividendo digital”, bem como a Opinião do RSPG sobre serviços multimédia nas faixas de radiodifusão.

3.1.8 Grupo de Trabalho da Compatibilidade Electromagnética (EMC Working Party)

Este GT, criado no âmbito da Directiva de compatibilidade electromagnética, reuniu por duas vezes em 2006. Dos trabalhos realizados, destacam-se os relacionados com a transposição da nova Directiva de compatibilidade electromagnética 2004/108/CE por cada Estado-Membro, o novo guia de compatibilidade electromagnética e a campanha de fiscalização de mercado.

3.1.9 Agência Europeia de Segurança das Redes e dos Sistemas de Informação (ENISA)

O Conselho de Administração da ENISA reuniu por duas vezes durante 2006. Do trabalho desenvolvido pela Agência, nesse período, resultaram diversas publicações, que podem ser acedidas no seu sítio, em www.enisa.europa.eu/.

3.1.10 Grupo de Reguladores Europeu (ERG)

O ERG (*European Regulators Group*) reuniu-se por quatro vezes em 2006, sendo de relevar, de entre os assuntos debatidos nas reuniões referidas, a elaboração de uma resposta conjunta à revisão do novo quadro regulamentar e da recomendação dos mercados relevantes, a posição sobre o *roaming* internacional e os trabalhos desenvolvidos relativamente à harmonização regulatória. O ICP-ANACOM fez uma apresentação, numa das Plenárias, sobre o acesso às condutas em Portugal.

Em 2006, foram aprovados os seguintes documentos:

- Relatório sobre a concorrência no mercado de acesso móvel;
- Relatório relativo à alocação de espectro e possíveis entraves;
- Relatório sobre o mercado 18;
- Relatório sobre a transparência no roaming internacional;
- Relatório VoIP aspectos dos consumidores;
- Revisão da posição comum do ERG na abordagem dos remédios no quadro regulamentar das comunicações electrónicas.

3.1.11 Grupo de Política do Espectro Radioelétrico (RSPG)

Instituído pela Decisão n.º 2002/622/EC, este grupo reuniu-se por três vezes em 2006, sendo de destacar a adopção de duas Opiniões. A primeira Opinião refere-se à introdução de serviços multimédia, em particular nas faixas de frequências atribuídas aos serviços de radiodifusão (por exemplo, televisão móvel), e à forma como o dividendo digital pode ser utilizado para a introdução destes serviços, incluindo a discussão sobre várias faixas de frequências, entre elas as faixas 470-862 MHz e 1452-1492 MHz. Esta Opinião, que esteve em consulta pública para avaliar o ponto de vista das partes

interessadas, deve ser vista como complementar ao trabalho empreendido no desenvolvimento do projecto de Opinião RSPG sobre as implicações no espectro do *switch over* da radiodifusão digital. A segunda Opinião trata da utilização coordenada do espectro na Europa para fins científicos, resumindo e descrevendo os diferentes serviços científicos que utilizam espectro, as razões para a sua protecção e as possibilidades de partilha. O Grupo está ainda a desenvolver duas outras Opiniões, uma complementar sobre a Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2007 (WRC-07) e outra sobre as implicações na política do espectro da UE decorrentes do dividendo digital.

3.1.12 Grupo de peritos em comércio electrónico

Criado pela Decisão 2005/752/CE, este grupo reuniu uma vez em 2006, altura em que a CE salientou a sua preocupação pela acentuada falta de informação e de notificações recebidas da parte dos Estados-Membros em relação à aplicação da Directiva do comércio electrónico.

3.1.13 Rede de Contactos de Autoridades de Spam (CNSA - *Contact Network of Spam Authorities*)

Este grupo reuniu três vezes em 2006, versando estas reuniões sobre temas relacionados com a cooperação intra-comunitária, as iniciativas nacionais e a cooperação internacional no combate ao fenómeno do *spam*.

3.1.14 Outros

Em 2006 o ICP-ANACOM colaborou também com a CE no que diz respeito ao acompanhamento da implementação das diversas medidas regulamentares e na preparação de medidas associadas à convergência e ao comércio electrónico. Acompanhou as questões de concorrência relativas aos serviços das telecomunicações e aos serviços postais, em particular as decisões da Direcção Geral da Concorrência e do Tribunal de Justiça, e contribuiu para as negociações sectoriais no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC), no quadro da coordenação europeia (Comité 133). Acompanhou ainda diversos temas da política comunitária de relevo para o sector, designadamente a proposta de Directiva sobre o mercado interno, as ajudas estatais, RFID, i2010, gestão da Internet, desníveis em matéria de banda larga e a cooperação com países terceiros (MERCOSUL e Comunidade Andina, entre outros).

3.2 Grupo de Reguladores Independentes (IRG)

O ICP-ANACOM participou activamente nas actividades do IRG (*Independent Regulators Group*), que integra mais de trinta reguladores europeus, incluindo a totalidade dos países da UE.

Para além de intervir a nível das Plenárias, do grupo operacional de “rede de contactos” e de mais de uma dezena de grupos de trabalho e equipas de projecto, o ICP-ANACOM contribuiu activamente para a troca de informações entre as diversas ARN, tendo promovido onze questionários sobre os mais diversos temas e respondido a oitenta e sete.

Entre os temas abordados nas suas instâncias, com produção de relatórios, princípios de implementação de boas práticas (PIB), *benchmarks* e pareceres diversos, salientam-se os seguintes:

- Concorrência no mercado da banda larga;
- Comparação das análises desenvolvidas sobre o mercado 18 (radiodifusão);
- Aprofundamento do conceito de dominância conjunta;
- Preços de terminação nas redes fixas e móveis (incluindo SMS);
- Questões suscitadas pelos serviços VoIP na óptica dos consumidores;
- Sistemas de custeio e metodologias de cálculo do custo do capital;
- Posição comum sobre a aplicação de obrigações regulamentares (“remédios”);
- *Roaming* internacional no quadro da negociação do Regulamento da UE;
- Revisão do quadro regulamentar (“Revisão 2006”);
- Redes de nova geração (NGN) e Redes IP.

O Relatório de Regulação contempla uma análise mais circunstanciada das actividades do IRG, relevando a sua importância estratégica.

3.3 Regulatel

Como entidade com funções e objectivos similares ao IRG e ao ERG, a Regulatel apresenta-se como o ponto de encontro das autoridades sul-americanas responsáveis

pela regulação das comunicações electrónicas, providenciando um espaço comum de discussão, informação e partilha de experiências, com o objectivo de fomentar a cooperação e coordenação das actividades no campo das telecomunicações, promovendo, assim, o desenvolvimento do sector na América Latina.

Em 2006, o ICP-ANACOM participou na Cimeira dos Presidentes IRG/Regulatel, com uma apresentação sobre espectro radioeléctrico. Ao nível dos Corresponsales (Grupo intermédio da Regulatel), o ICP-ANACOM esteve presente numa reunião presencial e num encontro virtual (por conferência telefónica). O ICP-ANACOM fez ainda uma apresentação sobre portabilidade no 3.º Seminário da IRG/Regulatel.

Esta Autoridade participou igualmente na revista L@tin.tel e cooperou com outras autoridades sul-americanas através da resposta a questionários.

3.4 Programa MEDA

No âmbito do programa MEDA da CE, que oferece apoio técnico e financeiro para reformas económicas e sociais nos países mediterrânicos, foi criado um projecto que visa assistir as políticas de telecomunicações das autoridades reguladoras daqueles países nas várias fases da liberalização dos mercados de telecomunicações. O seu objectivo final é aumentar a convergência das políticas regulatórias entre os países europeus e mediterrânicos. Neste contexto, realizou-se em 2006, a primeira reunião entre o IRG e o MEDA, cujo objectivo foi estabelecer métodos de cooperação entre os membros do IRG e do MEDA com o objectivo de partilhar experiências e informação. Está previsto que os países do MEDA harmonizem o seu quadro regulatório com o da UE até 2010.

3.5 WATRA

A WATRA (organização dos reguladores/ministérios da África Ocidental) foi criada em 2002 com o objectivo de coordenar o diálogo relativamente às telecomunicações e políticas de regulação entre os países da África Ocidental e engloba actualmente dezassete membros (Burkina Faso, Benin, Costa do Marfim, Cabo Verde, Ghana, Gambia, Guiné, Guiné Bissau, Libéria, Mauritânia, Níger, Nigéria, Serra Leoa, Senegal, São Tomé e Príncipe, Chade e Togo).

No contexto do alargamento das relações entre o IRG e outras entidades congéneres, realizou-se, em 2006, o primeiro encontro entre o IRG e a WATRA, com responsabilidade na área das telecomunicações.

3.6 União Internacional das Telecomunicações (UIT)

A UIT, criada em 1865 como União Telegráfica Internacional, é desde 1947 a agência especializada das Nações Unidas para as telecomunicações, contando actualmente com 191 Membros. O órgão máximo da UIT é a Conferência de Plenipotenciários (PP) que reúne de 4 em 4 anos. No período entre duas PP, a gestão da UIT é assegurada pelo Conselho, composto por 46 Estados Membros eleitos pela PP, órgão que Portugal integra desde 1994.

Manteve-se, em 2006, o intenso envolvimento do ICP-ANACOM na actividade da UIT que caracterizou os anos anteriores.

Em particular, é de sublinhar a participação na Conferência de Plenipotenciários realizada em 2006 (PP-06), na qual Portugal foi reeleito para o Conselho da UIT, tendo igualmente assumido um papel de destaque na defesa de diversas propostas comuns europeias (ECP).

As ECP coordenadas por Portugal visavam melhorar a gestão da UIT através da clarificação de funções e responsabilidades dos eleitos bem como pela via da alteração da duração dos mandatos e do processo de escolha para estes cargos. Das propostas coordenadas por Portugal, resultou a aprovação da nova Resolução 147 da PP-06 intitulada *Study on the management and functioning of the Union*, a qual determina a realização de um estudo, que o Secretário Geral da União deverá promover, sobre a estrutura funcional dentro da União, o funcionamento dos grupos consultivos dos sectores, a coordenação interna entre os eleitos, o número, as responsabilidades (noção de accountability) e o mandato para os cargos elegíveis, e, por último, a avaliação do próprio processo eleitoral para esses cargos.

Dos resultados da PP-06 é também de destacar a aprovação da revisão da Decisão 5, relativa às receitas e despesas da União para o período 2008-2011, bem como o facto de não ter sido possível aprovar uma revisão à Decisão 6, sobre o plano financeiro da UIT para o mesmo período. Através desta Decisão 5, foi fixado o tecto máximo para a

unidade de contribuição: para os anos 2008-2009, o limite superior para a unidade de contribuição não poderá exceder o valor actual (318.000 francos suíços) e, no biénio seguinte, não poderá ir além de 330.000 francos suíços.

Ainda, e na sequência da sessão ordinária do Conselho de 2006, que antecedeu a realização da PP-06, decidiu-se prolongar exactamente até à PP-06 o mandato do Novo Grupo de Supervisão do Conselho (NCOG), continuando Portugal, na sequência do trabalho desenvolvido nesta área desde 2003, a assegurar a presidência deste grupo encarregue de supervisionar a acção da UIT com vista à implementação de um conjunto de medidas que objectivam o aperfeiçoamento e a racionalização da gestão financeira da União e à correspondente revisão dos sistemas de informação. Na sequência deste trabalho, Portugal assumiu também um papel de destaque na negociação, por ocasião da PP-06, da Resolução 155 intitulada *Establishment of a management and budget group of the Council*. De acordo com este texto aprovado na PP-06, foi criado com carácter de urgência, ou seja, logo após a PP, um novo grupo para acompanhar a implementação dos planos estratégico e operacionais, a execução dos orçamentos bienais e a implementação das decisões do Conselho, bem como para aconselhamento no que concerne a finalização dos projectos iniciados no quadriénio anterior que foram acompanhados pelo NCOG. Face ao seu envolvimento anterior neste processo, Portugal foi indicado para presidir interinamente a este novo grupo do Conselho, função que assumiu no final de Novembro de 2006 e que deverá manter pelo menos na fase de arranque dos trabalhos deste novo grupo.

3.6.1 Sector da Normalização das Telecomunicações (UIT-T)

Na UIT-T, destaca-se a realização, em 2006, de um encontro plenário do Grupo Consultivo do Sector da Normalização das Telecomunicações (TSAG).

De referir a participação do ICP-ANACOM nas Comissões de Estudos deste Sector, em particular as Comissões de Estudos 2 e 13 fazendo desta forma o acompanhamento dos assuntos relativos à numeração, endereçamento e interligação e NGN.

3.6.2 Sector do Desenvolvimento (UIT-D)

No âmbito da UIT-D, há a destacar a realização da Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (WTDC-06), órgão máximo do Sector, que teve

lugar de 7 a 15 de Março. A WTDC-06 aprovou os dois documentos estratégicos do Sector para o próximo quadriénio - a Declaração de Doha e o Plano de Acção de Doha - que estabelecem a estratégia e as prioridades para a redução do fosso digital e os programas sectoriais de ajuda aos países em desenvolvimento. As consequências da Cimeira Mundial da Sociedade da Informação (CMSI) e a integração dos seus resultados nos trabalhos da UIT foram também amplamente debatidos na WTDC-06.

As Comissões de Estudos 1 e 2 da UIT-D reuniram em Setembro de 2006, tendo dado início ao trabalho a desenvolver em torno das Questões aprovadas na WTDC-06, sobre as telecomunicações de emergência, o acesso das pessoas com necessidades especiais aos serviços de telecomunicações, as redes seguras e as melhores práticas no desenvolvimento de uma cultura de cybersegurança e o impacto das telecomunicações na criação de emprego.

3.6.3 Sector das Radiocomunicações (UIT-R)

A actividade da UIT-R reveste-se de importância particular, para Portugal como para os restantes países, nomeadamente da Europa, atendendo à natureza estratégica das suas actividades e das decisões aprovadas nas conferências mundiais e regionais que se realizam no seu seio.

Essas decisões consubstanciam-se em tratados internacionais de aplicação obrigatória pelos Estados-Membros da UIT, com impacto directo em áreas de interesse vital para cada um deles, incluindo a segurança nacional.

No âmbito da UIT-R, o ICP-ANACOM privilegiou, em particular, a presença nos seguintes eventos e grupos de trabalho que tiveram lugar em 2006:

- 2ª sessão da Conferência Regional de Radiocomunicações (RRC-06) para o planeamento da radiodifusão digital terrestre nas faixas 174-230 MHz e 470-862 MHz, que decorreu em Genebra de 15 de Maio a 16 de Junho de 2006 com o objectivo principal de estabelecer um Acordo Regional (GE-06) que inclui, para além do plano de frequências para a radiodifusão digital terrestre – que será a base do desenvolvimento da televisão para as próximas décadas – na Europa, África e alguns países Árabes, as respectivas condições técnicas e os procedimentos regulamentares associados;

- Grupo Inter-sessões de Planeamento (IPG) para preparação da 2ª sessão da Conferência Regional de Radiocomunicações, para o planeamento do serviço de radiodifusão digital terrestre em parte das Regiões 1 e 3 (RRC-06), que se ocupou das actividades relacionadas com o planeamento, concretamente com a preparação do Plano para a introdução da televisão digital;
- Grupo Consultivo de Radiocomunicações (RAG), que analisou uma proposta dos planos estratégicos, plano operacional e plano financeiro da UIT-R para o período de quatro anos 2008-2011, tendo notado uma proposta para introduzir um mecanismo estruturado que permitirá identificar, de forma clara e comensurável, os objectivos, resultados, actividades e recursos necessários para satisfazer a missão do Sector das Radiocomunicações.

O ICP-ANACOM participou, também, em diversas Comissões de Estudos da UIT-R, que, entre outras tarefas, asseguraram o processo de aprovação de diversas recomendações, questões e relatórios no âmbito da actividade dos vários grupos envolvidos.

3.7 Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT)

A CEPT tem como objectivos essenciais a harmonização em matéria técnica e de regulação, assim como a coordenação de posições regionais europeias para os trabalhos das organizações internacionais do sector, ou seja, a UIT e a União Postal Universal (UPU). No final de 2006 contava com membros de 47 países europeus.

O ICP-ANACOM participa em todas actividades da CEPT, na qualidade de representante da Administração Portuguesa.

Em 2006, o ICP-ANACOM participou na Assembleia realizada sob presidência alemã em que se procedeu à análise dos resultados da WTDC-06 da UIT, à finalização e aval político às ECP submetidas à PP-06, bem como a tentativa de coordenação entre os vários candidatos europeus às eleições a acontecer nessa Conferência e a preparação e aval político com vista à preparação da Conferência Estratégica da UPU.

O ICP-ANACOM participou também no Grupo responsável pela coordenação da CEPT para os trabalhos da UIT (WG ITU), que intensificou significativamente a sua actividade em 2006, face à realização, no seio da UIT da WTDC-06 e, em particular, da PP-06. Os

sub-grupos respectivos – designadamente o PT WTDC-06 e o PT PP-06 -, criados já em 2004 para preparar cada uma daquelas Conferências, prosseguiram as suas actividades, com vista a coordenar e aprovar posições europeias a defender nesses fora mundiais.

As ECP preparadas na CEPT e submetidas à PP-06 abarcaram assuntos como os planos financeiro, estratégico e operacional, o Regulamento das Telecomunicações Internacionais (ITR - *International Telecommunications Regulations*), a redução do número de feiras (TELECOM), a descontinuidade do Comité de Coordenação, a diminuição do número de cargos elegíveis, a consolidação e alteração das disposições relativas aos observadores, as contribuições dos membros dos Sectores e associados, a questão do *cost-recovery* das notificações de satélites, a estabilidade financeira da organização, a revisão de várias decisões, recomendações e resoluções e a antecipação das eleições durante a PP-06 e do anúncio da unidade de contribuição. O ICP-ANACOM coordenou e promoveu a aprovação de quatro destas ECP que veio a defender na PP-06 em nome da Europa, com os resultados já referidos.

O ICP-ANACOM manteve igualmente uma participação activa nos trabalhos dos comités permanentes – Comité das Comunicações Electrónicas (ECC) e Comité Europeu de Regulação Postal (CERP) - e respectivos grupos de trabalho e equipas de projecto, bem como nos conselhos de administração do Gabinete Europeu de Radiocomunicações (ERO) e do Gabinete Europeu de Telecomunicações (ETO).

3.7.1 Comité das Comunicações Electrónicas (ECC)

Da actividade deste Comité em 2006, é de destacar a aprovação de doze decisões, cobrindo temas tão importantes como a utilização harmonizada do espectro para IMT2000/UMTS, a utilização das faixas de GSM por outras tecnologias, nomeadamente IMT200/UMTS, as condições harmonizadas de utilização de aplicações que utilizam a tecnologia UWB, sendo esta uma das Decisões que mais controvérsia gerou no âmbito do ECC, a designação de faixas de frequências harmonizadas para serviços móveis terrestres, a isenção de licenças para determinados terminais de serviços por satélite, a utilização harmonizada de sistemas GSM a bordo de aviões, a designação de faixas de frequências para sistemas MSS incluindo CGC (estações terrestres complementares).

Em 2006, este Comité continuou a sua actividade de preparação de Relatórios CEPT em resposta a mandatos da CE.

No que respeita ao acompanhamento dos subgrupos do ECC, em 2006, o ICP-ANACOM privilegiou, em particular, a presença nos grupos de trabalho e equipas de projecto de Gestão de Frequências, Engenharia do Espectro, Assuntos de Regulação, IMT-2000 e Outros Sistemas, Preparação de Conferências, Numeração e Endereçamento e Aspectos Técnicos relativos à Interligação. Destacam-se os seguintes resultados obtidos em 2006 por esses grupos:

- O Grupo de Trabalho de Gestão de Frequências (GT FM) desempenhou um papel determinante no contexto da actividade da CEPT em matéria de harmonização do espectro radioelétrico ao nível europeu no âmbito dos serviços e sistemas de radiocomunicações, desenvolvendo estratégias para a implementação de planos para futura utilização do espectro, preparando respostas a mandatos da CE, preparando Decisões ECC, Recomendações e Relatórios sob vários temas e coordenando actividades de monitorização bem como contribuições da CEPT para a UIT-R e seus grupos. Os principais temas abordados nas reuniões que se realizaram em 2006 foram os seguintes: o enquadramento regulamentar para o MSS na faixa dos 2 GHz; os estudos desenvolvidos, em cooperação com o grupo de Engenharia de Espectro, no âmbito dos sistemas FWA de banda larga para aplicações BWA nas faixas de frequências 3,5 GHz e 5,8 GHz e elaboração do enquadramento regulamentar correspondente; o desenvolvimento do portal EFIS (*ERO Frequency Information System*); a elaboração de um documento sobre estratégia de implementação de SRD; actualizações à ECA (*European Common Allocation table*); actualizações à Recomendação ERC/REC 70-03, respeitante à segurança de equipamentos de pequena potência e curto alcance, que se repercutem nas actualizações do QNAF;
- O Grupo de Trabalho Engenharia do Espectro (GT SE) desenvolveu estudos que deram origem a recomendações e relatórios que maioritariamente estabelecem critérios de compatibilidade entre vários sistemas de radiocomunicações. De realçar o relatório sobre coordenação transfronteiriça para o serviço móvel terrestre e ainda o relatório e a decisão sobre a introdução dos serviços móveis a bordo de aeronaves (GSMOB). Nos estudos realizados o GT SE teve em conta diversas especificações provenientes do Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI) e da UIT-R;
- O Grupo de Trabalho de Assuntos de Regulação (GT RA) desempenhou um papel determinante em matéria de harmonização de normas e procedimentos técnico-

- regulamentares ao nível europeu, aplicáveis a equipamentos destinados a redes e serviços de comunicações electrónicas, em consonância com a legislação comunitária em vigor, com especial destaque para a revisão das decisões sobre livre circulação, utilização e isenção de licenças individuais de terminais, análises sobre a aplicabilidade das Directivas R&TTE e CEM (compatibilidade electromagnética);
- O Grupo de Trabalho sobre Numeração, Nomes e Endereços (GT NNA) adoptou vários documentos importantes, designadamente: o Relatório sobre “*The future of E.164 numbering plans and allocation arrangements*”; a Recomendação sobre “*Principles related to numbering plans for SMS codes*”, que propõe um conjunto de medidas a adoptar pelos reguladores dos diferentes países tendo essencialmente em vista a protecção dos consumidores, assentando no Relatório sobre “*Principles Related to Numbering Plans for SMS Short Codes*”, também aprovado em 2006; e o Relatório sobre “*Report on consumer abuses and fraud issues to high tariff services*”, onde se apontam algumas práticas abusivas e de fraudes relacionadas com a utilização de serviços de valor acrescentado. Continuaram também os trabalhos sobre a utilização de códigos curtos harmonizados a nível europeu (“116”) destinada à prestação de serviços harmonizados de valor social, bem como os trabalhos sobre a convergência fixo-móvel e as suas implicações na numeração e, ainda, alguma actividade inerente ao ETNS (*European Telephony Numbering Space*);
 - O Grupo de Trabalho de preparação da 2ª sessão da Conferência Regional de Radiocomunicações (GT RRC-06), para o planeamento do serviço de radiodifusão digital terrestre em parte das Regiões 1 e 3, que desenvolveu os trabalhos relacionados com a preparação desta Conferência, nomeadamente no tocante à elaboração de ECP apresentadas durante a RRC-06;
 - O Grupo de Preparação de Conferências (CPG), que prosseguiu o processo de preparação das posições europeias que serão submetidas à WRC-07 sob a forma de ECP. O ICP-ANACOM continuou a assegurar, em 2006, a presidência dos trabalhos da Equipa de Projecto (CPG PT1), responsável pelo tratamento dos aspectos regulamentares e procedimentos associados com os temas em discussão na agenda da WRC-07. Esta PT prepara EPC para os temas em discussão na Conferência e passa em revista as propostas do Comité do Regulamento das Radiocomunicações da UIT (RRB - *Radio Regulations Board*) para criação ou modificação de regras de procedimento destinadas a melhorar a interpretação do Regulamento das

Radiocomunicações, apresentando propostas de actuação europeia. Esta PT coordena também as posições europeias a defender no RAG e na Assembleia das Radiocomunicações da UIT. No âmbito da CPG, o ICP-ANACOM participou igualmente nas seguintes equipas de projecto: CPG PT2, que é responsável pelos assuntos relativos à atribuição de espectro e condições de partilha entre os serviços móvel e móvel por satélite e os serviços científicos espaciais (exploração da terra por satélite e meteorologia por satélite); CPG PT3, responsável pelos assuntos relativos à atribuição de novas faixas de frequências e condições de partilha entre os serviços de radionavegação aeronáutica, fixo e fixo por satélite; e CPG PT4, responsável pelos assuntos relativos aos serviços móvel marítimo e de amador, bem como os serviços de radiocomunicações a funcionar nas faixas de onda curta (HF) compreendidas entre os 4 MHz e os 10 MHz;

- Tendo em vista responder ao mandato da CE para desenvolver uma solução harmonizada para o uso do espectro por sistemas UWB na União Europeia, a CEPT criou, em 2004, o grupo ECC TG3 para lidar com o assunto. Este grupo, que tem vindo a actuar com base em mandatos da CE, recebeu em 2006 o 3.º mandato para a CEPT para que os trabalhos em curso fossem finalizados, nomeadamente, o estudo de técnicas de mitigação e o desenvolvimento de soluções regulamentares para dispositivos UWB específicos, assim como novas soluções regulamentares, entre outras, a possibilidade de dispositivos UWB operarem no interior de veículos automóveis e comboios;
- A PT1 do ECC (ECC PT1) é responsável por todos os assuntos relacionados com a evolução do IMT-2000 e sistemas futuros, tendo de coordenar as contribuições europeias e suas posições relativas às questões de espectro, regulamentares e de partilha/compatibilidade no âmbito do WP8F da UIT-R. Em particular destaca-se a responsabilidade desta equipa na preparação das posições europeias nos itens relevantes da WRC. Destaca-se ainda o trabalho realizado para a elaboração da Decisão CEPT/ECC relativa à designação das faixas 880-915 MHz, 925-960 MHz, 1710-1785 MHz e 1805-1880 MHz para sistemas terrestres IMT-2000/UMTS. Este trabalho está intimamente ligado à iniciativa da CE de desenvolver uma decisão sobre o mesmo assunto;
- A PT2 do ECC - TRIS (*Technical Regulation & Interconnection Standards*) - tem como objectivo aconselhar o ECC em tecnologia de rede, especialmente identificando

novos desenvolvimentos em tecnologias que tenham impacto na regulação da rede de acesso, interligação e interoperabilidade, identificar problemas específicos de rede e recomendar procedimentos de harmonização europeia a fim de evitar a proliferação de diversas soluções nacionais, desencorajar a distorção do mercado e barreiras técnicas através de aplicações apropriadas e medidas harmonizadas. Foram produzidos, em 2006, relatórios sobre as seguintes matérias: o estado da implementação nos países pertencentes à CEPT do serviço ACR (*Anonymous Call Rejection*) - serviço mandatário nas directivas europeias e consequentemente nas leis nacionais transpostas; a necessidade de a médio prazo haver uma migração do protocolo IPv4 para o protocolo IPv6; e o estado de implementação do VDSL (*Very High Bitrate Digital Subscriber Line*), tecnologia evolutiva das soluções de banda larga sobre a rede de acesso fixa;

- A PT 9 do ECC (ECC PT9), cuja finalidade é agir como uma plataforma para a troca de informação e a harmonização europeia com respeito a procedimentos e regulação em assuntos marítimos, nomeadamente serviço móvel marítimo e de radionavegação marítima, desenvolveu a sua actividade sobre questões relativas ao licenciamento de equipamento marítimo e harmonização da faixa do serviço móvel marítimo de VHF na CEPT. Foi levada a cabo a análise de situações ligadas ao AIS (*Automatic Identification System*), nomeadamente quanto às necessidades de espectro adicional para este sistema. Prosseguiu-se a avaliação de directivas comunitárias no âmbito das actividades desta PT; nomeadamente a directiva orientadora de R&TTE. Foi iniciado o acompanhamento dos trabalhos para a utilização de GSM a bordo de navios, de forma a poder dar contributos sobre a matéria.

3.7.2 Comité Europeu de Regulação Postal (CERP)

O CERP tem como objectivo a coordenação entre os seus membros no sentido de ser feito *lobby*, quer na CE, quer na UPU, em defesa dos interesses europeus em relação ao sector postal. Tendo em vista este objectivo, o CERP acompanha activamente os trabalhos que se prendem com diversas matérias, nomeadamente, a introdução do IVA nos serviços postais, a questão da liberalização, nomeadamente a proposta de 3ª Directiva Postal, as estatísticas, a qualidade de serviço, as negociações no âmbito da OMC, a contabilidade analítica e o financiamento do serviço universal.

Este Comité integra três grupos de trabalho (GT) e respectivas PT, a saber: GT Assuntos Políticos, GT Assuntos Económicos e GT Supervisão/Dados de mercado.

Dos assuntos tratados nas reuniões do GT Assuntos Políticos, em 2006, são de destacar a necessidade de identificação de temas relevantes para discussão no seio da UPU (Congresso em 2008), preferentemente de natureza regulatória, assim como a necessidade de apreciação de questões de carácter operacional tratados no seio da UPU, nomeadamente a reforma da UPU, a conferência estratégica e o funcionamento e as competências das ARN.

No que se refere ao GT Supervisão/Dados de mercado, foi apresentado o relatório que identifica a necessidade de análise das normas EN 13850 (demora de encaminhamento do correio prioritário) e da norma EN 14012 (reclamações e procedimentos de compensação), assim como os projectos de norma sobre o “acesso aos serviços postais” e sobre a “informação disponível sobre os serviços postais”. No âmbito deste GT, foi também sentida a necessidade de actualização da informação relativa aos Estados-Membros, nomeadamente a que diz respeito a dados estatísticos.

O GT Assuntos Económicos apresentou relatórios sobre “Autoridades reguladoras nacionais”, “Sistemas de custeio de controlo de preços” e sobre “Serviço universal e formas de financiamento”, tendo sido decidido iniciar um relatório sobre “Melhores práticas para os modelos de custeio”.

Nas plenárias da CERP, e quanto à criação do Secretariado Permanente do Comité, concluiu-se pela não necessidade da sua criação urgente, alternativamente à possibilidade de inclusão de mais actividades postais na CEPT. Foram dados contributos no que concerne à negociação da 3.^a Directiva Postal, discutidos diversos relatórios onde, de uma forma geral, se concluiu sobre a tendência de diminuição do tráfego do chamado correio tradicional em oposição ao aumento do tráfego do *direct mail*, sendo que este segmento continuará a ser uma das grandes apostas dos operadores privados de correio, ao nível das correspondências.

3.7.3 Conselhos de Administração do ERO e do ETO

O ICP-ANACOM continuou a assegurar a representação da administração portuguesa nos Conselhos do ERO e do ETO. Em 2006, os dois Gabinetes continuaram a funcionar,

na prática, conjuntamente, ao mesmo tempo que voltou a insistir-se na urgência em prosseguir com o processo de aceitação, aprovação e ratificação das emendas à Convenção do ERO, que irão formalizar a junção dos dois Gabinetes e a consequente criação do ECO (*European Communications Office*). Em 2006, os Conselhos tiveram em particular de se debruçar e solucionar um problema que se prendia com a aplicação das regras de pessoal relativas aos descontos para o fundo de pensões. Naturalmente, o Conselho também teve de se dedicar às questões correntes, como sejam a aprovação do relatório de contas do ano anterior e a aprovação do orçamento e plano de trabalho para 2007.

3.8 Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites (ITSO)

A ITSO é uma organização intergovernamental de âmbito mundial que resultou da reestruturação da INTELSAT, da qual fazem parte 148 países (Partes). O ICP-ANACOM assegura a representação de Portugal na Assembleia de Partes (AP) da ITSO, que reúne de dois em dois anos.

Em 2006, a Assembleia reuniu em duas sessões, cujo objectivo foi essencialmente resolver algumas situações identificadas pelo Director Geral que suscitaram dúvidas sobre as reais intenções da Intelsat, nomeadamente, o facto de a empresa ter deixado de considerar o *Public Services Agreement* (PSA) nas suas obrigações aquando da aquisição da Intelsat por quatro fundos de investimento (*Zeus Acquisition*).

Neste contexto, a 29.^a AP, que decorreu em Janeiro/Fevereiro, adoptou um conjunto de decisões com o objectivo de solucionar os incumprimentos da Intelsat, procurando, em particular, garantir o respeito pelo PSA e a revisão do índice de preços ligado às obrigações de serviço público face aos clientes LCO (*Life Connectivity Obligation* - países ou regiões que dependem do sistema da Intelsat para comunicar com o exterior).

Outro dos problemas identificados foi a falta de informação cedida pela Intelsat, pelo que se decidiu solicitar a essa empresa que o Director-Geral da ITSO passasse de imediato a ter assento no Conselho de Administração como observador, permitindo um maior acesso à informação. Portugal foi um dos países que sublinhou a importância desta medida, relembrando a eficácia da mesma em outras organizações semelhantes. Ainda relativamente à cedência de informação sobre a actividade da Intelsat, a 30.^a AP que

decorreu em Julho de 2006, solicitou a esta empresa o envio de relatórios após cada trimestre fiscal.

A 30.^a Assembleia voltou, portanto, a incidir sobre a disputa com a Intelsat, tendo-se analisado os resultados das medidas adoptadas na AP anterior.

Esta AP aferiu que não se tinham alcançado os propósitos desejados, pelo que aprovou um conjunto de decisões com vista a compelir a Intelsat a cumprir as decisões aprovadas na anterior AP e os denominados princípios de base (incluindo as obrigações de serviço público). Destacam-se as recomendações feitas com os seguintes objectivos: providenciar a informação requerida pela ITSO (nomeadamente os designados *Quarterly Monitoring Indicator Reports*); proceder a uma reavaliação dos preços aplicados pela Intelsat aos contratos LCO, aos quais cabe atribuir uma protecção LCO de preço; e implementar mecanismos financeiros e legais, por parte da Intelsat, que garantam a manutenção de um mínimo de cobertura e conectividade globais. Por fim, e como parte do conjunto de decisões aprovadas neste documento, solicitou-se ao Director-Geral da ITSO que convocasse uma AP (Extraordinária), a realizar no primeiro trimestre de 2007, para se averiguar o estado de implementação das decisões aprovadas nas duas últimas Assembleias.

3.9 Organização Internacional de Satélites Móveis (IMSO)

A IMSO, organização intergovernamental de âmbito mundial que resultou da reestruturação da *Inmarsat*, é constituída por 88 Estados (Partes). O ICP-ANACOM assegura a representação nacional tanto na AP da IMSO, que é o órgão máximo da organização e reúne de dois em dois anos as Partes da Convenção da IMSO, como no respectivo Comité Consultivo (como observador), órgão que apoia o Director-Geral e o Secretariado da organização.

Os principais pontos debatidos na 18.^a Assembleia da IMSO, que decorreu em Setembro de 2006, foram a adopção de emendas à Convenção da IMSO para extensão do seu mandato no âmbito do Sistema Global de Socorro e Segurança Marítimos (GMDSS) e com respeito ao sistema de *Long Range Identification and Tracking of Ships* (LRIT).

No essencial, estas emendas visam o alargamento das funções da IMSO à supervisão de eventuais futuros prestadores de serviços de satélite para o GMDSS, que venham a ser

autorizados para tal pela Organização Marítima Internacional (IMO), em moldes idênticos aos que se aplicam à Inmarsat. Esta necessidade foi motivada pela adopção, pela IMO, de uma resolução que prevê a possibilidade de abertura da prestação de tais serviços a outros prestadores além da Inmarsat.

Embora o ICP-ANACOM tivesse ainda algumas reservas quanto a determinados aspectos relacionados com estas emendas (e.g. financeiros e legais), não se opôs à sua adopção na referida Assembleia, tendo em conta o longo e moroso percurso que este processo tem seguido e no entendimento de que os aspectos ainda pendentes serão resolvidos de forma aberta e transparente.

No que diz respeito às emendas sobre LRIT, foram propostas por um grupo de 14 países europeus, incluindo Portugal. No entanto, o ICP-ANACOM não teve qualquer envolvimento na apresentação de tal proposta, que teve origem nas discussões ao nível da IMO, envolvendo como tal entidades da área marítima. Estas emendas visam permitir que a IMSO assuma novas funções como entidade coordenadora de um sistema de identificação e rastreio de navios - o referido LRIT -, que está em desenvolvimento na IMO com vista a aumentar a segurança no âmbito dos transportes marítimos.

Ainda nesta Assembleia, foi eleito o novo Director da IMSO, com vista a assumir funções em 15 de Abril de 2007 - o capitão *Esteban Pacha-Vicente*, de Espanha.

De entre os restantes pontos da agenda, realça-se apenas a constituição do Comité Consultivo, tendo sido aprovado o aumento da sua composição para 29 membros (anteriormente era composto por 17). Portugal manifestou a intenção de continuar a participar activamente neste órgão na qualidade de observador.

3.10 Organização Europeia de Telecomunicações por Satélite (EUTELSAT IGO)

A EUTELSAT IGO é uma organização intergovernamental de âmbito europeu que resultou da reestruturação da EUTELSAT, da qual fazem parte 48 Estados (Partes). O ICP-ANACOM assegura a representação nacional na Assembleia de Partes (AP) da EUTELSAT IGO, que reúne de dois em dois anos e, desde 2004, também no Comité Consultivo, órgão de apoio da estrutura executiva da organização, composta pelo Secretariado e pelo Secretário Executivo.

Em 2006, teve lugar uma sessão extraordinária da AP, a 34ª sessão, que se realizou em Paris. Esta reunião foi convocada com vista à aprovação da alteração proposta ao Acordo que rege o relacionamento entre a EUTELSAT IGO e a companhia *Eutelsat SA*. Esta alteração (*Amendment n.º 3*) vem, assim, em resultado da introdução em bolsa da *EUTELSAT Communications* e nos termos acordados pela *Letter-Agreement* de 2 de Setembro de 2005; a adopção desta alteração ao denominado *Arrangement* terá efeitos retroactivos a partir do dia de 2 Dezembro de 2005 (data na qual ocorreu a referida cotação em bolsa). No decurso da sessão, a Assembleia, tendo em consideração os relatórios do Secretário Executivo e do Comité Consultivo, tomou conhecimento da entrada em bolsa da *Eutelsat Communications*, a 2 de Dezembro de 2005, registando o sucesso da mesma, bem como do trabalho feito e das actividades desenvolvidas pelo Comité Consultivo e pelo Secretário Executivo da EUTELSAT IGO (Organização Intergovernamental), nomeadamente a participação do último no Conselho de Administração da *EUTELSAT Communications* como *Censeur* - esta representação assume grande importância em termos de supervisionamento do cumprimento dos Princípios de Base, assim como de acesso a todo o tipo de informação necessária a esse mesmo supervisionamento. Aprovou-se igualmente uma resolução relativa à questão das facturas em dívida, provenientes das notificações das redes de satélites feitas pela *EUTELSAT* junto da UIT; nessa resolução, a Assembleia incentiva os Estados Membros a tomarem os passos necessários com vista à resolução deste problema, trabalhando em conjunto por forma a apresentarem uma posição coordenada sobre o assunto na PP-06 da UIT.

Em 2006, os trabalhos do Comité Consultivo desenvolveram-se em três sessões. A primeira visou essencialmente a preparação da 34ª AP e a segunda tratou assuntos de gestão corrente da organização. Teve ainda lugar uma sessão extraordinária do Comité Consultivo, convocada pelo Secretário Executivo da organização na sequência de informações e rumores surgidos na imprensa e meios financeiros sobre uma potencial intenção de compra de parte ou totalidade do capital da *Eutelsat Communications*, empresa cotada em bolsa há cerca de um ano. Neste sentido, foi anunciado que o grupo espanhol *Abertis* tinha chegado a acordo com 3 dos principais accionistas da *Eutelsat Communications* para aquisição de 32 por cento do seu capital, tornando-se assim o maior accionista da empresa. O Comité Consultivo analisou, com o apoio do consultor jurídico da EUTELSAT, diversos cenários em termos de potenciais consequências no cumprimento das obrigações de serviço público da *Eutelsat SA*, tanto resultantes desta

alteração accionista como de outras que ainda poderão ocorrer, atendendo aos referidos rumores no sector.

3.11 Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI)

O ETSI é uma organização europeia de normalização, cuja principal missão é a produção de normas nas áreas das telecomunicações. O ICP-ANACOM é membro do ETSI na categoria Administração. Nessa qualidade, participou nas duas sessões da Assembleia Geral (AG), órgão máximo do ETSI, que se realizaram em 2006.

O ponto alto da 47.^a AG, que decorreu em Março, consistiu na eleição de Walter Weigel como próximo Director-Geral do ETSI, sucedendo assim a Karl Heinz Rosenbrock. Na sessão seguinte da Assembleia, que decorreu em Novembro, foi, como habitualmente, aprovado o orçamento para 2007, com a manutenção do valor da unidade contributiva. Durante esta AG tiveram ainda lugar as eleições para a Presidência e Vice-Presidência da AG do ETSI, cujos mandatos decorrem de Novembro de 2006 a Novembro de 2008. Foram eleitos John Phillips, da Nortel Networks (Europa), para o cargo de Presidente, e Nicola Colecchia, da ANUIT, e Armin Toepfer, da Vodafone D2 GmbH, como Vice-Presidentes.

3.11.1 Comité Técnico TISPAN

O trabalho normativo do ETSI, no seio do Comité Técnico TISPAN, tem como objectivo a definição de arquitecturas, requisitos, sinalização, serviços para permitir a migração das actuais redes de telecomunicações para uma rede de convergência baseada em IP – a plataforma IMS (*IP Multimedia Subsystem*). Esta plataforma teve origem na normalização realizada pela organização 3GPP, que visa toda a normalização a nível da rede móvel, pretendendo a normalização desta plataforma utilizar *backbones* IP. A harmonização das redes fixa e móvel é um dos objectivos do TISPAN de modo a que o core das plataformas seja comum e independente das redes de acesso ou das plataformas de serviço.

O grupo de trabalho que é acompanhado pelo ICP-ANACOM é o GT4, que trata das áreas de numeração, endereçamento e encaminhamento. A este nível foram produzidos dois relatórios técnicos, um sobre os identificadores que são utilizados nas redes NGN (TS 184 002) e outro sobre a interligação em IP aplicável às NGN. Ainda, e tal como na

UIT-T, foi concluída a primeira versão de normas, que pretende possibilitar a implementação de todos os serviços existentes nas redes PSTN/ISDN/PLMN.

Por último, foram entretanto iniciados os trabalhos relativos à segunda fase de especificações que incluirá a difusão de vídeo com qualidade de serviço assegurada, assim como outros serviços distintos dos tradicionais existentes nas actuais redes de telecomunicações. Um dos serviços interessantes a serem contemplados será o da “identificação de presença”, que é uma funcionalidade já utilizada em aplicações sobre a Internet pública em serviços de Mensagens

3.11.2 Grupo OCG ECN&S

Em 2006, o grupo OCG ECN&S (OPERATIONAL CO-ORDINATION GROUP - ELECTRONIC COMMUNICATIONS NETWORKS AND SERVICES), realizou quatro sessões, em que Portugal esteve representado, tendo-se debruçado em particular sobre: resposta à consulta lançada pela CE relativamente à revisão do quadro regulamentar das comunicações electrónicas – “Revisão 2006”; estudos de impacto das NGN na regulação de comunicações electrónicas, as *Data Aware Networks*, e sobre a definição da estrutura para o *special report* (SR), cuja primeira versão deverá sair em Março 2007 (note-se que os objectivos desse SR consistem na avaliação das consequências da normalização nas NGN do ponto de vista da regulação, na identificação de trabalhos normativos desenvolvidos com objectivos de interesse público e na identificação das áreas onde é necessário desenvolver trabalho normativo com objectivos de interesse público e aumento da concorrência nos mercados).

3.12 União Postal Universal (UPU)

A UPU é uma organização intergovernamental com 191 países membros, constituindo a agência especializada das Nações Unidas para o sector postal. Visa incentivar a colaboração e o desenvolvimento do sector postal internacional, através da promoção da cooperação e da qualidade dos serviços postais, da divulgação de novas estratégias e técnicas de gestão e do fomento de novas tecnologias, produtos e serviços, assim como promover a renovação e adaptação do sector postal aos novos desafios, nomeadamente, através das suas actividades de regulamentação e normalização.

Em 2006, o ICP-ANACOM participou activamente nos trabalhos da UPU, na qualidade de País Membro e de Administração Postal, em particular nos grupos, comissões e plenárias do Conselho de Administração (CA) e do Conselho de Operações Postais (COP). Na estrutura actual da UPU, o CA visa representar essencialmente os interesses dos Governos e dos reguladores, enquanto o COP tem por objectivo representar essencialmente os interesses dos operadores, reflectindo uma necessidade crescente de maior distinção entre as funções regulatórias e as operacionais.

Com vista a uma maior adaptação da UPU às mudanças estruturais do sector, assim como a uma maior consciencialização da necessidade de garantia de um serviço postal universal de qualidade prestado a todos os cidadãos, a preços acessíveis, e do aumento de concorrência no sector, foram prosseguidos os trabalhos de reforma da organização, de acordo com as decisões adoptadas pelo Congresso de Bucareste, em 2004, bem como com a Estratégia Postal Mundial de Bucareste - sendo principal preocupação os seguintes temas:

- o serviço postal universal;
- a qualidade de serviço e eficiência da rede postal;
- os mercados e as respostas às necessidades dos clientes;
- a reforma postal e o desenvolvimento duradouro;
- a cooperação e interacção entre as partes envolvidas.

3.12.1 Comité Consultivo

Na reunião do Comité Consultivo de 2006, foi feita uma análise do trabalho efectuado até à data, o qual inclui recomendações de optimização da sua constituição, métodos de trabalho e contributos para a prossecução dos objectivos da União.

3.12.2 Conselho de Operações Postais (COP)

A sessão anual do COP reuniu as diversas Comissões: Comissão 1 – Normas e Procedimentos, presidida por Portugal; Comissão 2 – Encargos terminais e questões económicas; Comissão 3 – Questões Operacionais; e Comissão 4 – Mercados.

Os trabalhos da Comissão 1, presidida por Portugal, incidiram na actualização dos Regulamentos da União (Correspondências, Encomendas e Acordo de Serviços de Pagamento de Correios), como consequência dos trabalhos desenvolvidos pelas administrações postais e pelos diferentes grupos, equipas de projecto e comités do COP.

No que concerne à Comissão 2, foram aprovados três projectos de resolução, sobre:

- colecta, gestão e exploração dos dados sobre as tarifas postais;
- remuneração dos encargos terminais relacionada com a qualidade de serviço para os países e territórios dos sistema alvo de encargos terminais;
- remuneração dos encargos terminais relacionada com a qualidade de serviço para os países e territórios do sistema transitório de encargos terminais.

Quanto à Comissão 3, salienta-se a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos GP Qualidade de Serviço, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Responsabilidade, Endereçamento, Apoio às Alfândegas e Cupões-resposta Internacionais, bem como pelo Comité de Contacto IATA-UPU (*International Air Transport Association*).

A Comissão 4 procedeu à análise das actividades desenvolvidas pelos órgãos desta Comissão, sendo eles o Fórum para o desenvolvimento do *Direct Mail*, a Associação Mundial para o Desenvolvimento da Filatelia, a Equipa Sector da Edição, a Pesquisa e Desenvolvimento de Marketing e as Relações com os Clientes. A Associação Mundial para o Desenvolvimento da Filatelia é presidida por Portugal.

3.12.3 Conselho de Administração (CA)

Relativamente à sessão anual do CA, salienta-se o reporte do Director Geral sobre a organização da Conferência Estratégica da UPU, bem como os preparativos para o próximo Congresso da UPU, que se realizará em 2008. Destaca-se, igualmente, o reporte dos trabalhos desenvolvidos pelas várias Comissões do CA, a saber, Comissão 1 – Reforma da União; Comissão 2 – Questões Regulamentares; e Comissão 3 – Finanças, bem como o reporte do Presidente do Conselho de Operações Postais e dos Grupos de Acção para a Segurança Postal, para o Desenvolvimento Postal e para a Cooperação para o Desenvolvimento.

Quanto à Comissão 1, é de referir a aprovação dos trabalhos realizados pelo GP Estrutura e Composição da União, tendo a Secretaria Internacional sido encarregue de prosseguir com a análise dos modelos de reforma desenvolvidos pelo GP de aprofundar o estudo das principais questões jurídicas levantadas. Esta Comissão aprovou também o relatório apresentado pelo grupo encarregado de estudar o sistema de contribuições obrigatórias para o orçamento regular da UPU. Por fim, a Comissão tomou nota do relatório do GP Repartição de Responsabilidades, que decidiu submeter à análise do Grupo de Projecto Estrutura e Composição da União um documento sobre os critérios a serem considerados para a selecção dos Presidentes e Vice-Presidentes dos órgãos da União.

Relativamente à Comissão 2 e com o objectivo de rever as actuais definições contidas nos Actos da União, foram analisados a substituição do termo “administração postal” pelos termos “país membro” e ou “operador designado”. Releva-se também o projecto-piloto de desenvolvimento de um modelo de serviço postal universal que tenha em conta os diversos indicadores sócio-económicos nos países africanos.

Os trabalhos da Comissão 3 incidiram:

- na aprovação das contas extra-orçamentárias da União, relativas ao ano 2005;
- na aprovação do projecto de Programa e Orçamento para 2007-2008;
- na fixação do montante da unidade contributiva para o orçamento da União;
- na autorização de um débito no fundo de reserva para o financiamento do próximo Congresso da UPU, em 2008; e
- no prolongamento do mandato do grupo encarregado de estudar o sistema de contribuições obrigatórias para o orçamento ordinário da União e a problemática do crescimento nominal zero.

Para compensar a diminuição do número de unidades contributivas, foi necessário aumentar o valor da unidade contributiva, o que terá implicações na quota contributiva relativa ao período 2007/2008.

3.12.4 Conferência Estratégica

Realizou-se, no Dubai, a Conferência Estratégica da UPU, que teve como finalidade reunir as lideranças do mercado postal ao nível regulamentar e operacional, permitindo a participação de todas as partes interessadas no sector, com o intuito de discutir as possíveis estratégias para o futuro do sector postal. Os trabalhos da Conferência desenrolaram-se em variadas sessões com temas diversos, como o sector postal e a sociedade de informação, os desafios da indústria postal, a evolução da rede postal, a sustentabilidade do sector, as matérias relacionadas com a regulação e o papel futuro da UPU. Da Conferência resultaram algumas recomendações aos participantes, nomeadamente: é importante reflectir sobre os desafios que se colocam aos correios nos dias de hoje; os Governos e os Reguladores devem facilitar os processos de reforma postal; as partes envolvidas, desde Governos a operadores públicos e privados, a sindicatos, a associações de consumidores, de fornecedores, etc., devem sugerir novas ideias que permitam identificar alternativas para o desenvolvimento do sector, assim como manifestar-se quanto ao papel que deverá ser desempenhado no futuro pela UPU; e, adicionalmente, todos os actores da indústria devem contribuir para a definição da futura Estratégia Postal Mundial. O Director Geral da UPU referiu que as apresentações e os debates ocorridos durante a conferência serão objecto de análise pela Secretaria Internacional, de modo a que os resultados possam ser apresentados antes da sessão do COP de 2007, de forma a permitir delinear a futura Estratégia Postal Mundial de Nairobi. Foi ainda salientado o papel extremamente importante da UPU no desenvolvimento sustentável dos serviços postais e os projectos que foram já desenvolvidos e que estão em desenvolvimento em diversos países da União.

3.13 União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)

A UPAEP é uma organização intergovernamental da qual fazem actualmente parte 27 membros. Em 2006, o ICP-ANACOM participou activamente nos trabalhos da União, na qualidade de País Membro e de Administração Postal, tendo estado presente no Conselho Consultivo e Executivo (CCE) e respectivos grupos de trabalho.

Os trabalhos de reforma da organização, foram prosseguidos de acordo com as decisões adoptadas pelo XIX Congresso da UPAEP, que teve lugar no Rio de Janeiro, em 2005, sendo que os resultados dessa reforma deverão ser apresentados a um Congresso Extraordinário, a realizar em 2007, em Montevideu.

Em 2006, o ICP-ANACOM organizou, em Lisboa, duas reuniões do Grupo de Trabalho Futuro da UPAEP, tendo sido analisados os seguintes assuntos: missão e objectivos da organização; métodos de trabalho e processo de tomada de decisões; estrutura da organização; financiamento; planeamento estratégico; e cooperação técnica e reformulação dos Actos.

Realizou-se, também em Lisboa, uma reunião informal do Grupo de Trabalho Cooperação Técnica, onde foram analisados o Manual de Cooperação Técnica e o Regulamento de Cooperação Técnica, ferramentas essenciais para a elaboração e prossecução de projectos de cooperação técnica.

Na sessão anual do CCE de 2006, foi efectuado o reporte dos Grupos de Trabalho Futuro da UPAEP, Regulação Postal, Reestruturação da UPU e Subgrupo Desenvolvimento Futuro da UPAEP, Cooperação Técnica, Encargos Terminais, Sistema de Gestão da Qualidade, Comércio Electrónico e Delegação Filatélica da UPAEP. Foram, nomeadamente, aprovados o Regulamento Interno do CCE e o Estatuto de Pessoal da União. Foi apresentado um relatório sobre o estado da dívida dos países membros da União, com o objectivo de dar a conhecer a descida no valor total da dívida, em resultado dos convénios de pagamento celebrados entre a UPAEP e sete administrações postais devedoras. Foram ainda aprovados o orçamento de 2006 e o projecto de orçamento para 2007, com os devidos ajustes decorrentes dos trabalhos do Conselho, bem como o plano de acção da Secretaria Geral para 2006, com a inclusão dos ajustes necessários decorrentes das decisões tomadas pelo Congresso, nomeadamente, a definição de limites orçamentais e a redução de 15 por cento do orçamento. Foi ainda decidida a criação de um grupo de trabalho para analisar os assuntos relacionados com as finanças da União, com o objectivo de encontrar uma solução para os problemas existentes, como, por exemplo, a falta de capacidade de prestação de informações claras e transparentes por parte dos técnicos qualificados, pagos pela Secretaria Geral para o efeito. Finalmente foram assinados vários acordos de cooperação, a saber, o Acordo de Cooperação entre a UPAEP e a UPU, acordos de cooperação entre a UPAEP e outros organismos intergovernamentais e acordos de cooperação entre a UPAEP e operadores postais (ex: CTT – Correios de Portugal, Correios e Telégrafos de Espanha e *La Poste*, de França).

3.14 Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE)

No âmbito da OCDE, o ICP-ANACOM acompanha e participa sobretudo nas actividades desenvolvidas no seio do Comité das Políticas de Informação, Informática e Telecomunicações (ICCP), instância da OCDE que analisa os aspectos políticos resultantes do desenvolvimento e aplicação de tecnologias e serviços na área da informação, informática e comunicações, incluindo o respectivo impacto na economia e sociedade em geral e no fortalecimento da cooperação entre Estados-membros e entre Estados-membros e não membros.

Ao nível do ICCP, o ICP-ANACOM esteve representado nas duas reuniões que tiveram lugar em 2006 e nas quais se desenvolveram, em particular, as seguintes actividades:

- Decisão, após debate sobre estes documentos e prévia preparação nos GT respectivos, de tornar públicos vários documentos de interesse para o sector, designadamente: o relatório sobre o SU; a análise do impacto económico do VoIP, complementada por algumas recomendações de políticas para serviços VoIP; a análise exaustiva do mercado de serviços *multi-play* (também denominados de serviços *triple-play*) nos Estados Membros da OCDE, incluindo, naturalmente, o mercado português; avaliação dos últimos desenvolvimentos no mercado de intercâmbio de tráfego da Internet e as medidas para avaliar o seu crescimento; investigação sobre os últimos desenvolvimentos nos mercados de nomes de domínio na Internet, designadamente o denominado mercado secundário de nomes de domínio (cujo desenvolvimento se deve, em larga medida, à publicidade *on-line* presente nos chamados motores de busca);
- Aprovação da proposta de Recomendação do Conselho sobre Cooperação Transfronteiriça em matéria de *Spam*;
- Revisão dos termos de referência (ToR) dos grupos que reportam ao ICCP, implicando, nomeadamente, a alteração da designação de um dos GT de interesse para ICP-ANACOM, no caso o WPCISP (GT sobre Infra-estruturas de Comunicações e Políticas de Serviços), anteriormente designado por WPTISP (GT sobre Políticas de Serviços de Telecomunicações e Informação);

- Foi ainda impulsionada a realização da reunião ministerial em 2008 dedicada à discussão do futuro da economia digital.

O ICCP tem associados quatro grupos de trabalho (GT), três dos quais de relevância para o sector das comunicações: o GT sobre Infra-estruturas de Comunicações e Políticas de Serviços (CISP), o GT sobre Indicadores da Sociedade da Informação (WPIIS) e o GT sobre Segurança da Informação e Privacidade (WPISP).

3.14.1 GT sobre Infra-Estruturas de Comunicações e Políticas de Serviços (WPCISP)

O ICP-ANACOM participou nas duas reuniões do WPCISP realizadas em 2006, em que foram analisadas temáticas como o *multiple play* nas redes móveis e também num cenário de convergência de redes fixa e móvel, a gestão do espectro radioelétrico, a gestão de prioridades de tráfego de Internet, a gestão dos domínios de Internet (*Top Level Domain Names*), a evolução das NGN, o investimento no desenvolvimento da tecnologia fibra, os desenvolvimentos do mercado e da regulação da televisão sobre o protocolo IP (IPTV) e, ainda, a ferramenta *WhoIs*. Foi também no âmbito do grupo de trabalho CISP que, durante 2006, se elaborou o *Communications Outlook 2007*, uma publicação da OCDE que faz parte da colecção *Information and Communication Technologies* e é editada de dois em dois anos alternadamente com o *IT Outlook*. Em Maio de 2006, iniciou-se o processo de recolha de informação pelos países da OCDE e a publicação do *Communications Outlook 2007* está prevista para Maio de 2007. É também no âmbito do CISP que se acompanha a definição dos cabazes de preços utilizados para as comparações internacionais da OCDE, cuja revisão de 2005 foi implementada a partir do primeiro trimestre de 2006.

3.14.2 GT sobre Indicadores da Sociedade da Informação (WPIIS)

Quanto à actividade do WPIIS, o ICP-ANACOM participou na reunião de trabalho anual e contribuiu para a definição dos indicadores e metodologia de recolha de informação internacionalmente comparável no âmbito da oferta e procura e impactos das TIC. Em 2006, este GT concentrou-se, em particular, na medição da segurança e confiança em ambientes *on-line*, na análise de relatórios sobre as TIC elaborados por países convidados, nas classificações de bens e serviços TIC, nas competências e qualificações

TIC, nas parcerias para a medição das TIC nos países em desenvolvimento, na medição do *e-business* e no impacto das TIC e da banda larga na produtividade.

3.14.3 GT sobre Segurança da Informação e Privacidade (WPISP)

Também o WPISP reuniu duas vezes durante 2006. Dos trabalhos realizados, destacam-se os seguintes assuntos:

- Políticas de infra-estruturas de informação críticas;
- Autenticação e gestão de identidade,
- RFID, *Pervasive sensors and networks*;
- Cooperação internacional no âmbito da privacidade.

4. ACTIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, TRATAMENTO DE SOLICITAÇÕES E ATENDIMENTO

4.1 Comunicação externa

A publicação e divulgação de informação relevante sobre o sector das comunicações, o mercado e os seus intervenientes são actividades a que o ICP-ANACOM dedica especial atenção, com o objectivo de contribuir para um melhor e maior esclarecimento do público em geral, ciente de que esse é um factor fundamental para o desenvolvimento do sector.

A concretização deste objectivo pressupõe a produção de conteúdos devidamente tratados, e validados, que são disponibilizados através dos canais privilegiados de comunicação, como o sítio do ICP-ANACOM na Internet, o boletim mensal *Spectru* e diversas publicações específicas, relatórios estatísticos, relatórios de qualidade, inquéritos de consumo, entre outros. Para além destes canais, o ICP-ANACOM dedica especial atenção ao relacionamento com as entidades que fazem parte do sector das comunicações, designadamente os utilizadores desses serviços, mediante a plataforma de tratamento de solicitações do mercado e o serviço de atendimento ao público.

4.1.1 Presença na Internet

Marcando a presença do ICP-ANACOM na Internet há já uma década, o sítio desta Autoridade, disponível em www.anacom.pt, responde não só a uma obrigação estatutária, mas também ao objectivo de informar os diferentes tipos de públicos, com actualidade, sobre o sector das comunicações.

A disponibilização de informação no sítio tem por base a pesquisa, selecção, análise, tratamento, validação e actualização de conteúdos, provenientes de diversas fontes nacionais e estrangeiras, e envolve não só a divulgação das iniciativas e actividade do regulador, com especial destaque para a publicação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração do ICP-ANACOM com impacto externo, estudos, inquéritos de consumo e estatísticas do sector, mas também a actualidade internacional do sector, nomeadamente ao nível da União Europeia (UE).

Em 2006, assistiu-se à criação das áreas “Banda Larga” e “Roaming internacional”, ambas incluindo informação sobre iniciativas nacionais e comunitárias, o respectivo enquadramento legal, dados estatísticos, links de interesse, deliberações aprovadas pelo

ICP-ANACOM, estudos e relatórios, entre outros elementos. Foi ainda criada a área “Seminários ANACOM”, com vista à apresentação e debate de trabalhos ou projectos académicos relevantes para o sector, e uma outra área dedicada à PP-O6 da UIT, que cobriu a preparação, o acompanhamento e o reporte dos trabalhos desta conferência, respectivo balanço e conclusões.

Paralelamente, procedeu-se à contínua actualização da informação disponível no sítio do ICP-ANACOM na Internet, tendo sido publicadas 705 actualidades, 327 das quais correspondendo a notas de actualização de informação, 116 deliberações do Conselho de Administração (incluindo projectos de decisão) e 9 consultas públicas.

Ao nível do Balcão Virtual (BV) do sítio do ICP-ANACOM, foram disponibilizados dois novos formulários - para a inscrição dos prestadores intermediários de serviços em rede e para inscrição de entidades formadoras de ITED -, tendo sido descontinuado o formulário para esclarecimentos sobre o comércio electrónico, uma vez que todos os pedidos de informação e esclarecimentos passaram a ser canalizados através do formulário geral existente para esse efeito no BV.

O BV integrava, no final de 2006, vinte e seis serviços electrónicos, dezanove dos quais permitindo ao utilizador completar todo o processo em linha através da plataforma BV (formulários electrónicos dinâmicos) e consistindo os demais em formulários para *download* e posterior envio ao ICP-ANACOM. Em 2006, foram registadas através do BV 4.369 solicitações.

A colaboração com o Portal do Cidadão foi mantida em 2006, constituindo este mais um meio de divulgação de informação e uma forma de ampliar o universo de cidadãos e empresas com acesso a informação desta Autoridade, em particular aos seus serviços electrónicos. No final de 2006, encontravam-se disponíveis no Portal do Cidadão 10 serviços do ICP-ANACOM com diferentes níveis de sofisticação:

Tabela 9. Serviços do ICP-ANACOM disponíveis no Portal do Cidadão

Sofisticação de Serviço	N.º de Serviços	Descrição
Serviço interactivo	1	Pode efectuar <i>download</i> de formulários e ou submeter o pedido <i>on-line</i>
Serviço transaccional	9	É possível completar todo o processo <i>on-line</i>

A partir de 30 de Junho de 2006, todos os serviços do ICP-ANACOM dedicados ao segmento empresa, residentes no Portal do Cidadão, foram migrados para o Portal da Empresa, num total de 31 serviços¹⁰, com diferentes níveis de sofisticação:

Tabela 10. Serviços do ICP-ANACOM dedicados ao segmento empresa no Portal do Cidadão

Sofisticação de Serviço	N.º de Serviços	Descrição
Serviço informativo	6	Pode consultar informações sobre o serviço, horário e locais adequados
Serviço interactivo	12	Pode efectuar <i>download</i> de formulários e ou submeter o pedido on-line
Serviço transaccional	13	É possível completar todo o processo on-line

O número total de visitas ao sítio desta Autoridade ascendeu, em 2006, a quase três milhões (2.820.757), aproximadamente o triplo do ano anterior. Foram visualizadas cerca de 28 milhões de páginas (28.240.281), com um número médio diário de consultas na ordem das 77.438 e uma média de 7.722 visitantes diários, que acedem a cerca de 10 páginas antes de abandonar o sítio.

O ICP-ANACOM manteve em linha, até Outubro de 2006, um questionário de avaliação do sítio, com vista a aprofundar o conhecimento do perfil e as necessidades de informação dos utilizadores, que constituiu um importante contributo para a definição de prioridades na renovação das suas várias vertentes, tendo por objectivo a melhoria contínua do serviço prestado. Além disso, no BV, é disponibilizado em permanência um formulário de satisfação, cujos resultados são uma medida da avaliação que os utilizadores fazem destes serviços.

O sítio do ICP-ANACOM tem, em termos tecnológicos, capacidade para permitir syndicar conteúdos e efectuar o processamento automatizado de informação e conteúdos externos (XML, RSS, entre outros) e, ainda, o uso partilhado de recursos de outros sítios da Administração Pública. Para além disso, encontra-se disponível no servidor desta Autoridade um catálogo com a lista dos conteúdos existentes devidamente classificados, para consulta dos vários servidores que pretendam informação específica sobre o sector.

O sítio mantém válido o compromisso com a acessibilidade, preservando um canal texto conforme as normas internacionais, nomeadamente as definidas pela *Web Accessibility Initiative* (WAI) do consórcio W3C (*Word Wide Web Consortium* W3C). Esta alternativa à

¹⁰ Nove serviços são comuns a ambos os Portais

versão gráfica pretende facilitar o acesso da população com necessidades especiais aos conteúdos do sítio. Além disso, o canal texto possibilita a publicação de conteúdos em novas plataformas tecnológicas, com destaque para os serviços móveis de terceira geração e a televisão digital terrestre. Ou seja, e no que respeita a acessibilidade e mobilidade, o sítio do ICP-ANACOM está preparado para correr em qualquer tipo de ecrã.

4.1.2 *Spectru*

O boletim informativo oficial do ICP-ANACOM – *Spectru* – é um instrumento privilegiado de comunicação institucional com o público, no âmbito da obrigação estabelecida pela Lei das Comunicações Electrónicas no sentido de o regulador manter e disponibilizar publicamente um conjunto de informações sectoriais relevantes. No sítio do ICP-ANACOM na Internet são disponibilizadas duas versões electrónicas, uma em português e outra em inglês, cuja subscrição on-line é gratuita. Existe ainda uma edição em papel, em português, com tiragem de quinhentos exemplares, para envio a diversas entidades, designadamente organismos homólogos dos países de língua oficial portuguesa.

Em 2006, o boletim manteve a organização em grandes áreas temáticas - as comunicações em Portugal, na Europa e no Mundo – com conteúdos informativos de origem interna – sobre a actividade regulatória e regulamentar nacional e a presença do ICP-ANACOM em organizações internacionais – e dados obtidos em diversas fontes externas.

Além da edição regular, o boletim *Spectru* integra, trimestralmente, um suplemento contendo os principais dados estatísticos. Em 2006, foram editados cinco destes suplementos estatísticos. Anualmente, é também publicada uma monofolha que contém um índice, organizado por assunto, das notícias publicadas no ano anterior. Um outro suplemento, de notificações à CE, que aborda a implementação do novo quadro regulamentar para as comunicações electrónicas nos Estados-Membros da EU, conheceu quatro edições, em 2006.

Foi ainda publicado, em 2006, um suplemento de Decisões do Comité de Comunicações Electrónicas (ECC) da Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT), cumprindo-se assim a obrigação do ICP-ANACOM de divulgar publicamente a sua adopção.

4.1.3 Publicações institucionais

Foram publicados em 2006, como habitualmente, o Relatório e Contas e o Relatório de Regulação (que inclui o relatório sobre a situação das comunicações e o relatório de actividades) do ICP-ANACOM, bem como o Anuário Estatístico do sector das comunicações, todos relativos a 2005. Foi também desenvolvido o processo de renovação da brochura institucional (numa versão bilingue, português e inglês), do folheto de promoção da actividade do regulador (em português e inglês) e do anúncio institucional. O Plano de Actividades 2007-2009 foi apenas disponibilizado no sítio do ICP-ANACOM na Internet.

No contexto das publicações de cariz técnico, destaca-se a publicação do QNAF 2005-2006, bem como do relatório de avaliação do serviço de acesso à Internet e do relatório de comparação internacional dos preços de banda larga. Foram também publicados três inquéritos ao consumo, concretamente, sobre o consumo da banda larga, de serviços postais e de comunicações electrónicas.

4.1.4 Campanhas, eventos e reuniões

Em 2006, foi feita uma campanha informativa sobre o Observatório de Tarifários do serviço telefónico móvel, um simulador criado e desenvolvido pelo ICP-ANACOM em parceria com os três operadores do serviço telefónico móvel – a TMN, a Vodafone Portugal e a Optimus – que permite aos consumidores consultar e comparar, gratuitamente e de forma interactiva, os tarifários que se encontram em vigor, a nível nacional, para as chamadas de voz, mensagens escritas (SMS) e mensagens multimédia (MMS). Esta campanha informativa teve como objectivo promover o Observatório e a sua ampla utilização por parte dos utilizadores de comunicações telefónicas móveis, visando sensibilizá-los para a procura de elementos de apoio adequados no momento da escolher, ou avaliar, as respectivas opções de consumo nesta área.

Em termos de utilização, o Observatório de Tarifários registou, em 2006, cerca de 43,2 mil acessos e mais de 57,1 mil operações de simulação realizadas, ao que corresponde uma média de cerca de 3.600 acessos e 4.760 simulações mensais.

No último trimestre de 2006, foi lançado um ciclo de “Seminários ANACOM”, iniciativa que visa desenvolver e promover o conhecimento, a reflexão e o debate em torno de

diversas temáticas de relevo para o sector, em particular de temas relacionados com a actividade de regulação. Neste contexto, realizaram-se em 2006 três seminários, baseados na apresentação de estudos desenvolvidos no seio da academia nacional.

Destaca-se, também, a realização de um seminário de carácter técnico sobre a evolução tecnológica em curso nas infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), dirigido às entidades que interagem na aplicação do regime ITED, e de um seminário sobre redes de nova geração (NGM), com o objectivo de potenciar o debate nacional sobre a tecnologia e a normalização disponíveis, a experiência internacional na migração das actuais redes e os possíveis impactos na regulação.

Com vista a divulgar os termos e as condições de participação no programa comunitário eTEN, bem como a estimular o envolvimento de entidades portuguesas, o ICP-ANACOM organizou, em 15 de Março de 2006, uma jornada designada por “Dia de Informação Nacional”.

No quadro da sociedade da informação, registou-se em 2006 a habitual actividade relacionada com os Cybercentros.

Em 2006, o ICP-ANACOM promoveu a realização, em Portugal, de 16 reuniões técnicas de grupos de organizações internacionais em que o ICP-ANACOM participa, no quadro das suas atribuições em matéria da representação do sector das comunicações.

Por último, ainda em 2006, deu-se início ao processo de preparação da conferência internacional do ICP-ANACOM, sobre a regulação e convergência no sector das comunicações electrónicas, agendada para Setembro de 2007, no âmbito da presidência Portuguesa da UE.

4.2 Tratamento de solicitações

Foi criada em 2005 uma unidade específica, no âmbito do ICP-ANACOM, com o objectivo de aumentar a qualidade e eficácia da resposta a pedidos de informação, reclamações e sugestões dirigidas ao ICP-ANACOM pelo público em geral e, em particular, pelos utilizadores dos serviços de comunicações electrónicas e postais, devendo também estabelecer os procedimentos para o tratamento destas solicitações. Em 2006, esta unidade assumiu o tratamento da generalidade das reclamações, pedidos de informação e sugestões recebidas pelo ICP-ANACOM, em suporte físico ou por via electrónica.

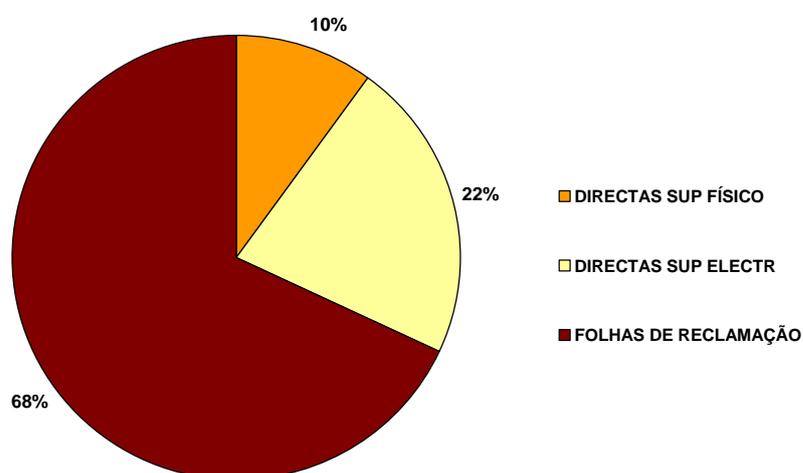
A entrada em vigor, no dia 1 de Janeiro de 2006, do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, que veio instituir a obrigatoriedade do livro de reclamações, trouxe, entretanto, um impacto significativo a este processo, dado o elevado volume de folhas de reclamação recebidas ao abrigo deste diploma.

- **Solicitações sobre o mercado**

Em 2006, foram recebidas no ICP-ANACOM 17.296 reclamações enviadas quer por utilizadores de serviços de comunicações electrónicas e de serviços postais, quer pelo público em geral, relacionadas com o relacionamento com os prestadores desses serviços e a respectiva utilização e ou com o funcionamento do mercado.

Comparado com 2005, o volume global de reclamações de 2006 sofreu um aumento na ordem dos 361 por cento, o que se explica em parte pela já referida entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, que instituiu o regime do livro de reclamações. Com efeito, as reclamações deste tipo constituíram 68 por cento do total de reclamações recebidas pelo ICP-ANACOM em 2006.

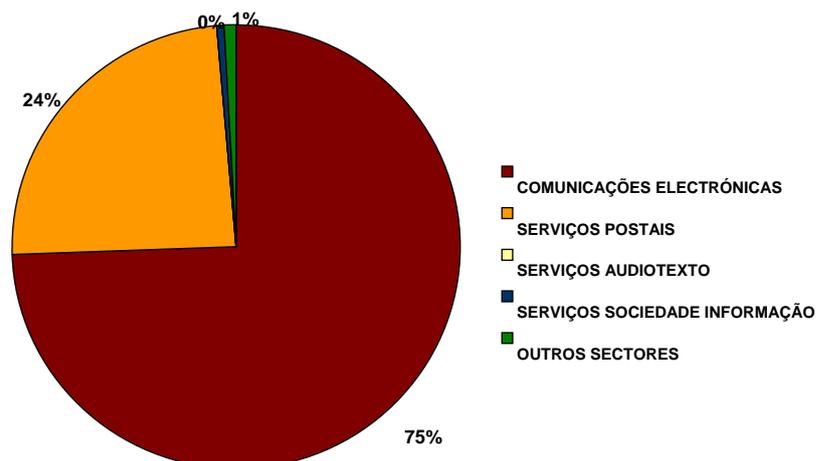
Gráfico 1. Reclamações por meio



Em relação às áreas mais visadas, 75 por cento das reclamações dizem respeito ao sector das comunicações electrónicas, destacando-se o acentuado aumento no volume das reclamações relativas ao sector dos serviços postais. Também neste caso, o

aumento resultou da entrada em vigor do regime do livro de reclamações, já que 95 por cento das reclamações relativas a este sector tiveram como suporte as folhas de reclamação previstas no diploma referido.

Gráfico 2. Reclamações por sector



No sector das comunicações electrónicas, as reclamações dirigidas directamente ao ICP-ANACOM (excluindo as folhas de reclamação) incidiram sobre o serviço de acesso à Internet, logo seguido pelo serviço telefónico em local fixo, pelo serviço de distribuição de televisão por cabo e, a um nível mais reduzido, pelo serviço telefónico móvel. As questões levantadas pelos reclamantes reportaram às condições contratuais, à facturação, à desagregação do lacete local, à avaria com interrupção de serviço e à instalação do serviço. No sector postal, a maioria das reclamações referiu-se ao serviço de entrega de correspondência, destacando-se as reclamações relativas a atrasos na entrega, a extravios, a conteúdo danificado e ao serviço de atendimento ao cliente.

Quanto às folhas dos livros de reclamações, foram em maior número as que se relacionam com o serviço de distribuição de televisão por cabo e o serviço de acesso à Internet, em especial, no que toca à qualidade dos serviços de atendimento e de assistência, à facturação e ao equipamento. No sector postal, também o serviço de atendimento constituiu o principal motivo das reclamações recebidas.

Às reclamações recebidas em 2006 acresceram cerca de 6600 pedidos de informação, recebidos através de contacto telefónico (82 por cento), em suporte escrito (14 por cento)

e por atendimento presencial (4 por cento). Também aqui a maioria dos pedidos respeitou o sector das comunicações electrónicas (94 por cento).

4.3 Atendimento ao público

O relacionamento directo do ICP-ANACOM com o público - utilizadores e entidades do sector - continuou a ser, em grande parte, garantido pelo serviço de Atendimento ao Público (ATP), instalado no edifício sede, em Lisboa, e nas delegações regionais (Porto, Açores e Madeira).

Em 2006, o meio de comunicação privilegiado para contacto com esta Autoridade, através do ATP, foi a via telefónica, seguida das vias postal (incluindo fax), electrónica e presencial. No total, foram recebidas no ATP cerca de 50.210 solicitações.

Directamente através do ATP, o ICP-ANACOM assegura a prestação de um importante conjunto de serviços: inscrição de projectistas e instaladores ITED, incluindo todas as alterações associadas, a recepção, elaboração de listagens e o tratamento e arquivo dos termos de responsabilidade e dos certificados de conformidade ITED; registo, e todas as alterações subsequentes relativas aos clientes CB (banda do cidadão); marcação, e realização de exames de amador e emissão dos certificados respectivos; e inscrição de prestadores intermediários de serviços em rede.

Existem ainda outros serviços prestados pelo ICP-ANACOM aos seus “clientes”, cujas solicitações, podendo ser recepcionadas no ATP, são tratadas pelos competentes departamentos do ICP-ANACOM. É o caso do licenciamento de redes e estações de serviços de radiocomunicações (serviço móvel terrestre, serviço móvel marítimo, serviço móvel aeronáutico, radiodeterminação, radiolocalização, radionavegação e serviço de radiocomunicações fixas e por satélite).

Relativamente à generalidade dos serviços prestados pelo ICP-ANACOM, foram recebidas no ATP, em 2006, cerca de 41.402 solicitações e questões com eles relacionadas, tendo todas elas sido tratadas no prazo máximo de três dias, sendo a maioria tratada no próprio dia.

Tabela 11. Principais solicitações respeitantes a serviços ICP-ANACOM

ITED	22.642
Rádio pessoal / banda do cidadão – CB	8.350
Radioamadores	4.616
Outros serviços de radiocomunicações (WLAN, microfones sem fio, SRD, R&TTE, etc.).	1.432
Serviços de comunicações electrónicas	1.041
Redes privadas	1.037
Radiodifusão televisiva	665
Radiodifusão sonora	248

5. ACTIVIDADES DE NORMALIZAÇÃO E LABORATORIAIS

5.1 Actividade do ICP-ANACOM como organismo de normalização sectorial (ONS)

5.1.1 Telecomunicações e compatibilidade electromagnética

No que respeita a assuntos de telecomunicações e compatibilidade electromagnética o ICP-ANACOM registou, em 2006, no âmbito das suas actividades como ONS, 228 consultas num total de 310 documentos analisados.

Existem, até ao momento, duas comissões técnicas electrotécnicas (CTE) nacionais em funcionamento: a CTE 46, relativa a "Cabos, fios e guias de onda para equipamento de telecomunicações", e a CTE 210, relativa a "Compatibilidade electromagnética". As temáticas que mais pesaram no total da actividade do ONS em 2006 foram as do âmbito de actuação destas duas comissões técnicas, com, respectivamente, 23 por cento e 62 por cento de documentos analisados pela CTE 46 e CTE 210.

Os assuntos de âmbito diverso ficam a cargo de grupos de trabalho, por enquanto ainda não constituídos como comissão técnica.

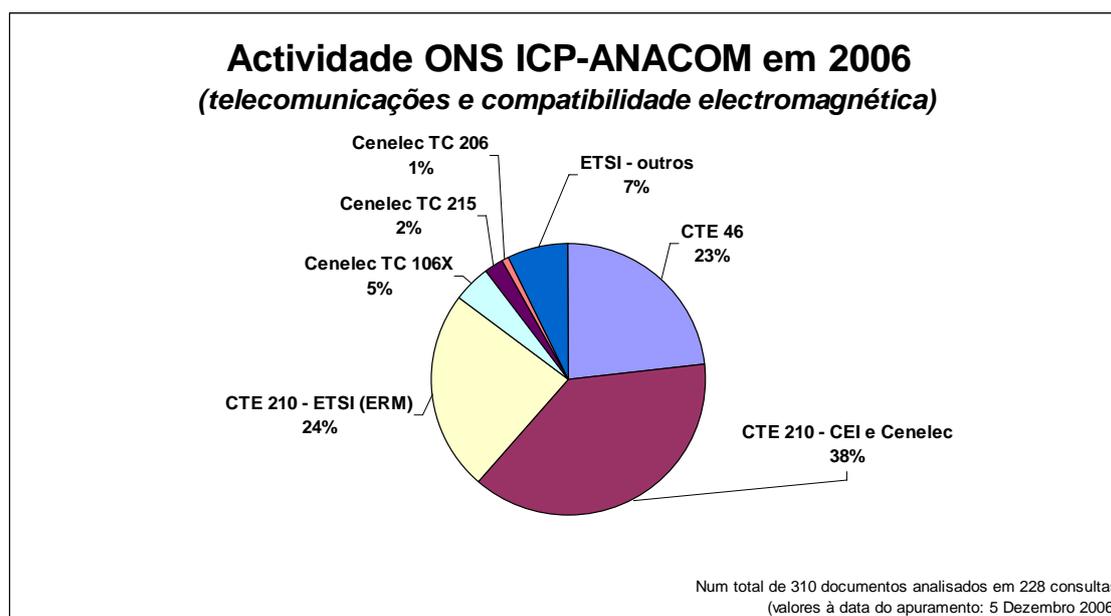
De entre estes assuntos diversos, assumem particular importância os relacionados com os impactos das radiações electromagnéticas na saúde humana. Este grupo de trabalho conta já com 9 participantes do ICP-ANACOM e 11 participantes externos. Nos participantes externos ao ICP-ANACOM contam-se, nomeadamente, o Instituto de Soldadura e Qualidade, a Direcção Geral da Saúde, o Instituto Electrotécnico Português, a Sociedade Portuguesa de Protecção contra Radiações, o Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e o Instituto Superior Técnico.

Tabela 12. Actividade ONS ICP-ANACOM em 2006 (n.º de documentos analisados)

CTE 46	Cabos, fios e guias de onda para equipamento de telecomunicações	72
CTE 210 - CEI e Cenelec	Compatibilidade electromagnética (CEI e Cenelec)	118
CTE 210 - ETSI (ERM)	Compatibilidade electromagnética (ETSI)	74
Cenelec TC 106X	Impacto das radiações electromagnéticas na saúde humana	14
Cenelec TC 215	Aspectos electrotécnicos dos equipamentos de telecomunicações	7
Cenelec TC 206	Equipamento de consumo para entretenimento e informação e sub-sistemas relacionados	3
ETSI - Outros	BROADCAST, TETRA, TM, TISPAN, BRAN, SES	22
Total em 2006		310

Legenda:

TETRA - Terrestrial Trunked Radio / TM - Transmission & Multiplexing / TISPAN - Telecoms & Internet converged Services & Protocols for Advanced Networks / BRAN - Broadband Radio Access Networks / SES - Satellite Earth Stations & Systems

Gráfico 3. Actividade ONS do ICP-ANACOM em 2006

Como ONS e a nível internacional, o ICP-ANACOM participou nos trabalhos de actualização da lista de normas e ou especificações para redes e serviços de comunicações electrónicas e recursos e serviços conexos. Na sequência do trabalho anterior de revisão desta lista de normas e ou especificações, que resultou dos mandatos de normalização M/331 e M/328, os trabalhos em 2006 iniciaram-se com uma participação na consulta da CE relativa à revisão do quadro regulamentar das comunicações electrónicas, através de uma proposta sobre as questões da normalização

(ou seja, com a revisão dos artigos 18.º e 19.º da Directiva Quadro) que visou enfatizar a necessidade de definir interoperabilidade.

Neste mesmo ano, foram realizadas 4 reuniões do grupo de trabalho OCG ECN&S do ETSI, que prosseguiu com a construção de um documento de reflexão e levantamento dos impactos das NGN na actividade de regulação e de normalização das comunicações electrónicas.

5.1.2 Sector postal

Em 2006, a actividade do ONS ICP-ANACOM no âmbito do sector postal considerou 14 documentos normativos, sendo a qualidade de serviço a temática mais representativa (metade do total de consultas).

Tabela 13. Actividade do ONS ICP-ANACOM no âmbito do sector postal

Tipo doc.	Ref. doc.	Título
EN	13850:2005/prA1	Postal services - Quality of service - Measurement of the transit time of end-to-end services for single piece priority mail and first class mail
prCEN/TS	14014	Postal services - Hybrid Mail - XML definition of encapsulation of letters for automated postal handling
EN	14508:2003/prA1	Postal services - Quality of service - Measurement of the transit time of end-to-end services for single piece non-priority mail and second class mail
EN	14534:2003/prA1	Postal services - Quality of service - Measurement of the transit time of end-to-end services for bulk mail
CEN/TR	14709	Postal services - Quality of service - Guide for the implementation of EN 13850
CEN/TR	14709	Postal services - Quality of service - Guide for the implementation of EN 13851
CEN/TS	15130	Postal services - DPM infrastructure - Messages supporting DPM applications
CEN/TR	15369	Postal services - Quality of service - Guide for the implementation of EN 14534 Measurement of the transit time of end-to-end services for bulk mail
prCEN/TS	15448	Postal services - Open standard interface between image controller and enrichment devices (OCRs, video coding systems, voting systems)
prCEN/TR	15472	Postal services - Measurement of transit times for parcels by the use of a track and trace system
prEN	15511	Postal services - Quality of service - Information available on postal services
prCEN/TS	15523	Postal service – Statement of mailing submission
prCEN/TR	15524	Postal services - Customer-directed information including track and trace - General concepts and definitions
prCEN/TS	15525	Postal Services - Standard Interfaces - Interface between Machine Control and Bar Code Printers

A representação internacional caracterizou-se pela participação nos trabalhos do CEN/TC 331, em duas reuniões plenárias.

As reuniões do CEN/TC331 – serviços postais, em 2006, focaram com especial ênfase o futuro da normalização decorrente da revisão do enquadramento regulamentar do sector postal e o planeamento do trabalho deste grupo para a concretização do 3.º mandato.

As principais vertentes da normalização no âmbito do sector postal são as seguintes:

- Separação clara entre as normas de qualidade de serviço e as normas relacionadas com questões operacionais e de *marketing*;
- A necessidade de desenvolvimento de trabalho normativo com enquadramento regulatório aguarda a clarificação da legislação. A dinamização da actividade na vertente regulatória fica pendente da clara definição por mandatos;
- O desenvolvimento de normas na vertente operacional, de marketing, automação e endereçamento fica pendente da tradução das necessidades pelos agentes económicos. A aplicação destas normas terá carácter voluntário.

5.2 Instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)

Em 2006, foram desenvolvidas várias actividades na área das ITED, apresentando-se nos pontos seguintes as mais relevantes.

5.2.1 Registo e reavaliação de entidades certificadoras

Em 2006, procedeu-se à reavaliação de 29 entidades certificadoras que completaram três anos após o registo, segundo o procedimento adoptado, envolvendo auditorias às entidades e fiscalizações a infra-estruturas por si certificadas. Procedeu-se, ainda, ao registo de vinte e uma novas entidades certificadoras.

5.2.2 Acções de fiscalização

Foram efectuadas 107 acções de fiscalização às infra-estruturas de telecomunicações, quer no âmbito de processos de reavaliação, quer no âmbito de denúncias apresentadas ao ICP-ANACOM.

Em consequência das actividades de fiscalização, foram instaurados catorze processos administrativos tendentes à revogação do registo de entidades certificadoras, dos quais doze foram concluídos pelos seguintes motivos:

- onze entidades revogadas, nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, ou seja, cessação de actividade da entidade, por período superior a doze meses;
- uma entidade revogada, nos termos do artigo 49.º do referido diploma.

Assim o total de entidades certificadoras registadas, até final de 2006, era de 124 entidades.

Para além destas acções de fiscalização às infra-estruturas de telecomunicações, foram recebidos 237 processos de certificação, dos quais 209 foram objecto de análise técnica documental, até final de 2006. Destas análises foram apuradas as seguintes não conformidades: 69 processos com emissão de certificados ITED, com níveis de qualidade (NQ) do Manual ITED, sem que as entidades certificadoras fiscalizadas estivessem habilitadas para estes níveis; e, 17 processos em que os NQ dos certificados ITED não correspondem aos NQ das infra-estruturas.

Foram, ainda, solicitados e analisados relatórios de actividade anuais, a todas as entidades certificadoras.

5.2.3 Acompanhamento do sector – divulgação do regime ITED

O manual ITED e os procedimentos associados têm por base as normas europeias aplicáveis. O acompanhamento constante do desenvolvimento normativo europeu permitiu a adaptação do ITED às novas realidades tecnológicas.

Com base nestes pressupostos, o ICP-ANACOM promoveu a realização de um seminário internacional intitulado “Seminário ITED – Evolução tecnológica”. Entre outros temas, foi abordada a questão da normalização europeia aplicável ao ITED.

Foi também promovido um seminário, dirigido exclusivamente às entidades certificadoras registadas nesta Autoridade, com o objectivo de aferir o “estado de arte” do ITED.

Por convite de diversas entidades, tais como universidades e associações do sector, o ICP-ANACOM tomou parte em diversos eventos, para divulgação e esclarecimento de questões relacionadas com este regime, e promoveu a realização de várias reuniões de acompanhamento e aconselhamento, com os fabricantes, para efeitos de desenvolvimento de materiais e equipamentos ITED.

Para além da actualização regular das “Perguntas Frequentes”, presentes no sítio do ICP-ANACOM, procedeu-se, ainda, ao esclarecimento de dúvidas e pedidos de informação.

5.2.4 Designação de entidades formadoras

Nos termos do artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, o ICP-ANACOM designou, no decorrer de 2006, sete novas entidades formadoras, elevando para dez o total de entidades habilitadas a ministrar cursos de instalação e projecto ITED a electricistas.

Foi assegurada a ligação com o IEFP, no âmbito dos técnicos ITED, tendo sido analisada a questão do futuro exercício da actividade daqueles, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2003, de 20 de Março, e do RVCCPRO – reconhecimento e validação de competências para a certificação profissional.

5.3 Actividades técnicas de suporte no âmbito do mercado de equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações

5.3.1 Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto

Foi dado apoio ao controlo de mercado de equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações e de rádio através da realização de ensaios em equipamentos abrangidos pelo diploma em causa, bem como emissão de pareceres técnicos nos processos em contencioso.

Foi feita a análise técnica das especificações de interfaces de rede dos operadores, no âmbito desse regime.

5.3.2 Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril

Foi dado apoio ao controlo de mercado e à indústria na verificação do requisito essencial de compatibilidade electromagnética, em equipamentos eléctricos e electrónicos abrangidos pelo diploma em causa, bem como emissão de pareceres técnicos nos processos em contencioso.

5.3.3 Outras actividades técnicas de suporte

Foi iniciado o processo de peritagem dos receptores terrestres e de satélite utilizados pelos fornecedores de televisão privada, a pedido de forças policiais e judiciais.

Destaca-se, ainda, a participação no tratamento de assuntos ligados à oferta de referência de acesso ao lacete local, oferta de referência das linhas de assinante, oferta de referência de circuitos alugados e Rede ADSL PT.

5.4 Actividade laboratorial

5.4.1 Laboratório de compatibilidade electromagnética (LCEM)

Na actividade do LCEM verificou-se, em 2006, que tanto o número de equipamentos ensaiados para o ICP-ANACOM (cliente interno), como o número de equipamentos ensaiados por solicitação de entidades externas, se mantiveram sensivelmente idênticos ao do ano anterior.

A realização de ensaios de CEM no âmbito da campanha europeia de controlo de mercado *Joint cross-border R&TTE market surveillance campaign 2005/06* foi bem sucedida, designadamente no que diz respeito ao cumprimento dos prazos exigidos e ao rigor técnico evidenciado pelos ensaios realizados.

No âmbito das atribuições do ICP-ANACOM, previstas pela Directiva da compatibilidade electromagnética 89/336/EEC, transposta pelo Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, o LCEM concluiu com sucesso o processo de manutenção e actualização tecnológica da parte mais significativa do sistema de ensaios de CEM. Consistiu na actualização dos receptores de medida do laboratório, bem como de outros equipamentos de ensaio, face à constante evolução tecnológica, normativa e legislativa verificada nos últimos 10 anos.

Foi uma acção que, previamente caracterizada em termos técnicos, envolveu a substituição de instrumentação e de controladores, actualização de *software*, reparação de posicionadores diversos, formação técnica e testes de validação e calibração.

A realização de ensaios para verificação de conformidade, em sede de fiscalização de equipamentos abrangidos pelas Directivas CEM e R&TTE, que estava limitada a medição de campo eléctrico até 1GHz, viu-se, assim, alargada a 18GHz.

Ainda no âmbito da referida Directiva, foi feito o acompanhamento da área das redes de comunicações com novas tecnologias, como é o caso das redes PLC, estando o LCEM já equipado para a realização de um dos ensaios previstos na futura norma harmonizada, decorrente do mandato de normalização M/313, emitido pela CE.

5.4.2 Laboratório de ensaios de equipamentos de radiocomunicações (LR)

Verificou-se que o número de equipamentos ensaiados pelo LR em 2006, para efeitos da fiscalização promovida pelo ICP-ANACOM, registou um acréscimo na ordem dos 28 por cento em relação a 2005, tendo sido analisados laboratorialmente 236 equipamentos, dos quais 32 no âmbito da já referida campanha europeia de fiscalização de equipamentos R&TTE, que decorreu entre Setembro de 2005 e Junho de 2006.

No que concerne a ensaios realizados por solicitação de entidades externas para a avaliação de campos electromagnéticos, tendo em vista a verificação de conformidade com os níveis de referência fixados na Recomendação do Conselho 1999/519/CE, de 12 de Julho de 1999, foram efectuadas 2 acções, na sequência de 6 pedidos de orçamento.

Por outro lado, verificou-se um acréscimo de pedidos de peritagem a equipamentos de radiocomunicações, apreendidos em acções desenvolvidas por forças policiais, tendo sido analisados laboratorialmente 10 equipamentos.

No ano de 2006, o LR desenvolveu também outras actividades no campo das radiações electromagnéticas, designadamente ao nível de identificação, elaboração e desenvolvimento de procedimentos para medição de campos electromagnéticos, tendo em vista a verificação de conformidade com os níveis de referência fixados referida na Recomendação do Conselho 1999/519/CE, bem como no estabelecimento de regras de sinalização nas áreas circundantes das estações fixas de radiocomunicações.

5.4.3 Laboratório de metrologia radioelétrica (LMR)

Em 2006, houve um acréscimo de 6 por cento no total de calibrações realizadas pelo LMR. Do universo das unidades calibradas, 60,7 por cento pertencem ao ICP-ANACOM e 39,3 por cento a clientes externos.

Durante o corrente ano, o LMR deu seguimento ao estudo/implementação de procedimentos de calibração, tendo em vista a verificação da aptidão ao uso de equipamentos utilizados nas ITED.

O LMR encontra-se acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC) segundo a norma ISO/IEC 17025, para realizar calibrações no domínio da área eléctrica e da frequência. Dando seguimento às obrigações desta acreditação, o LMR participou numa comparação interlaboratorial internacional, referente à calibração de *Voltage Standing Wave Ratio* (VSWR). No seguimento da comparação interlaboratorial encabeçada pelo laboratório primário do Reino Unido, *National Physical Laboratory* (NPL), constatou-se que o equipamento utilizado pelo LMR já se encontrava tecnologicamente desactualizado, em exactidão e em rapidez, face aos analisadores vectoriais (VNA) utilizados por 15 dos 17 laboratórios participantes. Assim, tendo por objectivo a actualização tecnológica do LMR, procedeu-se à aquisição de um VNA que possibilita a medição vectorial de atenuação e de VSWR, ficando o LMR capacitado, igualmente, para a realização de medidas balanceadas que permitem obter alguns dos parâmetros associados a aparelhagem e componentes utilizados nas ITED.

6. OUTRAS ACTIVIDADES

6.1 Cooperação internacional

O ICP-ANACOM tem vindo a assumir a cooperação de natureza institucional e técnica com outros países e autoridades reguladoras nacionais do sector das comunicações como uma importante vertente da sua actuação.

No que respeita à cooperação bilateral, o ICP-ANACOM privilegia o relacionamento com os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe –, além do Brasil e de Timor-Leste.

A cooperação multilateral, de igual modo centrada no universo lusófono, resulta essencialmente dos estágios de cooperação técnica organizados pelo ICP-ANACOM, tendo por destinatários os colaboradores dos reguladores sectoriais dos PALOP e de Timor-Leste, bem como as acções promovidas por iniciativa de duas organizações, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa (AICEP).

6.1.1 Cooperação institucional

Destaque, neste âmbito, para a preparação de um protocolo de cooperação a assinar com o regulador homólogo de Marrocos, a Agence Nationale de Réglementation des Télécommunications (ANRT). A assinatura deveria acontecer no decorrer da IX Cimeira Luso-Marroquina, prevista para Rabat, Marrocos, em Dezembro de 2006, que contudo acabaria por ser adiada para 2007.

O ICP-ANACOM recebeu igualmente uma delegação do Brasil no âmbito da 10.^a reunião da Comissão de Coordenação ANACOM-ANATEL, que teve lugar em Estremoz, em Dezembro de 2006. A convite do regulador brasileiro, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o ICP-ANACOM participou, em Agosto, no I Simpósio Ibero-Americano de Fiscalização de Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão, em Brasília, com uma apresentação sobre “Fiscalização de Custos”.

A IV reunião técnica de telecomunicações da CPLP, subordinada ao tema “Desenvolvimento da regulação nos países da CPLP”, decorreu em Maputo,

Moçambique, a 19 e 20 de Outubro, tendo o ICP-ANACOM participado activamente neste encontro, com intervenções sobre "A evolução do sector das telecomunicações nos países da CPLP", "Licenciamento de redes da 3.ª geração, sua aplicação e regulação" e "Participação e coordenação europeia na PP06".

No âmbito da AICEP, releva-se a participação do ICP-ANACOM na Assembleia-Geral e no Fórum desta Associação (este ano dedicado ao tema "A sociedade em rede"), em Maceió, Brasil, realizados em Abril, assim como a participação no Seminário de Altos Quadros, que teve lugar em Lisboa em Outubro, dedicado à temática das "Fusões, aquisições e alianças – o dia seguinte". O ICP-ANACOM fez neste seminário, uma intervenção sobre "A Regulação no sector postal e no sector das telecomunicações".

Em Julho, elementos do Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações (ANAC) de Cabo Verde foram recebidos, em Lisboa, pelo CA do ICP-ANACOM, encontro seguido de uma reunião de trabalho dedicada aos temas do custeio regulatório e rebalanceamento tarifário e interligação.

O Presidente da Autoridade Geral de Regulação (AGER), de São Tomé e Príncipe, foi recebido em visita de cortesia pelo CA e Direcções do ICP-ANACOM em sessões de trabalho, em Outubro. Em Dezembro, seguiu-se nova reunião de trabalho com um Administrador da AGER.

Ainda em Outubro, teve lugar um encontro entre os presidentes do Instituto das Comunicações da Guiné-Bissau (ICGB) e do ICP-ANACOM, em Lisboa.

6.1.2 Cooperação técnica

A cooperação técnica consubstancia-se tanto no apoio em termos de consultoria, prestado à distância, como também na realização de estágios em Portugal e de missões *in loco*, em cumprimento das acções previstas nos protocolos de cooperação bilateral em vigor.

Tal como em anos anteriores, as acções contempladas no plano de cooperação do ICP-ANACOM de 2006 basearam-se nas solicitações dos órgãos reguladores e ou administrações desses países.

Entre Setembro e Outubro, o ICP-ANACOM organizou 3 estágios de cooperação, que incluíram acções de formação em Regulação e Regulamentação do Sector das Comunicações, Gestão do Espectro, Assuntos Financeiros e de Recursos Humanos. Apenas para os formandos timorenses, e a pedido do regulador de Timor-Leste (Autoridade Reguladora das Comunicações – ARCOM), realizou-se ainda uma acção de formação adicional sobre Atendimento ao Público. No total, as acções de formação do ICP-ANACOM – que tiveram lugar na sede em Lisboa e nas instalações do ICP-ANACOM em Barcarena - abrangeram cerca de 40 formandos dos PALOP e de Timor-Leste.

O ICP-ANACOM participou também a deslocação, alojamento e formação de dois juristas do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), que se deslocaram a Portugal para a frequência do curso “Feitura de Leis”, ministrado pelo Instituto Nacional da Administração (INA), em Oeiras, em Novembro. Ao longo do ano, realizaram-se ainda duas reuniões de trabalho, em Lisboa, de assessoria jurídica do ICP-ANACOM a um jurista moçambicano.

Em Maio, o ICP-ANACOM recebeu na sua sede em Lisboa uma delegação angolana para dois encontros de trabalho relativos à gestão do espectro radioelétrico e fiscalização. Um representante do ICP-ANACOM participou, como orador, no encontro nacional “Espectro radioelétrico: um bem do domínio público”, a convite do Instituto Angolano das Comunicações (INACOM), em Outubro, em Luanda. Foi feita uma apresentação sobre “Espectro radioelétrico – Um recurso escasso e limitado”.

O ICP-ANACOM participou, em Outubro, no I Congresso Nacional sobre Regulação de Cabo Verde, promovido pela Agência de Regulação Económica (ARE), tendo efectuado uma apresentação sobre “Auditorias à qualidade de serviço no acesso à Internet e serviço móvel terrestre”.

No âmbito da cooperação bilateral com Cabo Verde, é de registar a realização de uma missão técnica, em local, para apoio à Agência Nacional das Comunicações (ANAC) na análise e avaliação das propostas no âmbito de um concurso internacional restrito para a aquisição de equipamentos para as estações de controlo e fiscalização do espectro radioelétrico, que decorreu em Novembro.

6.2 Comunicações de emergência

- **Acesso aos serviços de emergência 112L – Localização das chamadas para o número nacional de emergência “112”**

A actividade do ICP-ANACOM nesta matéria, em 2006, e após análise do processo respectivo, foi desenvolvida essencialmente em 2 vertentes:

- Na coordenação das empresas do sector no sentido de serem encontradas possíveis soluções para a disponibilização, às autoridades públicas responsáveis pelas centrais de atendimento dos serviços de emergência, da localização da pessoa que faz uma chamada para o número nacional de emergência “112”;
- Na sensibilização das autoridades responsáveis pelas referidas centrais de atendimento e articulação com essas mesmas autoridades e com as empresas do sector, relativamente às medidas necessárias à implementação do 112L.

Quanto à primeira vertente, entre meados de Fevereiro e o princípio de Maio, foi possível definir, pelas empresas que oferecem redes e serviços telefónicos acessíveis ao público, algumas soluções para o 112L.

Quanto à segunda vertente, no princípio de Maio, o ICP-ANACOM solicitou que fosse transmitido, através da MOPTC ao Ministro da Administração Interna (MAI), quer o trabalho desenvolvido pelas empresas do sector, quer a necessidade de serem chamadas ao processo as autoridades públicas responsáveis pelas centrais de emergência, sem as quais não seria possível executar todas as acções necessárias à implementação do 112L.

Ainda nesta mesma vertente, e dando seguimento ao Despacho MAI n.º 20790/2006, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 13 de Outubro, que “cria condições para a célere localização de pessoas que recorram ao 112, número único de emergência europeu”, o ICP-ANACOM tomou a iniciativa de contactar por ofício a GNR e a PSP. No seguimento desta acção, foram efectuadas reuniões entre representantes do ICP-ANACOM, da GNR e da PSP, em Novembro, tendo também estado presente um representante do INEM, a que se seguiram um conjunto de reuniões, articuladas pelo ICP-ANACOM e iniciadas em Dezembro, com a presença de representantes das várias entidades interessadas (ICP-ANACOM e empresas de comunicações electrónicas, GNR,

PSP, INEM e MAI), com o objectivo de acordar e implementar a solução 112L em Portugal. Ficou acordada e encontram-se em desenvolvimento várias acções para a sua implementação, que está prevista para 1 de Junho de 2007.

Por último, e relativamente ao processo de infracção n.º 2006/2121 da Comissão, dirigido à República Portuguesa, por decisão de 4 de Abril de 2006, a que se seguiu o parecer fundamentado correspondente, por decisão de 12 de Outubro de 2006, relativos à não disponibilização da localização da pessoa que faz uma chamada para o “112” a partir de um operador móvel, o ICP-ANACOM apresentou os contributos para as respostas do Estado Português à Comissão sobre a matéria, quer através da MOPTC quer através do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE).

6.3 Comércio electrónico

No âmbito do quadro normativo relativo ao comércio electrónico, foram diversas as tarefas e os projectos prosseguidos em 2006, sendo de realçar a disponibilização, no sítio do ICP-ANACOM na Internet, do formulário electrónico para a inscrição dos prestadores intermediários de serviços em rede. Até ao final do ano, inscreveram-se 13 entidades nas diversas modalidades de serviços de intermediação, designadamente, transporte de informação, armazenagem de informação e associação de conteúdos. Com efeito, o Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, estabelece que os prestadores intermediários de serviços em rede que pretendam exercer estavelmente a actividade em Portugal devem inscrever-se junto do ICP-ANACOM, na sua qualidade de entidade de supervisão central.

Foi ainda dada resposta a diversas solicitações, submetidas a esta Autoridade, em matéria de comércio electrónico, oriundas de entidades nacionais e internacionais.

6.4 Assessoria ao Governo e articulação com outros órgãos institucionais

6.4.1 Assessoria ao Governo

No âmbito da assessoria ao Governo, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Análise e elaboração de parecer, a pedido do SEAOPC, sobre o anteprojecto de Lei da televisão e acompanhamento deste processo com sucessivas análises de versões e artigos específicos;

- Análise e elaboração de parecer, a pedido do SEAOPC, sobre a proposta de Lei da concentração da propriedade privada das entidades que prosseguem actividades de comunicação social;
- Análise e elaboração de parecer, a pedido do SEAOPC, sobre o projecto de decreto-lei que estabelece o regime aplicável à aquisição, utilização ou mera detenção de dispositivos ilícitos para fins privados;
- Análise e elaboração de comentários, transmitidos ao Gabinete do SEAOPC, ao parecer de iniciativa do CES (Conselho Económico Social) sobre serviços de interesse económico geral;
- Análise de projecto de decreto-lei para alteração da Lei n.º 5/2004, com o objectivo de estabelecer a obrigatoriedade de realização de auditorias independentes aos serviços de tratamento de reclamações dos prestadores de serviços de comunicações electrónicas;
- Análise do projecto de decreto-lei que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 2001/42/CE (em resposta a pedido do Gabinete SEAOPC);
- Análise e preparação de posição sobre o projecto de lei (n.º 263/X) de alteração da Lei dos Serviços Públicos Essenciais (Lei n.º 23/96) para resposta a pedido do Gabinete do SEAOPC;
- Preparação de resposta a transmitir ao Gabinete do SEAOPC sobre o projecto de Lei 318-X apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP com o objectivo de consagrar a obrigatoriedade da publicação anual de uma lista de credores da administração central e local;
- Análise e parecer sobre o projecto de decreto-lei e portaria nos termos da Lei n.º 53/2005 (Modelo de financiamento da entidade Reguladora para a Comunicação Social);
- Análise e parecer sobre o regime económico-financeiro e o regime de utilização dos recursos financeiros;

- Análise e parecer sobre o projecto de decreto-lei sobre o novo regulamento do ruído;
- Análise e parecer sobre o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (ante-projecto de decreto-lei) e o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (ante-projecto de decreto-lei);
- Análise e parecer sobre um projecto de lei, apresentado pelo Bloco de Esquerda, que impõe medidas para a protecção e melhoria dos direitos dos consumidores na área das telecomunicações;
- Parecer, a solicitação da SEOPC, relativamente ao Inquérito Parlamentar n.º 1/X, apresentado pelo Bloco de Esquerda sobre a constituição de uma Comissão Eventual de Inquérito parlamentar ao processamento, disponibilização e divulgação de registo de chamadas telefónicas protegidas pela obrigação de confidencialidade (“Envelope 9”),
- Em resposta a solicitação do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais do MNE), foi actualizada a informação relativa ao processo de ratificação da Convenção de Tampere sobre disponibilização de recursos de Telecomunicações para a atenuação dos efeitos das catástrofes e para as operações de salvamento (Tampere, 18 de Junho de 1998);
- Análise e informação, a pedido do SEAOPC, relativamente à Resolução apresentada no VI Encontro Nacional das Comissões e Associações de Utentes dos Serviços Públicos tendo por objecto, precisamente, os serviços públicos essenciais;
- Análise e emissão de parecer, numa perspectiva sectorial, no âmbito do processo de consulta pública ao anteprojecto de Código do Consumidor;
- Elaboração de um projecto de Resolução do Conselho de Ministros que reformula a composição e o modo de funcionamento do GT-UMTS;
- A AdC insistiu junto do SEAOPC com uma proposta de recomendação sobre os termos em que a obrigação de indicação de preços do serviço telefónico móvel deveria ser cumprida, que já havia enviado ao Governo em 2005, relativamente à qual o ICP-ANACOM se pronunciara desfavoravelmente, posição que acabou por ser acolhida pelo Governo. No âmbito desta recomendação, a AdC propunha ao Governo

a elaboração de uma portaria sobre a obrigação de indicação de preços do serviço telefónico móvel, tornando obrigatória a disponibilização de simuladores pelos operadores. Neste contexto, foi elaborado ofício com a posição do ICP-ANACOM relativa à recomendação da AdC, bem como os comentários do ICP-ANACOM aos documentos apresentados pela AdC ao Governo;

- Apreciação do projecto de Resolução do Conselho de Ministros sobre a introdução do serviço de caixa postal electrónica;
- Apreciação e acompanhamento (junto do Gabinete do SEAOPC) do processo de alteração das bases da concessão do serviço postal universal visando a inclusão, no âmbito da concessão, do serviço de caixa postal electrónica e a actualização do contrato de concessão.

6.4.2 Articulação com outros órgãos institucionais

- **Autoridade da Concorrência (AdC)**

No decurso do ano de 2006 registou-se um elevado nível de interacção entre o ICP-ANACOM e a AdC e que decorreu no quadro do regime jurídico da concorrência.

Assim, a articulação entre as duas Autoridades centrou-se em três matérias-chave:

- Processos de concentração: o ICP-ANACOM pronunciou-se sobre três operações de concentração: Sonaecom/PT; ONI, SGPS /Winreason e Prisa/Media Capital, sendo de salientar, pela particular importância e impacto a operação de concentração Sonaecom/PT (apresentada com maior detalhe no ponto 1.1.6).
- Processos de inquérito por práticas restritivas da concorrência: foi analisado pelo ICP-ANACOM, a pedido da AdC a abertura de um processo de inquérito por eventuais práticas restritivas da concorrência por factos ocorridos no domínio sujeito à regulação do ICP-ANACOM.
- Processos de contra-ordenação: foram enviados à AdC pareceres quanto a dois projectos de decisão de processos de contra-ordenação: (1) contra a SIC, PT Multimédia e TV Cabo e (2) contra a PTC por recusa de acessos (à TVTEL) às infra-estruturas essenciais.

- **Provedoria de Justiça**

Foram preparadas respostas a pedidos de esclarecimento transmitidos pela Provedoria de Justiça sobre: (1) diversas questões relativas ao regime jurídico aplicável à instalação de infra-estruturas pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, nomeadamente quanto à constituição de servidões administrativas e às relações entre estas empresas e os particulares titulares do direito de propriedade; e (2) protecção de menores no que respeita à utilização de telemóveis e números curtos.

- **Tribunal de Contas**

No âmbito do processo de auditoria efectuado pelo Tribunal de Contas à actividade do ICP-ANACOM, foi remetida em 8 de Maio de 2006, resposta às questões suscitadas por aquele órgão, em 30 de Abril de 2006. Em momento posterior, foi de igual modo analisado projecto de relatório apresentado, em de Agosto de 2006, pelo Tribunal de Contas para exercício do contraditório.

- **Outras entidades**

No âmbito da cooperação com outras entidades, destaca-se ainda o seguinte:

- DGAC: Procedeu-se à análise e elaboração de comentários sobre a proposta de Directiva Televisão sem Fronteiras.
- Instituto Regulador das Águas e Resíduos: Foi prestado um esclarecimento sobre a aplicação das regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 68/2005, de 15 de Março, que estabelece o regime jurídico da construção, gestão e acesso a infra-estruturas instaladas no domínio público do Estado para alojamento de redes de comunicações electrónicas, às entidades concessionárias da exploração e gestão de sistemas multi-municipais de captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público.
- Direcção-Geral da Empresa: Foi enviado parecer sobre o projecto de decreto-lei de transposição da Directiva 2004/108/CE, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética, procedeu-se à elaboração de parecer de resposta.

- Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações: Foi emitido parecer a propósito da designada “lista dos prioritários” (números de telefone atribuídos a entidades civis e militares cujo funcionamento em situações de emergência deve ser assegurado e considerado prioritário).
- Foram analisados os Projectos de Regulamentos de obras e trabalhos na via pública relativo à construção, instalação, uso e conservação de infra-estruturas no município de Maфра e de obras de trabalhos no subsolo do domínio público municipal de Chaves.
- No âmbito da operação de concentração Sonaecom/PT, foram prestados vários esclarecimentos solicitados por diversas entidades (ao Governo Regional da Madeira, ao Movimento dos Utentes dos Serviços Públicos, a consultores internacionais e a particulares).
- No âmbito do sector postal, foram prestados esclarecimentos aos sindicatos representativos dos trabalhadores do sector, na sequência de queixas que por estes foram prestadas envolvendo a subcontratação, feita pelos CTT a outras empresas do sector, de algumas das actividades incluídas na concessão. Tal como o ICP-ANACOM informou, esta subcontratação não contrariava as regras estabelecidas pelas Bases da Concessão em vigor.
- Prestação de esclarecimentos à Inspeção-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações que remeteu um pedido de informação no qual solicitava: (a) a listagem actualizada de todos os concessionários de comunicações, com indicação do respectivo endereço e contactos; (b) Regulamentos e demais normativos em vigor, bem como medidas e determinações relativos à matéria em causa e aos procedimentos a adoptar pelos concessionários; e (c) Listagem de acções efectuadas, nos dois últimos anos, no âmbito das suas competências de fiscalização e sancionamento, envolvendo situações de congestionamento de redes.

Anexo I – Lista de acrónimos e abreviações

ADSL.....	<i>Asymmetric digital subscriber line</i>
AES.....	Estações terrenas instaladas a bordo de aeronaves
AG.....	Assembleia Geral
AP.....	Assembleia de Partes
ARN	Autoridade reguladora nacional
BWA.....	Acesso sem fios de banda larga
CCE.....	Conselho Consultivo e Executivo
CDMA	<i>Code Division Multiple Access</i>
CES.....	Conselho Económico Social
CGC.....	Estações terrestres complementares
CLI	Identificação de linha chamadora
CLOSU.....	Custo líquido decorrente das obrigações de prestação do serviço universal
CTE.....	Comissões Técnicas Electrotécnicas
DNS.....	<i>Domain Name System</i>
DVB-H.....	<i>Digital video broadcasting – handheld</i>
DVB-T	<i>Digital video broadcasting – terrestrial</i>
ECP.....	Propostas comuns europeias
EFIS.....	<i>ERO Frequency Information System</i>
ENUM	<i>Electronic numbering</i>
ERMES	Sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas
ESV.....	Estações terrenas instaladas a bordo de navios
ETNS.....	<i>European Telephony Numbering Space</i>
FWA.....	Acesso fixo via rádio
GE.....	Acordo Regional
GHz.....	Gigahertz (unidade de frequência igual a um milhar de milhão de Hertz)
GMDSS.....	Sistema Global de Socorro e Segurança Marítimos
GSM.....	<i>Global system for mobile communication</i>
GSMOB.....	Serviços móveis a bordo de aeronaves
GT	Grupo de trabalho
HF.....	Onda curta
ILS.....	<i>Instrument Landing System</i>
ITED.....	Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios

IP.....	Protocolo Internet
IPTV	Televisão sobre protocolo IP
ITR.....	<i>International Telecommunications Regulations</i>
ITS.....	<i>Intelligent Transport Systems</i>
LAN	<i>Local Area Network</i>
LCE	Lei das Comunicações Electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro)
LCEM.....	Laboratório de compatibilidade Electromagnética
LCO.....	<i>Life Connectivity Obligation</i>
LRIT.....	<i>Long Range Identification and Tracking of Ships</i>
Mbps	<i>Megabit per second</i> (milhões de bits por segundo)
MCE	Monitorização e controlo do espectro
MHz.....	Megahertz (unidade de frequência igual a um milhão de Hertz)
MMSI.....	Identidades do serviço móvel marítimo
MPEG-4	Standard de codificação e compressão aprovado pelo <i>moving picture experts group</i>
MSS	<i>Mobile satellite services</i>
MVNO	Operador de rede móvel virtual
NGN	Redes de nova geração
OPA	Oferta Pública de Aquisição
ORAC.....	Oferta de referência de acesso a condutas
ORALL	Oferta de referência para acesso ao lacete local
ORCA.....	Oferta de referência de circuitos alugados
ORLA	Oferta de realuguer da linha de assinante
ORPT	Operadores de redes públicas de telecomunicações
PDM	Planos directores municipais
PLC	Comunicações através da rede de transmissão eléctrica
PMS	Poder de mercado significativo
PNN	Plano nacional de numeração
PRI	Proposta de Referência de Interligação
PSA.....	<i>Public Services Agreement</i>
PSU.....	Prestador do serviço universal
PT.....	Equipa de Projecto
PTT	Comunicações <i>push-to-talk</i>
QNAF	Quadro nacional de atribuição de frequências

Recomendação.....	Recomendação 2003/311/CE Comissão Europeia sobre mercados relevantes de produtos e serviços de comunicações electrónicas susceptíveis de regulação <i>ex-ante</i>
RF	Radiofrequência
RFID.....	<i>Radio Frequency IDentification</i>
RL-L	Redes locais via rádio
RR.....	Regulamento das Radiocomunicações
RRC-06	2. ^a sessão da conferência regional de radiocomunicações
R&TTE	<i>Radio and Telecommunication Terminal Equipment</i>
SHF.....	<i>Super High Frequency</i>
SICOSEDMA	Sistema Integrado de Comunicações de Segurança, Emergência e Defesa da Madeira
SINCRER.....	Sistema nacional de controlo remoto das emissões radioelétrica
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMRP.....	Serviço móvel com recursos partilhados
SMS	Serviço de mensagens curtas
SPD.....	Sentido provável de decisão do ICP-ANACOM
SRD	Equipamentos de pequena potência e curto alcance
SR.....	<i>Special report</i>
SRR	Aplicações de radar de curto alcance
STF	Serviço telefónico em local fixo
STM	Serviço telefónico móvel
SU	Serviço universal
TDT	Televisão digital terrestre
TETRA	Serviço móvel com recursos partilhados
TMDP.....	Taxa Municipal de Direitos de Passagem
ToR.....	Termos de referência
UMTS.....	<i>Universal mobile telecommunication system</i>
UNEX.....	<i>Unipost external monitoring system</i>
UPS.....	<i>Uninterruptible Power System</i>
UWB.....	<i>Ultra wide band</i>
VDSL.....	<i>Very High Bitrate Digital Subscriber Line</i>
VNA.....	Analisadores vectoriais
VoIP	Voz sobre protocolo Internet
VSWR.....	<i>Voltage Standing Wave Ratio</i>

VTS	<i>Vessel Traffic System</i>
WAPECS	<i>Wireless access policy for electronic communications services</i>
Wi-Fi.....	<i>Wireless fidelity</i>
WiMAX	<i>Worldwide interoperability for microwave access</i>
WTDC.....	Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações

Anexo II – Lista de operadores

AR Telecom	AR Telecom – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.
Brisa	Brisa – Auto estradas de Portugal, S.A.
BT Portugal.....	BT Portugal – Telecomunicações, Unipessoal, Lda
Cabovisão.....	Cabovisão – Televisão por Cabo, S.A.
CATVP.....	Tv Cabo Portugal, S.A.
Colt.....	COLT TELECOM - Serviços de Telecomunicações, Unipessoal, Lda
CTT	CTT – Correios de Portugal, S.A.
Globaltalk.....	GLOBALTALK – Serviços de Telecomunicações, Lda
Grupo PT	Grupo Portugal Telecom
G9SA.....	G9SA – Telecomunicações, S.A.
Media Capital	MEDIA CAPITAL – Telecomunicações, S.A.
Novis	Novis Telecom, S.A.
OniTelecom.....	OniTelecom – Infocomunicações, S.A.
Optimus.....	Optimus – Telecomunicações, S.A.
PT	Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A.
PTC.....	PT Comunicações, S.A.
PTM	PT Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A.
PT Prime.....	PT PRIME – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S. A.
Radiomóvel	Radiomóvel Telecomunicações, S.A
REFER.....	Rede Ferroviária Nacional, E. P.
REFER Telecom.....	REFER Telecom – Serviços de Telecomunicações, S.A.
REN.....	Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S.
SIC	SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.
Sonaecom.....	Sonaecom, S.G.P.S., S.A.
TMN	TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
TVI	TVI – Televisão Independente, S.A.
Vodafone Portugal	VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.
Worldbroker.....	WORLDBROKER TELECOMUNICAÇÕES - Sociedade de Telecomunicações e Multimédia, Lda

Anexo III – Lista de outras entidades/organizações

AdC	Autoridade da Concorrência
AICEP	Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa
ANAC.....	Agência Nacional das Comunicações
ANRT.....	Agence Nationale de Réglementation des Telecommunications
ARE.....	Agência de Regulação Económica
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
CE	Comissão Europeia
CEPT	Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações
CERP	Comité Europeu de Regulação Postal
CMCE	Centro de monitorização e controlo do espectro
CMCEA	Centro de monitorização e controlo do espectro dos Açores
CMSI.....	Cimeira Mundial para a Sociedade de Informação
CNSA.....	Contact Network of Spam Authorities
COCOM	Comité das Comunicações
COP.....	Conselho de Operações Postais
CPG.....	Grupo de preparação de Conferências
CPLP.....	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CVP.....	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAC.....	Direcção Geral de Assuntos Comunitários
ECC.....	Comité das Comunicações Electrónicas
ECO.....	<i>European Communications Office</i>
EDP	EDP – Energias de Portugal, S.A.
ERC	Entidade Reguladora para a Comunicação Social
ERG	Grupo de Reguladores Europeus
ERO.....	Gabinete Europeu de Radiocomunicações
ETO.....	Gabinete Europeu de Telecomunicações
ETSI.....	Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações
EUTELSAT IGO.....	Organização Internacional de Satélites Móveis
GAERE	Gabinete de assuntos europeus e relações externas
GNR	Guarda nacional republicana
GT FM.....	Grupo de Trabalho de Gestão de Frequências

IATA.....	<i>International Air transport Association</i>
ICCP.....	Comité das Políticas de Informação, Informática e Telecomunicações
ICN.....	Instituto de Conservação da Natureza
ICP-ANACOM.....	ICP – Autoridade Nacional de Comunicações
ICS.....	Instituto da Comunicação Social
IMO.....	Organização Marítima Internacional
IMSO.....	Organização Internacional de Satélites Móveis
INCOM.....	GT do Cocom que estuda os consumidores com necessidades especiais
INEM.....	Instituto Nacional de Emergência Médica
INTELSAT.....	Intelsat, Lda
IPAC.....	Instituto Português de Acreditação
IPG.....	Grupo Inter-sessões de Planeamento
IPTM.....	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
IRG.....	Grupo de Reguladores Independentes
IT.....	Instituto das Telecomunicações
ITSO.....	Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites
MAI.....	Ministro da Administração Interna
MERCOSUL.....	Mercado Comum do Sul
NAV.....	Navegação Aérea de Portugal E.P.
NCOG.....	Novo Grupo de Supervisão do Conselho
NPL.....	<i>National Physical Laboratory</i>
OMC.....	Organização Mundial de Comércio
ONS.....	Organismo de Normalização Sectorial
PALOP.....	Países africanos de língua oficial portuguesa
PSP.....	Polícia de segurança pública
RAG.....	Grupo Consultivo de Radiocomunicações
REPER.....	Representantes permanentes nacionais junto da UE
RRB.....	<i>Radio Regulations Board</i>
RSC.....	Comité do Espectro
RSPG.....	Grupo de Política do Espectro Radioelétrico
SEAOPC.....	Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações
Securitas.....	Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança S.A.

SNBPC.....	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, actualmente Autoridade Nacional da Protecção
TCAM.....	Comité Avaliação de Conformidade e Acompanhamento do Mercado de Equipamentos Terminais de Telecomunicações e de Equipamentos de Rádio
TSAG.....	Grupo Consultivo do Sector da Normalização das Telecomunicações
TTE.....	Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia
UE	União Europeia
UIT	União Internacional das Telecomunicações
UPAEP.....	União Postal das Américas, Espanha e Portugal
UPU.....	União Postal Universal
WATRA.....	West Africa Telecommunication Regulators Assembly
WG ITU.....	Grupo responsável pela coordenação da CEPT para os trabalhos da UIT
WPCISP.....	GT da OCDE sobre Infra-estruturas de Comunicações e
WPIIS.....	.GT da OCDE sobre Indicadores da Sociedade da Informação
WPISP.....	GT da OCDE sobre Segurança da Informação e Privacidade Políticas de Serviços

Anexo IV – Índice de gráficos

Gráfico 1. Reclamações por meio.....	108
Gráfico 2. Reclamações por sector.....	109
Gráfico 3. Actividade ONS do ICP-ANACOM em 2006	113

Anexo IV – Índice de tabelas

Tabela 1. Actividades de licenciamento radioelétrico por serviço de radiocomunicações (2006).....	26
Tabela 2. Actividades do âmbito dos PDM em 2006	30
Tabela 3. Não conformidades documentais e técnicas detectadas.....	43
Tabela 4. Incorreções mais frequentes.....	46
Tabela 5. Tipo de equipamentos notificados	47
Tabela 6. Não conformidades documentais e técnicas detectadas.....	49
Tabela 7. Processos instaurados por violação da LCE	52
Tabela 8. Processos instaurados por violação de outros diplomas	52
Tabela 9. Serviços do ICP-ANACOM disponíveis no Portal do Cidadão.....	103
Tabela 10. Serviços do ICP-ANACOM dedicados ao segmento empresa no Portal do Cidadão.....	104
Tabela 11. Principais solicitações respeitantes a serviços ICP-ANACOM	111
Tabela 12. Actividade ONS ICP-ANACOM em 2006 (n.º de documentos analisados) ..	113
Tabela 13. Actividade do ONS ICP-ANACOM no âmbito do sector postal.....	114